

Câmara Municipal de Óbidos		420
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE 2020

--- Aos 10 dias do mês de julho do ano de 2020, por videoconferência, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, José Joaquim Simão Pereira, Pedro José de Barros Félix, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, Vítor Rodrigues e Paulo Manuel Clemente Gonçalves, respetivamente presidente e vereadores. -----
 --- Encontravam-se ainda presente: Anabela Batista - Consultora Jurídico.-----
 --- Pelas 14 horas e 40 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- **180. APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 12, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 12 de julho de 2020.-----
 --- **Aprovada por unanimidade.** -----

--- **181. APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 13, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 26 de julho de 2020.-----
 --- **Aprovada por unanimidade.** -----

---Intervenção da VEREADORA ANA SOUSA, solicitando um ponto de situação relativamente aos casos Covid19 no concelho de Óbidos, se há focos identificados, se estão interligados, onde se localizam maioritariamente, que medidas estão a ser tomadas para um controle das situações. -----

Questiona, relativamente ao Covid19 mas de uma forma positiva, a questão dos Voucher Card, solicitando, como não tinha noção de que os mesmos tinham data de validade de 15 de Julho, explicação sobre este facto. Pergunta quantos pedidos foram feitos, quantos já foram emitidos, quantos já chegaram à Câmara para efeitos de reembolso e quantos já foram pagos. -----

---Tem a palavra o PRESIDENTE DA CÂMARA que informa que, no momento, das treze pessoas registadas, existem doze pessoas infetadas com Covid19 e uma recuperada. Informa que há quatro situações identificadas como foco de infeção, que são os casos de: uma criança que foi visitar o avô num concelho vizinho e ficou contaminada, tendo, depois estabelecido contacto com outras crianças e estas terem, também, ficado infetadas, mas na situação de assintomáticos; o caso do jardim de infância “Brinquinho” de Caldas da Rainha, que é frequentado por crianças que são residentes no concelho de Óbidos; o caso de mão de obra temporária; uma empresa no Parque Tecnológico onde se verificaram dois casos. --
 Refere que uma grande preocupação nesta época do ano tem a ver com o trabalho temporário e a existência no concelho de várias pessoas nessa condição, nomeadamente para a apanha de fruta e trabalhos agrícolas. Informa que já houve uma reunião com o Governo, com a Ministra da Agricultura e dois Secretários de Estado e com produtores agrícolas, bem como visitas ao terreno a fim de avaliar as condições e a possibilidade de serem realizados testes prévios à entrada desses trabalhadores. -----

Câmara Municipal de Óbidos		421
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

Refere a dificuldade que existe na recolha/entrega de amostras para análise, por parte das autoridades de saúde pública, no Instituto Ricardo Jorge, bem como a informação sobre os resultados dessas análises. -----

Relativamente ao Voucher Card, refere que em três dias se esgotou a sua atribuição e que os mesmos têm um prazo até 15/07/2020 e que se irá dar início à segunda fase para atribuição de mais mil vouchers, mas, antes, refere que solicitou ao Serviço responsável todas as informações inerentes para que possa ser feita uma análise e, se for caso disso, ser feita alguma retificação. -----

---Tem a palavra o VEREADOR PEDRO FÉLIX que refere, relativamente aos Voucher Card, que teve conhecimento que um único estabelecimento consumiu cerca de 80% dos mesmos numa promoção feita na internet. Informa, também, que o apartamento na Praia D'El Rey, o qual foi ponto de deliberação em sede de Reunião de Câmara por Direito de Preferência e que a Câmara deliberou não exercer o Direito de Preferência por, legalmente, não o ter, foi alienado por 47,000€ e já está à venda por 240,000€. -----

---O PRESIDENTE DA CÂMARA responde, relativamente ao Voucher Card, que por também saber desta situação, não deixou avançar a segunda fase, sem ter todos os dados inerentes de como decorreu a primeira fase, nomeadamente, quais os estabelecimentos que os consumiram e em que quantidades para, caso necessário, serem atribuídas cotas aos estabelecimentos aderentes para que não surjam situações destas. -----

---Tem a palavra o VEREADOR PAULO GONÇALVES que coloca duas questões, em primeiro lugar, solicita um ponto de situação relativo aos pedidos para licenciamento de Parques de Campismo/Glamping, nomeadamente para o Bom Sucesso e para os Casais Brancos. Em segundo lugar questiona sobre a saída de funcionários do Município, nomeadamente afetos à Secção de Obras e como poderá influenciar negativamente o desempenho do Serviço. -----

---O VEREADOR PEDRO FÉLIX responde, relativamente à primeira questão colocada, em relação ao Parque de Campismo/Glamping que a Câmara licenciou junto à Poço Pequena no Bom Sucesso, está aprovado, com os projetos relativos entregues e aprovados, aguardando desenvolvimento por parte do promotor. Quanto a um segundo pedido para um outro Parque de Campismo para a mesma zona no Bom Sucesso, foi indeferido, por falta de enquadramento na zona Turisbel/Casalinho pois é um terreno que faz parte da Zona Verde Integral e não em Zona de Equipamento Diverso como no outro caso. Em relação ao outro Parque de Campismo, situado em Casais Brancos, não houve qualquer desenvolvimento por parte do promotor e o Presidente da Câmara completa a informação referindo que se insere em Área de Reserva Ecológica Nacional e não é, propriamente, um projeto de campismo nem de glamping, mas sim ligado à sustentabilidade e, por estar inserido nesta área, o promotor deve desenvolver o procedimento para desafetação da Reserva Ecológica Nacional. -----

Em relação à segunda questão colocada o Presidente responde que houve o contacto por parte do Presidente da Câmara de Peniche no sentido de mobilidade de funcionário para a carreira de Chefe de Divisão e que um Técnico Superior afeto

Câmara Municipal de Óbidos		422
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

ao Município de Óbidos concorreu e ficou em primeiro lugar no concurso e começou a exercer funções no dia 1 de julho. Refere que o Fiscal de Obras se encontra em situação de baixa médica, não tendo deixado de exercer funções. No Departamento de Projeto houve dois pedidos de mobilidade interna, um para a Agência Portuguesa do Ambiente, de um Técnico Superior ligado à área de projeto, tendo sido deferido e, o outro, de Fiscal Municipal, da Área de Sustentabilidade, para a ARH Tejo que foi indeferido. Foi colocado no regime de mobilidade interna um funcionário, que exercia funções no Serviço Administrativo de Águas, com formação em Fiscal, a exercer funções e dar apoio ao Fiscal Municipal. Refere que há um outro pedido de mobilidade, da parte da ARH Tejo, de um funcionário adstrito à Proteção Civil, que foi deferido. -----

Faz referência ao pedido do Adjunto da Presidência para sair, informando que o mesmo passou a exercer funções na Câmara Municipal de Peniche, como Chefe de Gabinete do Presidente. -----

---Tem a palavra a VEREADORA ANA SOUSA que agradece a colaboração do Dr. Rui Vargas enquanto Adjunto de Presidência, quer neste mandato quer no anterior e, pede ao Presidente que faça chegar junto do Dr. Rui esta mensagem de agradecimento. -----

-----Ordem do Dia:-----

---182. Pronuncia e eventual aprovação sobre o Direito legal de preferência do Município de Óbidos – Alexandre Lafayette Palermo Estêvão da Silva - artigo urbano 26 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa – Rua da Biquinha, Óbidos, pelo valor de 20,000€. -----

Foi presente a seguinte informação: “ALEXANDRE LAFAYETTE PALERMO ESTEVÃO DA SILVA, casado, advogado, que usa o nome profissional ALEXANDRE LAFAYETTE, NIF100673309, com domicílio profissional na Rua de Moscavide, 2A, Parque das Nações, 1990-160 Lisboa, proprietário de um terreno que se situa na antiga Rua da Biquinha, em Óbidos, na parte exterior da muralha, onde já existiu uma construção de 2 pisos, melhor identificado na caderneta Registo Urbana, que se junta, pretendendo vender esse Imóvel (terreno} pelo preço de€ 20.000,00 (vinte mil euros); Solicita a V. Ex., Senhor Presidente, se digne informar se o Município de Óbidos pretende exercer o direito de preferência pelo valor supra indicado. -----

Direito de preferência do Município de Óbidos – artigo urbano 26 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa – Rua da Biquinha -----

A fim de poder ser o pedido objeto de decisão, solicita-se a junção de planta adequada e informação à DPGUOM, para confirmação sobre se existem, ou não, circunstâncias de facto e de direito que permitam exercer o direito de preferência do Município enquanto entidade pública, pronunciando-se a Câmara Municipal. ---

Enquanto proprietário, e no domínio privativo, desde já se conclui que não existe direito de preferência do Município, dado que não é comproprietário do prédio, trata-se de um prédio urbano e não existe registo de servidão de passagem. -----

Mais se informa que não existe nas Grandes Opções do Plano para 2020, em rubrica adequada, o valor proposto para aquisição. -----

Câmara Municipal de Óbidos		423
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

As preferências legais do município tem origem em várias disposições legais, infra identificadas, para conhecimento: -----

ENQUANTO ENTIDADE PÚBLICA: -----

Artigo 37.º da Lei n.º 107/2001 - Estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural - "*Os proprietários, o Estado, as Regiões Autónomas e os municípios gozam, pela ordem indicada, do direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento de bens classificados ou em vias de classificação ou dos **bens situados na respetiva zona de proteção.***" -----

Artigo 29.º da Lei de Bases Gerais da Política de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo [Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio.] - "*O Estado, as regiões autónomas e as autarquias locais têm o direito de exercer, nos termos legalmente previstos, o direito de preferência nas transmissões onerosas de prédios entre particulares, tendo em vista a prossecução de objetivos de política pública de solos para as finalidades seguintes:* -----

- a) *Execução dos programas e planos territoriais;* -----
- b) *Reabilitação e regeneração de áreas territoriais rústicas e urbanas;* -----
- c) *Reestruturação de prédios rústicos e urbanos;* -----
- d) *Preservação e valorização do património natural, cultural e paisagístico.* -----
- e) *Prevenção e redução de riscos coletivos.*" -----

Artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio [Regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial] -----

"1 - *Sem prejuízo do previsto no regime jurídico da reabilitação urbana, os municípios têm o direito de exercer preferência nas transmissões de prédios, realizadas ao abrigo do direito privado e a título oneroso, no âmbito de execução de planos de pormenor ou de unidades de execução, designadamente para reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade.*-----

2 - *O direito de preferência pode ser exercido com a declaração de não aceitação do preço convencionado, desde que o valor do terreno ou dos edifícios, de acordo com a avaliação efetuada por perito da lista oficial de escolha do preferente, for inferior em, pelo menos, 20 /prct. ao preço convencionado.*-----

3 - *No caso do número anterior, se o transmitente não concordar, por sua vez, com o oferecido pelo preferente, o preço a pagar no âmbito da preferência deve ser fixado nos termos previstos para o processo de expropriação litigiosa, com as necessárias adaptações.* -----

4 - *O procedimento do exercício do direito de preferência é fixado em decreto regulamentar.*" -----

Artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana - como Instrumento de execução: -----

"1 - *A entidade gestora tem preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou frações situados em área de reabilitação urbana.*-----

Câmara Municipal de Óbidos		424
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

2 - *Tratando-se de património cultural imóvel classificado ou em vias de classificação ou de imóveis localizados nas respetivas zonas de proteção, o direito de preferência da entidade gestora não prevalece contra os direitos de preferência previstos no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.*-----

3 - *O direito de preferência previsto no n.º 1 apenas pode ser exercido caso a entidade gestora entenda que o imóvel deve ser objeto de intervenção no âmbito da operação de reabilitação urbana, discriminando na declaração de preferência, nomeadamente, a intervenção de que o imóvel carece e o prazo dentro do qual pretende executá-la.*-----

4 - *O direito de preferência exerce-se nos termos previstos no RJIGT, para o exercício do direito de preferência do município sobre terrenos ou edifícios situados nas áreas do plano com execução programada, podendo ser exercido com a declaração de não aceitação do preço convencionado.*-----

5 - *Nos casos previstos na parte final do número anterior, assiste às partes do contrato, primeiro ao vendedor e depois ao comprador:* -----

a) *O direito de reversão do bem quando não seja promovida a intervenção constante da declaração de preferência, aplicando-se o disposto no Código das Expropriações, com as devidas adaptações;*-----

b) *O direito de preferência na primeira alienação do bem.*"-----

Artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (CIMT) - *Direito de preferência de organismos públicos:* -----

"1 - *Se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30/prct. ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu.*-----

2 - *A ação deve ser proposta em nome do organismo que primeiro se dirigir ao agente do Ministério Público junto do tribunal competente, e dentro do prazo de seis meses a contar da data do ato ou contrato, quando a liquidação do imposto tiver precedido a transmissão, ou da data da liquidação, no caso contrário.*-----

3 - *O Ministério Público deve requisitar ao serviço de finanças que liquidou o imposto os elementos de que ele já disponha ou possa obter para comprovar os factos alegados pelo autor.* -----

4 - *Os bens são entregues ao preferente mediante depósito do preço inexatamente indicado ou simulado e do imposto liquidado ao preferido.*-----

5 - *Com vista a permitir o exercício do direito de preferência das autarquias locais previsto no presente artigo, a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à câmara municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras e aos documentos particulares autenticados efetuados no mês anterior.*" -----

Câmara Municipal de Óbidos		425
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

Programa PROHABITA que se encontram expressamente excluído do regime de manifestação prévia do Decreto-Lei n.º 263-A/2007 – regime da Casa Pronta – n.º 5 do artigo 19.º; **ENQUANTO PROPRIETÁRIO – DOMÍNIO PRIVATIVO DO MUNICÍPIO:** Artigo 1380.º, n.º 1, do Código Civil -----

"1. Os proprietários de terrenos confinantes, de área inferior à unidade de cultura, gozam reciprocamente do direito de preferência nos casos de venda, dação em cumprimento ou aforamento de qualquer dos prédios a quem não seja proprietário confinante.-----

2. Sendo vários os proprietários com direito de preferência, cabe este direito:-----

a) No caso de alienação de prédio encravado, ao proprietário que estiver onerado com a servidão de passagem;-----

b) Nos outros casos, ao proprietário que, pela preferência, obtenha a área que mais se aproxime da unidade de cultura fixada para a respetiva zona.-----

3. Estando os preferentes em igualdade de circunstâncias, abrir-se-á licitação entre eles, revertendo o excesso para o alienante. -----

4. É aplicável ao direito de preferência conferido neste artigo o disposto nos artigos 416.º a 418.º e 1410.º, com as necessárias adaptações." -----

Artigo 1409.º, n.º 1, do Código Civil a favor dos comproprietários: -----

1. O comproprietário goza do direito de preferência e tem o primeiro lugar entre os preferentes legais no caso de venda, ou dação em cumprimento, a estranhos da quota de qualquer dos seus consortes. -----

2. É aplicável à preferência do comproprietário, com as adaptações convenientes, o disposto nos artigos 416.º a 418.º -----

3. Sendo dois ou mais os preferentes, a quota alienada é adjudicada a todos, na proporção das suas quotas.-----

Artigo 1555.º, n.º 1, do Código Civil, a favor de prédio onerado com servidão de passagem: -----

"1. O proprietário de prédio onerado com a servidão legal de passagem, qualquer que tenha sido o título constitutivo, tem direito de preferência, no caso de venda, dação em cumprimento ou aforamento do prédio dominante.-----

2. É aplicável a este caso o disposto nos artigos 416.º a 418.º e 1410.º -----

3. Sendo dois ou mais os preferentes, abrir-se-á entre eles licitação, revertendo o excesso para o alienante."-----

---Tem a palavra o VEREADOR PEDRO FÉLIX que refere que, efetivamente, a Câmara tem direito de preferência, mas que não é intenção exercer e adquirir o imóvel. ----

--- **O elenco camarário, por unanimidade, deliberou não exercer o direito legal de preferência na transação do prédio urbano artigo urbano 26 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa – Rua da Biquinha, Óbidos, de Alexandre Lafayette Palermo Estêvão da Silva, pelo valor de 20,000€.** -----

---183. **20.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PAM E PPI PARA 2020 –**

Para conhecimento, foi presente a seguinte informação: -----

"20.ª Alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020 -----

Câmara Municipal de Óbidos		426
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2020, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP), justificasse pela necessidade de reforço de dotações para aquisição de livros para fundo documental no âmbito do Aluno ao Centro, renovação da licença EPR Ensino, comparticipação na colocação de IP em A-da-Gorda e Olho Marinho, prestações de serviços de nadador salvador, acompanhamento a praia de pessoas com necessidades especiais e de manutenção do complexo desportivo, dispensadores de mascaras, serviços de patrocínio judiciário, serviços de implementação de medidas de simplificação de procedimentos administrativos, aquisição de gasóleo e substituição de caleiras no armazém da Rua da Corujeira. --- Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 20.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.” -----

---Tem a palavra a VEREADORA ANA SOUSA não se opondo a que seja tomado conhecimento em simultâneo dos três pontos de alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020, coloca uma questão,-técnico-jurídica e não, propriamente, dos montantes inscritos. Refere o Decreto-Lei que veio aprovar o novo Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas, este Decreto-Lei 260, que é pela excecionalidade, não está refletido nesta informação para não uso dessa excecionalidade, mais concretamente, por se estar perante alterações permutativas ao Orçamento e, como já há organismos da Administração Pública que já estão, também, a usar este novo sistema, relativamente a estas matérias de alterações permutativas/modificações e alterações modificativas/revisões, denominação ao abrigo do POCAL/denominação ao abrigo do SNC, que não estão a utilizar, por via da excecionalidade do Decreto-Lei, essa designação, portanto, essa metodologia. Como estas modificações e, sempre que vêm a apreciação/deliberação, nada mais é referido que não seja a cobertura legal do Decreto-Lei que aprova este sistema de normas, pergunta porque é que isto está a ser assim, pois há-de haver alguma orientação de algum outro Serviço para que o Regime de Excecionalidade do Decreto-Lei não se aplique. O Presidente da Câmara responde que há orientações da DGAL para a possibilidade da utilização da “figura” da alteração permutativa, nos termos da legislação referido, de modo a agilizar mais o processo. Os Serviços têm usado a norma que responde em tempo oportuno àquilo que são as necessidades de execução do Orçamento, não tendo sido necessário usar, até à data, a regra excecional, mas, quando o for, será usada. -----

---A VEREADORA ANA SOUSA intervém referindo que se tem no Decreto-Lei esta exceção que está prevista na alínea b) do nº 1 do Artigo 17º do Decreto-Lei 192 que fala sobre normas revogatórias e é revogado o Decreto-Lei 54 com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras provisionais e às modificações ao Orçamento, ou seja, é exatamente nesta matéria,

Câmara Municipal de Óbidos		427
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

daquilo que conhece de Contabilidade, é exatamente isto que se está aqui a atuar, ou seja, no âmbito do antigo POCAL isto continua a configurar como uma modificação e não uma alteração permutativa. É esta questão que está a colocar. O Presidente questiona se é uma questão de semântica ao que a Vereadora responde que não é, mas é uma questão normativa. O Presidente especifica que a alteração que se está a fazer não é em cumprimento com a legislação invocada, mas em cumprimento com a alínea d) do nº 1 do Artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o nº 1 do Artigo 34º do mesmo diploma e com o Decreto-Lei 192/2015, ao que a Vereadora Ana Sousa refere que tem que ser feito articuladamente e que, ao abrigo da competência do Regime Jurídico, tendo a Câmara competência para fazer estas modificações nos termos da lei, não está de acordo com a lei. O Presidente volta a referir que está em cumprimento com a alínea d) do nº 1 do Artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o nº 1 do Artigo 34º do mesmo diploma, ao que a Vereadora refere que isso é a competência para fazer a modificação e, ou se chama modificação ou alteração permutativa que, obviamente, é da competência da Câmara que está delegada no Presidente, ao que este refere que está conjugada com o com o Decreto-Lei 192/2015, referindo a Vereadora que não está porque este Decreto-Lei diz que “relativamente a estas matérias continua-se a utilizar a metodologia que se quiser e terminologia do POCAL” . O Presidente pede à Drª Anabela Batista que, juridicamente, esclareça a questão e, em vez de se chamar alteração permutativa se possa designar, nos termos do POCAL, uma modificação/alteração ao Orçamento.-----

---Tem a palavra a Drª Anabela Batista que esclarece que não haverá impedimento de se utilizar esta terminologia, que não está contrária à Lei. Refere que, devido à ausência da Drª Cecília Lourenço Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, não acha correto estarem a ser tomadas decisões que tornam vinculativo a adoção de terminologias a aplicar futuramente. Na sua opinião era mais correto ouvir a opinião da Chefe de Divisão para este assunto. -----

---Tem a palavra o VEREADOR PAULO GONÇALVES que refere que a única questão em relação a este Ponto é que se está a dizer que corresponde a regras emanadas daquele Decreto-Lei e, depois, não corresponde, havendo uma discrepância. Refere, tal como disse a Vereadora Ana, que qualquer outra comunicação da DGAL ou a Lei do Orçamento de Estado que se sobrepõe a qualquer Decreto-Lei a dizer que será, ainda, possível usar ou ultrapassar essa questão da excecionalidade e estar-se a usar designações modificativas e permutativas, mas tem de se verter nos documentos essa determinação legal e saber qual é a sua origem. -----

---O PRESIDENTE intervém referindo não haver aqui lugar a decisões, mas, apenas o enquadramento e, nesse sentido, o que é pedido é que se possa avaliar esta reflexão. -----

---A VEREADORA ANA SOUSA refere que a sua intervenção é nesse sentido, ou seja, tendo-se apercebido desta situação e verificado que outros organismos públicos, mesmo não sendo autarquias locais, continuam a adotar, por força desta excecionalidade, as terminologias “modificação” e “revisão”, fundamentando,

Câmara Municipal de Óbidos		428
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

exatamente, nesta excecionalidade que a Lei prevê e diz que não é excecionalidade ou não foi revogada essa parte do POCAL com a entrada em vigor desta Lei, colocou a questão para que, efetivamente, fosse a sua dúvida partilhada e esclarecida, pois, refere não saber que a Dr^a Cecília Lourenço não estaria presente.

---O PRESIDENTE refere que a responsabilidade e competência nesta instância é sua, referindo os Vereadores Paulo Gonçalves e Ana Sousa que há outros Organismos que utilizam e não deverá haver discrepância de uns usarem uma terminologia e outros outra, ao que o Presidente refere que o que está em causa é que se veja o enquadramento. -----

---A VEREADORA ANA SOUSA coloca uma questão que é: na primeira modificação ou na primeira alteração permutativa, como está inscrita, está referido a compra de um “IP” para A-da-Gorda/Olho Marinho, referindo que, no seu entender um “IP” é um Itinerário Principal ou, então, é o “IP” dos computadores e que, por isso, ficou sem saber o que é exatamente, questionando a que se refere exatamente. O Presidente responde que, neste caso o “IP” tem a ver com questões de software. –

---O PRESIDENTE questiona os presentes se concordam com a tomada de conhecimento dos três Pontos inscrito de 20^a, 21^a e 22^a Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020, ao que todos respondem afirmativamente. -----

---O executivo municipal tomou conhecimento da 20.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020.-----

---184. **21.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PAM E PPI PARA 2020** – Para conhecimento, foi presente a seguinte informação: -----

“21.ª Alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM para 2020 -----
A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM em vigor para 2020, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP), justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para apoios as IPSS do concelho no âmbito da Medida k e para apoios as famílias referentes a transportes escolares. -----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Camara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 21.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM para 2020 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.” -----

---O executivo municipal tomou conhecimento da 21.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020.-----

---185. **22.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PAM E PPI PARA 2020** – Para conhecimento, foi presente a seguinte informação: -----

“22.ª Alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM em vigor para 2020
A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM em vigor para 2020, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP), justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para apoios a aquisição de

Câmara Municipal de Óbidos		429
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

bens alimentares e outros no âmbito das Medidas de Apoio as famílias aprovadas pelo Executivo e para aquisição de serviços de limpeza dos estabelecimentos escolares. -----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 22.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM para 2020 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.” -----

---O executivo municipal tomou conhecimento da 22.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020.-----

---186. 1.ª Alteração modificativa das GOP e Orçamento da OESTECIM, 3.ª e 4.ª Alterações ao mapa de quotizações/comparticipações dos Municípios para 2020 aprovada em Conselho Intermunicipal da OESTECIM. -----

Foi presente a seguinte informação: “1.ª Alteração modificativa das GOP e Orçamento, 3.ª e 4.ª Alterações ao mapa de quotizações/comparticipações dos Municípios para 2020 -----

O mapa de quotizações/comparticipações dos Municípios para 2020 foi aprovado na sessão da Assembleia Intermunicipal da OesteCIM no dia 26 de dezembro de 2019, em obediência ao previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 84º e alínea c) do n.º 1 do artigo 90.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Em 16 de abril de 2020 foi aprovada por deliberação do Conselho Intermunicipal a 1ª Alteração Orçamental Modificativa das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020, que inclui a 3.ª alteração ao mapa de quotizações/comparticipações dos Municípios para 2020. -----

De acordo com o artigo 105.º do mesmo diploma legal, as deliberações dos órgãos das entidades intermunicipais vinculam os municípios que as integram. Nesta conformidade, e mediante prévio cabimento da verba adequada para 2020, remete-se mapa de quotizações e participações para 2020 para conhecimento dos projetos e valores (incluindo já a 3.ª e 4.ª alterações) e para autorização da despesa por parte da Câmara Municipal. -----

Para melhor compreensão junta-se: -----
 -Comunicação e mapa referente a 1.ª alteração modificativa e 3.ª alteração permutativa; -----
 -Comunicação e mapa referente à 4.ª alteração permutativa; -----
 -Quadro síntese interno. -----

Alteração Orçamental Modificativa n.º 1 -----
 Nos termos do Decreto Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na sua versão atualizada, que aprova o regime contabilístico SNC-AP aplicável às entidades do setor local, nomeadamente na NCP 26, as alterações orçamentais configuram-se como ajustamentos às previsões da receita e às dotações da despesa com vista à realização de receitas e despesas inadiváveis e não previstas ou com insuficiência orçamental. -----

Câmara Municipal de Óbidos		430
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

As alterações orçamentais, tendo em conta o seu efeito orçamental podem ser caracterizadas como: -----

→ **Permutativas** - Quando alteram a composição do orçamento de receita ou de despesa mantendo constante o valor global do orçamento. -----

→ **Modificativas** - Quando há inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou aumento ou diminuição do montante global de receita, de despesa ou de ambos. -----

Assim, e após a aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa por parte do Conselho Intermunicipal, submete-se à consideração superior a Alteração Orçamental Modificativa n.º 1, constituída pela Memoria Descritiva, Modificação ao orçamento da Receita n.º 1, Modificação ao Orçamento da Despesa n.º 4, Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 4, Mapa Auxiliar e Alteração ao Mapa de Quotização / Comparticipação dos Municípios n.º 3.” -----

Em anexo (anexo 1) informação complementar. -----

---Tem a palavra a VEREADORA ANA SOUSA referindo que, de acordo com a análise que fez, este assunto está mal inscrito na Ordem do Dia porque aquilo que vem à Câmara, na maneira como está inscrito, parece que configura uma modificação às GOPs da Câmara e, no seu entender, não lhe parece que o que está em causa seja essa modificação, mas sim as modificações das GOPs da OESTECIM e, a Câmara não tem nada a ver com isso, pois não se reflete no Orçamento da Câmara diretamente, ao que o Presidente refere que a Câmara tem a ver com as modificações das GOPs da OESTECIM e que, as mesmas se refletem no Orçamento da Câmara, pelo que a Vereadora refere que, nesse caso não percebeu e que acha que o que configura são as alterações ao mapa das quotizações e isso irá fazer com que se tenha, eventualmente, mais modificações, ou alterações modificativas, por força do aumento dessas quotizações e isso não configura alterações às opções do plano. -----

---O PRESIDENTE DA CÂMARA explica que o que se está a analisar é a alteração das GOPs da OESTECIM que, num período seguinte, pode obrigar a alteração permutativa ou modificação ao Orçamento do Município, porque o que inicialmente ficou inscrito em sede de Orçamento vai ter um reflexo nas quotizações das diversas rubricas, devido a esta alteração, não configurando uma revisão. -----

---A VEREADORA ANA SOUSA questiona, utilizando uma terminologia do POCAL, se isso configura uma revisão, ao que o Presidente responde que não configura uma revisão e que, no caso da revisão, só há obrigação de a fazer se houver inscrição em novas rubricas ou um aumento no Orçamento, mas, provavelmente, vai representar uma modificação ao Orçamento. A Vereadora questiona se, em sede de Reunião de Câmara, se tem de aprovar as GOPs da OESTECIM, referindo que acha que não pois foram aprovadas em sede de Assembleia da OESTECIM e aprovadas pelos seus Órgãos. O Presidente refere que, a Câmara para poder pagar, tem que aprovar o novo Mapa de Quotizações. A Vereadora diz que é isso que está a referir e o Presidente diz que o Ponto está inscrito tal como foi ao Conselho

Câmara Municipal de Óbidos		431
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

Intermunicipal, pelo que a Vereadora diz que não é isso que se está a fazer em sede de Reunião de Câmara. -----

---O PRESIDENTE diz que o que está em causa é uma alteração do Mapa das Quotizações e a Vereadora Ana Sousa refere que o assunto deveria estar inscrito como “aprovação à alteração das Quotizações que consubstanciam a terceira e quarta alteração das mesmas”. O Presidente admite que o Ponto deveria ter uma outra redação e propõe que se altere a redação da inscrição deste Ponto na Ordem do Dia: “Alteração do mapa de quotizações, no âmbito da 1ª alteração modificativa da GOP da OESTECIM, 3ª e 4ª alterações ao mapa de quotizações/comparticipações dos Municípios para 2020, o aumento da quotização do Município de Óbidos, aprovado em Conselho Intermunicipal da OESTECIM.” -----

---A VEREADORA ANA SOUSA refere que tudo o que continuar a ser presente é da OESTECIM e não está presente um Mapa, como é habitual em situações similares, ao que o Vereador Paulo Gonçalves refere que, eventualmente, o Presidente terá que fazer uma alteração similar o que este refere que, eventualmente, essa alteração terá que acontecer. A Vereadora questiona o Presidente se acha que este Ponto não está em condição de ser levado a votação pois a sua opinião é de que não está em condições de ser votado. -----

---O VEREADOR PAULO GONÇALVES sugere que se altere a redação do Ponto para: “Apreciação e eventual aprovação das alterações ao mapa de quotizações com participação dos Municípios decorrentes da 1ª alteração modificativa das GOP e Orçamento da OESTECIM.” -----

---O PRESIDENTE concorda com esta sugestão de alteração e solicita que se inscreva o Ponto com a seguinte redação: “Alteração do Mapa de Quotização no âmbito da primeira alteração modificativa da GOP e Orçamento das 3ª e 4ª alterações ao Mapa de Quotizações/comparticipações dos Municípios para 2020 aprovado em Conselho Intermunicipal da OESTECIM”. -----

---A VEREADORA ANA SOUSA intervém, referindo que concorda com esta redação e questiona se ao ser deliberado desta forma não se está a assumir despesa, ao que o Presidente responde que ainda não se está a assumir despesa, mas sim a assumir a aprovação política da alteração de quotizações, tendo que. À posteriori, vir inscrito o Ponto para a alteração e pagamentos. A Vereadora refere que continua com dúvidas porque as decisões que são feitas nas Comunidades Intermunicipais impõem-se nos Municípios aderentes e, quando é aceite pela Câmara esta alteração, na sua opinião, o seu objetivo é assumir-se, desde logo, a cativação desse dinheiro para o efeito e não dizer que se aceita a alteração como se fosse uma coisa só política, ao que o Presidente diz que o que está a acontecer é que a CIM está com urgência na aprovação destas medidas para prosseguir e dar nota destas deliberações às entidades financiadoras de alguns projetos para inscrição no seu próprio Orçamento. Refere que a Câmara está a dizer que a OESTECIM quando está a fazer esta alteração não a está a fazer em vão porque as participadas da OESTECIM já assumiram um compromisso de aprovação. A Vereadora diz que percebe esse facto, mas relativamente às regras contabilísticas e da decisão estar devidamente suportada ou cabimentada, diz que tem dúvidas. Refere que acha

Câmara Municipal de Óbidos		432
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

que em sede de Reunião de Câmara, não estando a dizer que se cometem ilegalidades, mas há uma falta de formalismo e das regras serem devidamente cumpridas, devendo os assuntos vir devidamente inscritos, para haver segurança no que se está a fazer e a deliberar, ao que o Vereador Paulo Gonçalves diz que, eventualmente, o Presidente terá que fazer um cabimento com a data do dia desta reunião ao que este diz que isso não será necessário pois não será necessário no imediato, sendo o que é necessário para a OESTECIM é de um “conforto” para, por exemplo, um aviso de candidatura que vai abrir, de fazer evidência da aprovação e da participação dos Municípios, que tem a ver com o Covid19. -----

---O VEREADOR PAULO GONÇALVES refere que acha que o assunto está inscrito “apreciação e eventual aprovação da 1ª alteração modificativa das GOPs”, tem que se trocar, apenas, a ordem das frases e, portanto, tem que ser “apreciação e eventual aprovação das alterações ao Mapa de Quotizações/comparticipação dos Municípios decorrentes das 1ª alteração modificativa das GOP e Orçamento da OESTECIM”, ao que o Presidente concorda com a alteração. -----

---O executivo municipal aprovou por unanimidade a 1.ª Alteração modificativa das GOP e Orçamento da OESTECIM, 3.ª e 4.ª Alterações ao mapa de quotizações/comparticipações dos Municípios para 2020 aprovada em Conselho Intermunicipal da OESTECIM.-----

---187. Proposta de Acordo de Colaboração entre Município de Óbidos e Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos -Manutenção dos Edifícios-----

Foi apresentada a seguinte informação: **“Proposta de Acordo de Colaboração entre Município de Óbidos e Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos_Manutenção dos Edifícios** -----

Considerando a cláusula n.º 17, do contrato interadministrativo n.º 557/2015, o município é o responsável pela gestão, conservação, manutenção e apetrechamento das infraestruturas escolares, constantes no Anexo III e no Anexo V. -----

Sem prejuízo do disposto no contrato interadministrativo, propõe-se que entre o município e o agrupamento de escolas possa ser celebrado um Acordo de Colaboração para a concretização da gestão e conservação das infraestruturas escolares relativas a pequenas obras de manutenção, reparação e conservação dos estabelecimentos escolares do 1º CEB ao Ensino Secundário. A proposta de Acordo apresentada já recolheu contributos dos serviços técnicos do município e da direção do agrupamento de escolas Josefa de Óbidos. Assim, com vista à apreciação e eventual aprovação do executivo camarário, remeto a proposta de Acordo de Colaboração entre o Município de Óbidos e o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos. -----

Considerando que, -----

1. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a delegação de competências através de contratos interadministrativos a celebrar entre o Governo e cada um dos municípios; -----

Câmara Municipal de Óbidos		433
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

2. O Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, estabelece o regime de delegação de competências do Estado nos Municípios nas áreas sociais, nomeadamente da Educação; -----

3. Os contratos interadministrativos têm por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das atribuições e competências agora delegadas, por parte de cada município; -----

4. A descentralização em matéria de educação dos serviços centrais do Estado para os municípios reconhece, respeita e procura aprofundar a autonomia e diversidade das unidades orgânicas (Agrupamentos de Escolas), num quadro de articulação entre os municípios e os agrupamentos de escolas. -----

Entre: -----

Primeiro Outorgante: **Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos** com sede na rua da antiga Estrada Real, 2510-042 ÓBIDOS, pessoa coletiva n.º 600079910, legalmente representado pelo Diretor, José Santos; -----

Segundo Outorgante: **Município de Óbidos** com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Largo de S. Pedro -----

2510-086 Óbidos, pessoa coletiva n.º 506381897, legalmente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Humberto Marques. -----

É ajustado e aceite sem reservas o presente Acordo de Colaboração, nos termos das cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA -----

(Objeto) -----

O presente Acordo visa, em colaboração entre as partes que o subscrevem, permitir a concretização da gestão e conservação das infra-estruturas escolares relativas a pequenas obras de manutenção, reparação e conservação dos estabelecimentos escolares do 1º CEB ao Ensino Secundário afetas ao Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos. -----

CLÁUSULA SEGUNDA -----

(Definições) -----

1 - O Município de Óbidos é proprietário e legítimo possuidor dos estabelecimentos escolares públicos de educação pré-escolar e do ensino básico e secundário, situados no território de Óbidos. -----

2 - O Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos é a unidade orgânica de gestão dos estabelecimentos públicos de educação. -----

3 - O objeto do presente Acordo - manutenção e reparações a efetuar nos estabelecimentos de educação referidos no Anexo I - compreende: pequenas obras de manutenção, reparação e conservação dos estabelecimentos escolares do 1º CEB ao Ensino Secundário. -----

CLÁUSULA TERCEIRA -----

(Obrigações) -----

1 - O Primeiro Outorgante, no âmbito do presente Acordo fica com a competência de: -----

a) Efetuar as operações de manutenção, reparação e conservação dos estabelecimentos escolares, previstas no Anexo II ao presente Acordo; -----

Câmara Municipal de Óbidos		434
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

b) b) Transmitir aos serviços municipais competentes, todas as atividades/ações efetuadas no âmbito do presente Acordo. -----

c) c) Solicitar informação e/ou o acompanhamento técnico dos serviços municipais competentes sempre que se trate de equipamentos e/ou obras que se encontrem em fase de garantia. -----

2 - O Segundo outorgante compromete-se a transferir meios financeiros para fazer face às obrigações constantes do presente Acordo, até ao montante anual de 20.000€. -----

3 - Cabe ainda ao Segundo Outorgante proceder ao acompanhamento e controlo da execução do presente Acordo, competindo-lhe: -----

a) Proceder à transferência do financiamento até ao dia 10 do mês seguinte, mediante apresentação de relatório de intervenções do mês anterior; -----

a) Acompanhar, verificar e fiscalizar, através dos serviços técnicos municipais. -----

b) Verificar e monitorizar as pequenas reparações contratualizadas pelo Primeiro Outorgante nos estabelecimentos escolares. -----

CLAUSULA QUARTA -----

(Período de vigência) -----

O presente Acordo destina-se a vigorar durante o ano 2020, com termo em 31 de Dezembro de 2020, renovando-se automaticamente e anualmente, sem prejuízo do disposto na clausula relativa à “Denúncia”. -----

CLAUSULA QUINTA -----

(Denúncia) -----

1 - O presente Acordo pode cessar, a todo o tempo, por comum acordo entre as partes, ou por resolução, em virtude do incumprimento, imputável a uma das partes, das obrigações nele assumidas ou por razões devidamente fundamentadas.

2 - A resolução do presente protocolo por incumprimento imputável a uma das partes, nos termos do número anterior, é feita através de carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias relativamente à data da produção dos efeitos da resolução. -----

3 - O presente Acordo pode ainda ser denunciado por qualquer das partes, quando tal se justifique em razão de circunstâncias de interesse público devidamente fundamentadas, mediante pré-aviso de 30 dias. -----

CLÁUSULA SEXTA -----

(Dúvidas e omissões) -----

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente Acordo, bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas por meio de acordo entre as partes. -----

CLÁUSULA SÉTIMA -----

(Cessão da Posição Contratual) -----

O presente Acordo é celebrado intuitu personae, não podendo o segundo outorgante ceder total ou parcialmente a sua posição, salvo existindo prévia autorização escrita do primeiro outorgante para o efeito. -----

CLÁUSULA OITAVA -----

(Comunicações) -----

Câmara Municipal de Óbidos		435
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este Acordo devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção: -----
Município de Óbidos, E-mail: geral@cm-obidos.pt, Fax: 262 955 501 -----
À Atenção: Sr. Presidente da Câmara – Humberto Marques, -----
Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, E-mail: execitvo@escolasobidos.net,
Telefone: 262955330, À Atenção: Sr. Diretor - José Santos -----
Óbidos, __ de _____, de 2020 -----

O presente protocolo é celebrado em dois exemplares originais, cabendo um exemplar a cada uma das partes.-----

ANEXO I -----

Listagem de Escolas -----

- Complexo Escolar dos Arcos -----
- Complexo Escolar do Alvito -----
- Complexo Escolar do Furadouro -----
- Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos -----

ANEXO II -----

Reparações -----

Pintura -----

- retoques de pintura; -----

Carpintaria -----

- substituições de vidros; -----
- substituição/reparação de ferragens; -----
- reparações nas portas e armários; -----

Serralharia -----

- substituições de vidros; -----
- substituição ou reparação de fechaduras e outras ferragens; -----
- reparação de portas, janelas e gradeamento em ferro; -----

Instalações sanitárias e cozinhas -----

- reparação ou substituição de louças sanitárias e autoclismos; -----
- desentupimento/limpeza de sistemas de esgotos; -----
- substituição ou reparação de torneiras; -----
- colocação, reparação ou substituição de porta rolos de papel higiénico, secador de mãos e outros equipamentos similares; -----

Instalação Elétrica -----

- substituição de lâmpadas; -----
- reparação/substituição de tomadas e interruptores; -----
- manutenção de quadros elétricos; -----
- execução de pequenas instalações, para ligação de aparelhos elétricos; -----

Outros -----

- manutenção ou aquisição de estores;” -----

---O PRESIDENTE DA CÂMARA informa que este assunto já foi abordado com o Diretor do Agrupamento e já houve algumas reuniões sobre o mesmo e, não sendo para resolução de todos os problemas do Agrupamento, permite que haja uma

Câmara Municipal de Óbidos		436
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

celeridade e que seja prontamente dada resposta a situações que surjam no dia a dia. Foi efetuado um levantamento, quer por parte do Agrupamento quer por parte da Câmara, do que poderá ser feito pelo Agrupamento de forma mais expedita e do que poderá ser feito pelos Serviços Técnicos do Município, estando, também, relacionado com a inscrição nas diferentes rubricas contabilísticas como patrimonial, despesas de investimento ou despesas correntes, como por exemplo uma aquisição de equipamentos se, os mesmos, forem objeto de inscrição no ativo do Município tem que ser feita pelo Município e não pode ser feito pelo Agrupamento. Refere que outro assunto que foi discutido foi a questão do AVAC pois, se tiver que existir uma alteração, esta já é uma questão estrutural e não é uma competência do Agrupamento ou não pode ser ao abrigo deste Protocolo e terá que ser da competência da Câmara. Outra coisa que foi discutida foi se houver uma infiltração numa casa de banho e que gera degradação da pintura, isto pressupõe classificar a questão causa/efeito, considerando ser uma questão estrutural de competência do Município. Refere que o grande objetivo das duas partes é a agilização da resolução do problema logo que surja. E a Câmara considera que o Agrupamento terá mais capacidade/agilidade para responder de forma imediata. Conclui dizendo que o Município não está demitido das suas obrigações naquilo que são as suas responsabilidades. -----

---Tem a palavra o VEREADOR PAULO GONÇALVES referindo que o objetivo da agilização é muito correto, no entanto, o valor é muito baixo tendo em conta a dimensão do Agrupamento e as “reparações” diárias que podem surgir, tendo em conta que agora vai ser executado durante seis meses no ano civil de 2020, pois vai ser assinado agora e restam seis meses pela frente, renovando-se para o próximo ano e, portanto, vinte mil euros para quatro grandes estabelecimentos de ensino, pelas contas que fez dá vinte euros por dia de aulas durante um ano inteiro para cada, para poder fazer face a essas pequenas reparações e, considerando até, se reconhecermos que os equipamentos todos estavam em perfeitas condições, dando o exemplo “se eu comprar um carro que está em perfeitas condições e me disserem que ainda tenho quinhentos euros para pequenas reparações até ao final do ano, parece-me um bom negócio porque o carro está perfeito e, supostamente, não haverá muito a fazer em reparações a não ser aquelas corriqueiras. Agora se o carro que eu compro já vem tão debilitado, não sei se os quinhentos euros me vão chegar até ao final do ano.” É esta a razão que eu verifico que a verba é muito escassa. Menciona, relativamente à Escola Josefa D’Óbidos que diz ser a que conhece, que, de facto, para seis meses o dinheiro é suficiente, mas tem dúvidas de que para um ano, para os quatro grandes complexos (grandes espaços educativos) esta verba seja suficiente e, como o contrato não admite o reforço logo que seja gasta, pois tem um teto, faz com que haja um desconforto na deliberação. Refere que concorda com o processo, mas tem dúvidas no valor e, se se está a dar os meios necessários para se conseguir estancar a degradação que os edifícios vão tomando, quer pelo seu uso quer pelo tempo. Refere que discorda do valor, pois parece-lhe insuficiente pois, no primeiro ano de vigência que só faltam seis meses não será, mas nos anos seguintes será, pois os cálculos são de cinco mil euros por

Câmara Municipal de Óbidos		437
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

estabelecimento que dividindo pelo número de aulas por mês dá a quantia irrisória de vinte euros por dia, pois todos os dias “cai uma maçaneta, estraga-se uma porta, avaria uma torneira” e se visitarmos as escola pode-se concluir que metade desses equipamentos, de facto, estão estragados e inoperacionais, tendo dúvidas de que o dinheiro chegue. -----

---O PRESIDENTE responde que, em primeiro lugar, este valor tem um pressuposto que é uma análise exaustiva de todos os problemas que estão nas escolas e com os respetivos orçamentos; em segundo lugar, não é o único valor para reparação das escolas, que foi efetuado um levantamento de tudo o que era necessário arranjar em todas as escolas e que há coisas que podem ser arrançadas de imediato utilizando este valor e outras que terão que ser devidamente enquadradas e inscritas nas verbas do Município; em terceiro lugar, este protocolo não é um protocolo para a vida inteira e, a qualquer momento, pode este valor ser alterado se houver necessidade e acordo entre as partes. Refere que não foi necessário protocolo para dotar as escolas de equipamentos informáticos e a vida da escola, infelizmente, não se circunscreve a este valor por todas estas razões. Está bem claro e bem definido na listagem que foi feita de levantamento das necessidades, o que vai ser feito pela escola e o que vai ser feito pela Câmara. Ao contrário do que foi referido pelo Vereador Paulo Gonçalves, neste exercício matemático de que dá “x” euros por aula ou por semana ou por aluno, não se verifica assim pois a Câmara transfere este dinheiro mas, ao mesmo tempo, está a executar em paralelo com o Agrupamento. -----

---Tem a palavra o VEREADOR PAULO GONÇALVES que refere que só pode fazer uma análise ao documento que foi presente. -----

---Tem a palavra a VEREADORA ANA SOUSA referindo que agrade as explicações feitas pelo Presidente, mas subscreve aquilo que o Vereador Paulo Gonçalves disse que, independentemente daquilo que o Presidente diz não deixa de ser verdade aquilo que o Vereador Paulo diz que é vinte euros por dia de aulas independentemente das outras coisas que a Câmara esteja a fazer, ao que o Presidente interrompe e refere que não é independentemente das coisas que a Câmara anda a fazer. A Vereadora discorda e continua a referir que é independentemente daquilo que a Câmara faz em paralelo. O Presidente refere que, na coerência da linguagem, pegando nas palavras do Vereador Paulo, matematicamente, de vinte euros por dia de aulas e, cumulativamente aquilo que o Município vai gastar. A Vereadora continua a dizer que é independentemente e o seu objetivo não é estar a desprimorar a ação da Câmara pelo que para ela é o tipo de linguagem utilizada não interessa, pois o que pretende diz é que “a Câmara está a fazer o que está fora do contrato, mas o que resulta deste acordo são estes tais dinheiros que a matemática diz, que não gosta muito, não gosta de números, porque acha que os números não revelam tudo, e isto prova que não revelam tudo, dando-lhe razão. O que resulta daqui é, e percebe que possa existir aqui alguma dificuldade pois, dentro da estrutura de custos que é o financiamento e daquilo que é lançamentos contabilísticos: o que é investimento, o que é aquisição de serviços, o que está dentro da área de reparações. Acredita que possa ser assim

Câmara Municipal de Óbidos		438
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

pois não domina a área. Até nesse sentido, para colmatar isso, parece-lhe que, se estivesse numa posição que pudesse de determinar isso, o que faria era uma empreitada, não tem dúvidas nenhuma. Era uma empreitada de pequenas reparações, de tudo o que está, neste momento, ainda que se fizesse por lotes. Tendo em conta este valores, não sabendo quais são os orçamentos que tem, mas, se calhar até nem passa os cento e cinquenta mil euros e, assim, até se consegue fazer umas consultas prévias. Por lotes resolvia-se isto. Ainda que haja compra de equipamento, que não vai ser o caso, porque isso é fornecido, mesmo que houvesse prestações, o contrato ganharia sempre aquela figura que tivesse maior peso. Diz que o que se adequava, para dar resposta à situação rapidamente, era uma empreitada. A Câmara e a escola ficavam descansadas e com a escola toda organizada. Mas, se assim está a ser pensado será por algumas razões, discordando deste método com acordo entre as partes, acha que não é a melhor opção para serem feitas as reparações diárias e outras urgentes que possam surgir. Refere que não vai votar contra mas que o seu voto vai ser de abstenção. -----

---O PRESIDENTE tem a palavra e diz que, não querendo convencer ninguém, mas colocando-se do lado dos utilizadores e, sobretudo, do lado do Diretor do Agrupamento que, neste momento, tem um orçamento para vidros, que é referente aos vidros que estão partidos (ou fechaduras, ou torneiras) e, se se fosse pelo método que a Vereadora Ana está a sugerir o que se faria era reparar os vidros todos e em setembro, quando começassem as aulas, haverá mais um vidro que se parte, uma torneira que avaria, uma infiltração por negligência de utilização da torneira e que provocou humidades nas paredes e precisam de ser pintadas e teria que se fazer de novo uma empreitada, ao que a Vereadora Ana diz que não. O Presidente refere que a opção que foi tomada foi olhar-se para o que se tinha e aquilo que é possível fazer no futuro. A Direção do Agrupamento tem um conjunto de prestadores de serviço que fazem estas reparações e os procedimentos rapidamente. O interesse comum às duas partes é agir rapidamente, sendo a melhor forma, até do ponto de vista administrativo. Exemplifica com o que se passou neste último ano: partia-se um vidro e o Sr. Diretor tinha que ligar para os serviços técnicos da Câmara que, por sua vez, tinham que ir fazer medições dos vidros, tinham que fazer uma requisição interna, tinha que ir para cálculo de fundos, até terem autorização e material para a substituição do vidro que, entretanto, já não é só aquele vidro, mas já houve outro que se partiu. Desta forma não dá para se resolverem as situações no imediato e com a urgência que têm. A escola tem que ter autonomia para resolver as situações emergentes rapidamente. A Vereadora Ana refere que acredita que seja a melhor maneira, mas se houvesse a empreitada para reparação, se ficasse tudo certo, o dinheiro chegava. O Presidente refere que, provavelmente, vai ter que se fazer mais do que uma empreitada para as reparações mais profundas. -----

---A VEREADORA ANA SOUSA agradece ao Presidente todas as explicações, mas afirma que não é este o seu entendimento, ou fazia as duas coisas em simultâneo, ou fazia primeiro uma coisa e depois a outra, mas não faria desta maneira, ao que o Presidente responde dizendo que se está a fazer as duas coisas em simultâneo,

Câmara Municipal de Óbidos		439
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

mas, a Vereadora diz que ainda não viu acontecer dessa forma e que continua a não concordar. -----

---Tem a palavra o VEREADOR PEDRO FÉLIX que diz que desta forma há uma agilidade nas pequenas reparações e, do ponto de vista matemático, o valor não é o que o Vereador Paulo indicou, mas sim cento e onze euros por dia, desta data até 31 de dezembro, ao que a Vereadora Ana refere que o valor tinha sido apurado para doze meses e não para cento e oitenta dias, pois o contrato renova-se anualmente. O Vereador Pedro refere que o nº 3 da cláusula 3ª tem duas alíneas a) e na alínea b) falta o “p” de “Pelo Outorgante”, deixando a nota que tem que ser alterado. -----

---Intervém o VEREADOR PAULO GONÇALVES que diz que, infelizmente, isto é um sintoma da forma descuidada, como a maior parte dos alunos tratam os equipamentos escolares, ou seja, aquilo que é de terceiros e, até mesmo o que é dos próprios, é uma situação que deverá ser objeto de reflexão porque, para eles, tudo aquilo “caiu do céu” e a forma como tratam os bens é uma questão deprimente de assistir. A verdade é que não há funcionários em número suficiente, nem há professores que queiram sê-lo fora das salas de aula pois, muitas vezes, olham para o lado e fingem não ver, havendo uma falta de conduta apropriada sendo por isso que os equipamentos estão danificados por mais reparações que se façam. Refere que já disse isto mesmo em sede da escola, sendo necessário mudar esta atitude comportamental que os jovens têm sobre os bens públicos. Deveria haver uma maior fiscalização e monitorização porque, assim, não há património que resista. É uma situação que a escola deveria acautelar, ao que o Presidente responde que, infelizmente, é essa a realidade, não só no concelho mas por todo o país e , mesmo, pelo mundo, não se valorizando o património público. A escola criou um “instrumento” para responsabilizar e sensibilizar os alunos, não sabendo ainda os efeitos práticos que causou. -----

---A VEREADORA MARGARIDA REIS refere que sempre que se detetam danos e são encontrados os causadores, estes têm que ressarcir a escola do prejuízo causado, ao que o Presidente refere que a questão é quando esses estragos acontecem na obscuridade, não se conseguindo apurar quem os causou. O Vereador Paulo refere que há uma tendência e uma facilidade em estragar, pela impunidade ou pela emoção que deve causar. -----

---O executivo municipal aprovou por maioria, com três votos de abstenção dos Vereadores Ana Sousa, Paulo Gonçalves e Vítor Rodrigues, a Proposta de Acordo de Colaboração entre Município de Óbidos e Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos - Manutenção dos Edifícios. -----

---188. **Proposta de Regulamento dos Transportes Escolares.** -----

Foi presente a seguinte Proposta de Regulamento: **“PROPOSTA DE REGULAMENTO DOS TRANSPORTES ESCOLARES** -----

NOTA JUSTIFICATIVA -----

Considerando: -----

A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o

Câmara Municipal de Óbidos		440
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. -----

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

O Decreto-Lei 21/2019, 30 de janeiro que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação. -----

Que este diploma refere que o plano de transportes escolares é um instrumento estratégico que visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva, nesta conformidade que se propõe a criação do regulamento de transportes escolares, que pretende ser um instrumento de apoio à intervenção municipal nas áreas educativa e social. -----

Artigo 1.º Lei Habilitante -----

O presente regulamento, é aprovado ao abrigo do disposto no art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa e no respeito pelas competências conferidas pela alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e tem enquadramento legal nas atribuições constantes do n.º 1 e nas alíneas d) e h) do n.º 2, do art.º 23.º, bem como nas competências da câmara municipal consagradas nas alíneas k), u), v) e gg), do n.º 1, do art.º 33.º do mesmo regime. -----

Artigo 2.º Âmbito -----

1 - O presente regulamento fica do concelho Óbidos, e que se destinam a alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e ensino secundário, de acordo com a legislação em vigor; -----

2 - A rede de transporte escolares do Município de Óbidos abrange: -----

a) transporte coletivo de passageiros e transporte exclusivamente escolar; -----

b) circuitos especiais; -----

Artigo 3º Beneficiários -----

1. Podem beneficiar do transporte escolar, nas condições previstas no presente regulamento, os alunos que residam no concelho de Óbidos e que: -----

a) frequentem estabelecimentos de ensino público na sua área de influência; ----

b) residam a mais de 3km do estabelecimento de ensino da sua área de influência;-----

c) beneficiem de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independente da distância da sua residência ao estabelecimento que frequentam; -----

d) que optem por estarem matriculados noutra estabelecimento de ensino (que não o da área de influência), pela inexistência de vaga, área de estudo ou curso.-----

Câmara Municipal de Óbidos		441
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

2. Podem ainda e de forma excecional, utilizar a rede de transporte escolar, os alunos que residam a uma distância inferior a 3 km do estabelecimento de ensino e que se encontrem abrangidos pelo Passe 4 18@escola.tp. -----

Artigo 4.º Modalidades de Apoio -----

1 - Têm direito à comparticipação em 100% do custo de transporte, entre a escola e a localidade da residência, os alunos que cumpram os requisitos anteriormente referidos e nas seguintes condições: -----

a) os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico que residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam; -----

b) os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiem de medidas ao abrigo da educação inclusiva; -----

c) os alunos do ensino secundário que residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam, na componente não comparticipada pela administração central; -----

d) os alunos que residam a menos de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam, e que por sua vez sejam possuidores do Passe 4 18@escola.tp, têm direito a uma comparticipação mensal de 100% na componente não comparticipada pela administração central; -----

Artigo 5º Condições de Acesso -----

1. Os alunos que residem a mais de 3 km e que pretendam inscrever-se na rede de transportes escolares do município de Óbidos terão obrigatoriamente de preencher a requisição de transporte escolar (modelo do município de Óbidos), e requisição da operadora de transportes quando se trate de novo pedido de cartão de passe escolar ou segunda via. -----

1. Os alunos que frequentem outros estabelecimentos de ensino fora do concelho pela inexistência de vaga ou curso na escola da sua área de residência, terão de preencher a requisição de transporte escolar (modelo do município de Óbidos), acompanhado do respetivo certificado de matrícula na escola que pretende frequentar e a declaração do agrupamento de escolas Josefa de Óbidos em como este não dispõem de resposta curricular na área pretendida pelo aluno. -----

2. Os alunos que residem a menos de 3 km e que pretendam utilizar a rede de transportes escolares do município de Óbidos terão de solicitar junto da operadora de transportes a emissão do cartão na modalidade do passe 4_18@escola.tp. -----

3. Para aceder à comparticipação prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 4.º, os alunos devem entregar no final de cada período escolar os comprovativos do pagamento mensal do respetivo passe, por forma serem apoiados. -----

Artigo 6º Deveres dos Interessados -----

1. Os encarregados de educação dos alunos do 1.º ciclo beneficiários do transporte previsto no presente regulamento são obrigados a assegurar a presença dos seus educandos no local de embarque definido no percurso de transporte ficando obrigados a: -----

a) Acompanhar os seus educandos ao local de embarque e desembarque ou entregar declaração de saída sozinho; -----

Câmara Municipal de Óbidos		442
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

b) Comparecer pontualmente no local de (des)embarque, respeitando os horários definidos para o percurso; -----

2. Devem ainda todos os encarregados de educação: -----

a) Comuni /processo de transporte escolar, designadamente abandono escolar, mudança de residência, mudança de estabelecimento escolar; -----

Artigo 7º Procedimentos -----

As requisições 30 de Junho de cada ano, na sessão administrativa. -----

Artigo 8º Perda do direito de uso de Transporte Escolar -----

1. Os alunos perdem o direito de uso de transportes escolar, quando: -----

a) Deixem de frequentar com regularidade o estabelecimento de ensino, reprovem por faltas, ou sejam suspensos ou expulsos, nomeadamente quando pratiquem atos de vandalismo; comportamentos agressivos para com os demais utilizadores do transporte escolar; -----

Artigo 9º -----

1. O pedido de apoio de transporte escolar é renovado anualmente. -----

2. Para o efeito, os interessados devem apresentar o passe utilizado no ano letivo anterior, bem como os respetivos impressos devidamente preenchidos. -----

Artigo 10º Extravio de Passes -----

No caso de extravio, avaria ou mau estado do passe escolar os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal ou ao S. A. S. E., solicitando a emissão de um novo cartão, mediante o pagamento do valor que estiver em vigor. -----

Artigo 11º Dúvidas, Erros e Omissões -----

As dúvidas, erros e omissões relativas ao presente Regulamento serão analisadas, decididas e supridas por decisão do Presidente da Câmara Municipal, havendo lugar a recurso da mesma para a Câmara Municipal. -----

Artigo 12º Delegação e subdelegação de competências -----

As competências previstas no presente Regulamento podem ser delegadas no Presidente, podendo este subdelegar num vereador do pelouro num dirigente autárquico, caso exista, ou em responsável para o efeito designado, se concedidas ao Presidente da Câmara Municipal. -----

Artigo 13º Entrada em Vigor -----

1. O presente Regulamento carece de aprovação pela Câmara e pela Assembleia Municipal e entra em vigor no 5º dia seguinte (contados continuamente) à sua aprovação pelo órgão deliberativo do Município. -----

2. A sua publicitação será feita pelas seguintes formas: -----

a) Por Edital, a afixar nos lugares públicos habituais, designadamente nas Sedes das Juntas de Freguesia e Câmara Municipal; -----

b) Inserção na página eletrónica do Município; -----

c) Afixação nos estabelecimentos escolares; -----

d) Publicação em DR.” -----

---Tem a palavra a VEREADORA ANA SOUSA, referindo, a começar pela informação da Chefe de Divisão, a equipa que fazia parte do grupo de trabalho que fez esta proposta e, de acordo com a informação que a Chefe de Divisão diz que remeteu aos consultores jurídicos do Município de Óbidos e, após esta revisão, é remetida

Câmara Municipal de Óbidos		443
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

esta situação para nossa análise. A sua primeira questão é, se de facto, como aqui está esta informação supõe que tenha ido para os consultores jurídicos, nomeadamente para a Dr^a Anabela Batista, mesmo nada constando relativamente à apreciação, supõe que o Regulamento contenha essas eventuais alterações que tenham sido feitas, solicita uma apreciação mais técnico-jurídica relativamente a esta matéria. -----

---A Dr^a Anabela Batista responde que, nesta fase não foi efetuada qualquer modificação ou apreciação técnico/jurídica da proposta, pois já tinha sido efetuada anteriormente. Daqui decorre que a proposta apresentada para apreciação e deliberação não é a que foi dada como versão final, devidamente apreciada e corrigida juridicamente. -----

---A VEREADORA ANA SOUSA intervém referindo que percebe, por aquilo que lhe foi dito, que terá havido em momento anterior a esta reunião uma avaliação jurídica, mas que, não sabe se houve ou não uma evolução, que deu origem a este projeto e que não houve validação jurídica. A Dr^a Anabela Batista refere que não foram feitas alterações a este documento pois já tinham sido efetuadas anteriormente. A Vereadora continua referindo que teve alguma dificuldade em ler a Proposta de Regulamento, mas, com certeza, que deve haver aqui algumas explicações, porque não acredita que isto seja uma versão pseudo-final, porque vê alíneas a vermelho, os mesmo números nas mesmas alíneas, parece-lhe que há aqui artigos que não respeitam muito técnica e juridicamente, a parte da formação técnico-jurídica. -----

---O VEREADOR PAULO GONÇALVES intervém dizendo que na última Reunião de Câmara o Presidente introduziu este assunto com a apresentação de uma proposta com vista a ser aprovada, por despacho, uma deliberação de Câmara a uma proposta sua, fundamentando/aproximando esta questão da Lei 6/20 e, portanto, o Ponto foi retirado e, até, a ata menciona isso muito bem, diz que, nesta Reunião, o Presidente iria, de alguma forma, fundamentar aquela proposta, para assegurar que no início do ano letivo as pessoas tenham apoio ao transporte escolar, pois isto seria um custo acrescido para as famílias, todas elas, que sofrem com estas questões da diminuição do seu rendimento por via do Covid e, não tendo este apoio, seria, ainda, a Câmara a contribuir para adensar essas dificuldades e, portanto, nesta próxima Reunião viriam dois documentos, um deles era esse tal despacho mais fundamentado e a tal proposta de Regulamento. Verificou-se que, agora, não se está na posse desses documentos, está-se, apenas, na posse desta Proposta de Regulamento dos Transportes. Refere que queria perceber essa alteração porque acha que o documento, nomeadamente naqueles artigos que são iguais, o 3º, o 4º e o 5º, os beneficiários, as modalidades de apoio e aquilo que têm que fazer para as obter, estão super mal construídos, confusos, impercetíveis, anulam-se entre si, misturam conceitos, introduzem na mesma alínea coisas que não são introduzíveis e, isto é um Regulamento para produzir efeitos externos, as pessoas vão lê-lo e acha que isto não espelha todo o esforço que a Câmara, por via da intenção do Presidente na sua vontade expressa de trazer à Câmara esta questão, pois sempre o disse de há dois anos a esta parte, de não deixar ninguém

Câmara Municipal de Óbidos		444
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

de fora. Acho que o documento está mal escrito, mal formatado, tem muitos erros, seja de português, seja de construção frásica, que não consegue acompanhar o que aqui vem proposto, muito embora concorde em absoluto com aquilo que sabe que é a sua intenção. Diz que estes dois aspetos que está a falar são concomitantes pois, se se estivesse aqui a despachar de imediato a tal proposta com base na questão de “o Regulamento não está pronto, não está ainda em condições de avançar, mas temos aqui uma solução por via de uma deliberação de Câmara, através de uma proposta do Presidente”, tinha-se tempo para aprimorar este documento. Na ausência dessa primeira está-se perante um “não há alternativa”. Diz que se tem só isto para aprovar e, lamenta, não conseguir aprovar. Não consegue dar o seu voto e dizer assim “não, eu subscrevo isto”, porque, de facto, o documento está, na sua opinião, péssimo e, portanto, acha que ele tem que ser melhorado pois, para estar cá fora um documento desta importância, não só por tudo aquilo que o Presidente sempre tem dito, porque a Câmara extravasa sob sua vontade e proposta aquelas que são as obrigações e as competências da Lei e o que sai para operacionalizar isso é um documento que tem tantas fragilidades. Diz que, apesar de ser conhecedor da matéria, tentou ler e perceber e deu a ler a pessoas que não têm esse domínio e as pessoas não conseguiram dizer aquilo que sabe que ele quer dizer. Por isso é que está “desiludido” por não estar presente uma versão diferente. Fazer Regulamentos não é a coisa mais fácil do mundo, todos sabem, não retirando o mérito às pessoas que trabalharam nele, mas diz que não lhe parece que ele esteja em condições de avançar e ficou desiludido por não ter cá a outra alternativa que podia resolver o problema até ele estar em condições. -----

---O PRESIDENTE diz que o Vereador Paulo acabou por resumir, no início, o que deu origem a este documento vir à Reunião de Câmara e que, este documento estava previsto vir concomitantemente com a proposta que tinha feito de forma fundamentada, mas, para não meter em causa esse carácter de excecionalidade que estava a querer dar, porque tem competência própria para e para que alguém viesse dizer “não, mas era possível e não havia tempo para isso”, para fazer um Regulamento, ir a discussão pública e todos os procedimentos, refere que pensou: “nós vamos mandar o Regulamento primeiro, vamos esperar e vamos, no momento da deliberação, antes do início do ano letivo, meter dentro da proposta do Presidente da Câmara para despacho do Presidente da Câmara o *Status Quo* do Regulamento que se mostra que não é possível no início do ano letivo um outro método senão o de carácter excepcional”. Portanto, foi para blindar ainda mais aquilo que foi sugerido no passado, na passada Reunião. Não se está perante um declínio do despacho, está-se, antes, a fazer as coisas de forma normal e vai-se chegar ao momento em que se percebe, factualmente, que não é possível e, nessa impossibilidade, ela tem que ficar escrita e é mais uma razão de excecionalidade. Quanto à redação, do português refere que também viu, ao que a Dr^a Anabela Batista intervém dizendo que não tem, de facto, essas revisões, não sendo o documento final. O Presidente sugere solicitar aos Serviços a correção de formatação e que se introduzam as alterações sugeridas juridicamente. Sugere

Câmara Municipal de Óbidos		445
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

que, em vez de se retirar o assunto, pôr à deliberação a correção de redação, da forma e de conteúdo do documento, pois há uma segunda versão que já contém os pareceres jurídicos e não é a versão apresentada.-----

---A VEREADORA ANA SOUSA intervém referindo que esse documento, antes de vir a Reunião de Câmara, seja, efetivamente, revisto pela Dr^a Anabela Batista, porque o que se verifica é que na informação está que esta é a que contém esses pareceres, ao que o Vereador Paulo refere que pode ter sido um lapso na junção. A Vereadora diz que até percebe isso, mas não é a primeira vez que acontecem coisas desta natureza e não se tem que andar aqui a chamar a atenção, pois a própria também erra e já lhe aconteceu mandar assuntos para deliberação com o anexo errado. O erro é de quem tinha que ler os assuntos que estavam na Ordem de Trabalhos. Refere que tem que ser, de facto, validado antes, para, depois, não se andar a perder tempo, dizendo que ficava desagradada se lhe dissessem que tinha revisto um documento e que esse documento revisto não era o que se estava a apresentar. Refere que é o seu modo de ver e fazer as coisas. Acha que tem que haver algum cuidado, sob pena de se estar a apreciar documentação que se acha que teve determinada tramitação e não teve. E porque não é a primeira vez que isto acontece e porque tem sido com alguma recorrência que situações parecidas têm acontecido. Regista a defesa que o Presidente faz dos dos Serviços porque há muitos presidentes de Câmara que não o fazem. Bom seria que todas as pessoas tivessem, de quem dirige, essa postura, mas, de qualquer maneira refere, não está a “bater” nos Serviços, mas pede mais cuidado porque, quem está dentro do serviço, dá logo pelo “gato”, quem não está faz um esforço acrescido e, muitas vezes, está a deliberar pensando que aconteceram um conjunto de circunstâncias que não aconteceram. -----

---O PRESIDENTE diz que este Ponto chegou-lhe por e-mail e a proposta que lhe chegou não é esta e que lhe foi enviada no dia 23 de junho, não sendo a apresentada a versão final. Ainda assim, refere que que se vai deliberar como sugeriu que é os Serviços seguirem as recomendações que foram feitas em sede de primeira análise pelos Serviços Jurídicos e que façam essa correção, quer do ponto de vista de construção, de português, de formatação e de conteúdo. Refere que não estão em causa os princípios. -----

---O executivo municipal aprovou por unanimidade devolver ao Serviços, para correção, a Proposta de Regulamento dos Transportes Escolares. -----

---189. Foi apresentada a Proposta Empreendedorismo – Proposta/PRE/2020. ----

Foi presente a seguinte informação: “PROPOSTA/PRE/2020 = Empreendedorismo= Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, considerando que: -----

- a) A Lei n.º 6/2020, de 10 de abril – que aprovou o “Regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19” - previu no respetivo art.º 4º, n.º 2, que os apoios a prestar a pessoas em situação de vulnerabilidade previstos na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual), quando estejam associados ao combate à pandemia da

Câmara Municipal de Óbidos		446
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

- doença COVID-19, podem ser concedidos independentemente da existência de regulamento municipal ou de parceria com entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social.
- b) Do exposto resulta, assim, que o regime da referida Lei nº 6/2020 de 10 de Abril aplica-se independentemente da existência, ou não, de regulamento municipal ou parceria que abranja as pessoas ou entidades ao qual será conferido. -----
- c) Para que esta norma tenha aplicação, importa preencher o conceito indeterminado “pessoas em situação de vulnerabilidade”, para efeitos deste concreto regime - que nessa norma estabelece tratar de situação associadas ao combate à pandemia da doença COVID-19, abrangendo quer pessoas singulares, quer pessoas coletivas. -----
- d) Ensinam os autores de “Comentários à Lei n.º 75/2013” - Jurista Alberto Álvaro Garcia, Juiz de Círculo Eliana de Almeida Pinto e Juiz de Círculo João Evangelista Fonseca, na 1ª Edição, Junho de 2018, Rei dos Livros -, quanto à alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o apoio deverá funcionar como um instrumento de suporte às dificuldades sentidas pelas pessoas num determinado momento evitando deste modo a exclusão social e promovendo a inclusão social das mesmas. -----
- e) Este escopo, nos termos legais, deverá ser o resultado último do apoio, podendo ser alcançado de forma imediata ou mediata, pretendendo a lei – atenta a situação excecional derivada da pandemia Covid-19 – uma resposta célere da Administração Pública, através de concretos meios de governo que sejam aptos a promover o resultado pretendido pelo legislador. -----
- f) Verifica-se que os efeitos económicos da actual pandemia por COVID-19 se repercutem na evidente menor atividade económica dos operadores económicos do concelho, apoiados pela ADCCO – Associação Para o Desenvolvimento Comunitário do Concelho de Óbidos. -----
- g) Esta Associação terá, assim, de prover esforços acrescidos na prossecução dos seus fins de apoio aos empreendedores do Concelho, nesta situação excecional que vivemos. -----
- h) Efetivamente, a manutenção do tecido empresarial, nomeadamente ao nível das pequenas e médias empresas e dos empreendedores, é essencial à sustentabilidade económica e social do nosso Concelho, visando-se preservar a sua estrutura e, dessa forma, suportar as dificuldades atualmente sentidas pelas pessoas que o integram, em virtude da pandemia Covid-19, evitando deste modo a exclusão social e promovendo a inclusão social das mesmas, face à grave quebra da atividade económica. --
- i) A Câmara Municipal de Óbidos, na sua reunião ordinária de dia 3 e 17 de Abril de 2020, deliberou por unanimidade um conjunto de medidas com os sobreditos fins, e, entre elas, algumas mais genéricas que importa operacionalizar, tais como o “Banco de tecnologia de emergência para negócios e freelancers”, a “Criação de um canal gratuito de apoio à

Câmara Municipal de Óbidos		447
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

- transformação digital dos negócios tradicionais” ou a “Elaboração de diagnósticos de inovação gratuitos para a indústria”. -----
- j) Importa nesta fase facilitar, informar e acompanhar os empreendedores que queiram investir na concelho, criar novos postos de trabalho e implementar as suas ideias de negócio, de modo a transformar sinergias e projetos inovadores em realidades empresariais, potenciando assim o desenvolvimento local em todas as suas vertentes; -----
- k) Desta forma será possível mitigar os efeitos económicos e financeiros provocados pela pandemia, superando as suas devastadoras consequências no território, permitindo retomar a atividade normal após este período excepcional. -----
- l) Não é recente a aposta do Município de Óbidos nos Programas Espaço Ó e ATIVA-TE, como forma abrangente de interação e desenvolvimento de pessoas, o qual já demonstrou a sua eficácia com a transformação de várias ideias resultando em diversos modelos de negócio, responsável pela existência de mais de 100 postos de trabalho diretos e indiretos. Em períodos de crise, como o que atravessamos, aumenta a maior procura do programa, surgindo a necessidade de uma readaptação dos meios humanos e materiais. -----
- m) Não obstante a eficácia demonstrada pelo Projeto Espaço Ó e ATIVA-TE no desenvolvimento de projetos e ideias de negocio, os tempos excecionais de pandemia por COVID-19 afetaram todos os setores de atividade, e o empreendedorismo não foi exceção. -----
- n) A ADCCO, que promove, entre outros, os Projetos Espaço Ó e ATIVA-TE, tem por objeto promover a regeneração do espaço rural, bem como o desenvolvimento sociocultural identitário, nomeadamente a promoção do empreendedorismo social, ligando o território e os produtos a novas formas de sustentabilidade, bem como a criação de ferramentas para o desenvolvimento (inter)pessoal no(s) território(s); valorização dos produtos endógenos e do seu potencial para a exportação e criação de emprego e de empresas; valorização do trabalho colaborativo como forma de capacitação e implementação de métodos; organização de ações de reapropriação identitária; e organização de eventos ou outras atividades que valorizem os objetivos da Associação e do território; -----
- o) A proximidade da ADCCO aos empreendedores e potenciais empreendedores do concelho, fruto do trabalho que tem vindo a realizar, para o qual muito contribuiu o Protocolo de Colaboração celebrado com o Município de Óbidos em 2017, através do qual foi cedido um edifício para utilização da Associação, tendo em vista a promoção do Projeto Espaço O. --
- p) A candidatura datada em 1 de junho de 2020 apresentada pela ADCCO com informação sobre as medidas tomadas pela Associação para fazer face às dificuldades sentidas em consequência da situação de pandemia por doença COVID-19. -----

Câmara Municipal de Óbidos		448
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

q) O trabalho inovador que a Associação tem vindo a desempenhar, reinventando-se continuamente e, em especial, nestes tempos de incerteza e medos, com o Programa "VAMOS NÓS POR SÍ", desenvolvido a pensar naqueles que, face às atuais circunstâncias são mais vulneráveis, nomeadamente Idosos e Doentes Crónicos, evitando que a população mais vulnerável do concelho esteja/ seja exposta a uma maior probabilidade de contágio do COVID-19. -----

Proponho que, face ao exposto nos antecedentes considerandos, e atendendo à necessidade de operacionalizar as medidas 29., 30., e 31., aprovadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 3 de Abril, bem como outras que se mostrem adequadas a garantir a manutenção de empregos criados e a auxiliar na criação de postos de trabalho, se atribua à ADCCO – Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Concelho de Óbidos, a execução das tarefas necessárias à promoção de um conjunto de medidas para continuar a apoiar os seus empreendedores e novos empreendedores do concelho, que tem por base os eixos infra identificados e que resultam das necessidades sentidas face à situação excecional que vivemos: -----

- Isenção de quaisquer tipo de pagamento de quota; -----
- Formação e Transição Digital -----
- Novas Metodologias e Ferramentas de Apoio aos Empreendedores -----

Medidas específicas a desenvolver pela ADCCO: -----

a) Isenção de quaisquer tipo de pagamento de quota aos utilizadores dos projetos Espaço Ó e ATIVA-TE : -----

Pela utilização dos Espaços de Teste de Mercado, Ateliers, Espaços de Co-Work assim como todos os serviços de apoio adjacentes não será cobrada qualquer quota aos utilizadores; -----

b) Construção de Site c/ Loja Online: -----

A loja online deve promover a sustentabilidade do comércio de proximidade, nomeadamente dos produtores e empreendedores locais, garantindo um comércio de proximidade, numa altura difícil e desafiadora onde todos se precisam de reinventar. Invocando o espírito de solidariedade e entreatajuda da população residente no concelho de Óbidos apelando a que façam as suas compras nos produtores e empreendedores locais. -----

c) Recursos Humanos - Apoio conceptual, gráfico, jurídico e financeiro: -----

c1) Promover de forma gratuita o desenvolvimento e a introdução dos empreendedores em plataformas de apoio colaborativo; -----

c2) Auxiliar na elaboração de candidaturas a programas de incentivo às empresas e colaboradores; -----

c3) Desenvolver a metodologia do Design Thinking, aplicando-a de forma a criar novos conceitos e projetos; -----

d) Plano de Formação -----

Implementar e desenvolvimento de um Plano de Formação nas áreas de: Empreendedorismo, Gestão de Empresas, Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho, Informática, Licenciamento de Atividades Económicas, Língua Inglesa, Marketing

Câmara Municipal de Óbidos		449
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

Digital, Segurança e Qualidade Alimentar, Técnicas Administrativas, Técnicas Comerciais; -----

e) Novos Projetos/ Iniciativas -----

Desenvolver iniciativas que permitam dar a conhecer e incentivar o consumo dos produtos regionais/locais, em particular os desenvolvidos ao abrigo do programa ATIVA-TE, assim como a realização de projetos de incentivo de diferentes áreas de intervenção em parceria com as jovens empresas/ freelancers apoiadas pelo Espaço Ó, nomeadamente: -----

e1) Páginas Ó -----

Criação de uma "agenda de bolso" onde se agreguem os contactos e a tipologia de serviço, dos nossos produtores, empreendedores e fazedores locais, com objetivo de incentivar os municípios a consumirem produtos e serviços do concelho, nomeadamente, os que estão identificados com o selo ATIVA-TE e disponibilizar-lhes os contactos e toda a informação necessária. -----

e2) TED Ex -----

Desenvolvimento de formas de partilhar ideias geradoras de equilíbrios, de construir resiliência, acalentando a esperança de novos tempos num perpetuar virtuoso de equilíbrios e mudanças. -----

e3) KOMUNITATEA -----

Desenvolvimento de projeto com o objetivo da realização colaborativa de instalações, arte urbana, performances ou espetáculos diferenciadores envolvendo os artistas e fazedores locais com base na formação e nas experiências em comunidade, a ter lugar em todo o concelho. -----

Mais se propõe a concessão de um apoio financeiro no montante global de 15.000,00 euros, para execução das tarefas necessárias à promoção das medidas de apoio COVID19 2020/2021 supra identificadas e descritas na candidatura data de 1 de junho de 2020, bem como outras que mostrem adequadas a mitigar os efeitos económicos e financeiros provocados pela pandemia, superando as suas devastadoras consequências no território. -----

Propõe-se ainda que a Associação apresente trimestralmente informação sobre a execução das tarefas e aplicação das medidas de apoio COVID19 2020/2021, até maio de 2021. -----

Em caso de aprovação da presente proposta deve a mesma ser comunicada à Assembleia Municipal, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas, por aplicação analógica do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril. -----

Óbidos, 03 de Julho de 2020 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

Eng. Humberto da Silva Marques” -----

--- O PRESIDENTE DA Câmara refere que, nos últimos tempos, devido ao número de inscritos no centro de emprego, aumentou a procura pelo Programa Ativa-te e pelo Espaço O. Este projeto tem a ver com medidas existencialistas e, para que o Espaço O possa dar mais apoio, com mais ferramentas de comunicação, às pessoas que solicitam apoio. Está muito associado com o aumento do número de inscritos no Centro de Emprego. Quando a pandemia começou o concelho tinha níveis muito

Câmara Municipal de Óbidos		450
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

baixos de inscritos no Centro de Emprego, um mês depois já havia 27% de aumento de inscritos e, à data atual, são 42% de aumento de inscritos. Refere que é natural que as pessoas procurem outras soluções além do subsídio de desemprego ou de inserção. Este Programa foi criado para a dignificação do “ser” e, numa perspetiva mais existencialista do que, propriamente, assistencialista. No conjunto das mais de trinta medidas aprovadas no dia 3, que eram um misto de medidas, umas assistencialistas e outras existencialistas. Refere que o Espaço O, com a aplicação desta medida, faça um conjunto de coisas de forma gratuita para facilitar a vida às pessoas, fazendo mais do que aquilo que tem sido feito e, até, dando formação às pessoas e, por outro lado, fazer um desenvolvimento da metodologia com aprofundamento de *design thinking* e que possa aprofundar as ferramentas de comunicação porque o mercado vai passar a ser um mercado de *e-commerce*. Esta medida vem em linha com outras de carácter turístico, nomeadamente para desenvolvimento de produtos de carácter turístico, como um produto familiar que se está a desenvolver no sentido de dinamizar a economia. ---
---Tem a palavra a VEREADORA ANA SOUSA que agradece as suas explicações do Presidente, mas refere que tem muitas dúvidas relativamente a todo este enquadramento, desde logo por uma questão muito prática. Diz que este apoio está a ser enquadrado dentro de medidas que foram aprovadas em sede de Reunião de Câmara, que agora não tem de memória quais são as designações delas, mas que não-de ser as ligadas às áreas de apoio à empregabilidade. A própria proposta do Presidente tem esta necessidade de operacionalizar e não vai operacionalizar diretamente, vai precisar de alguém que faça essa operação pela própria Câmara, entende que haverá alguém que o faça melhor do que a Câmara, portanto, ao ser levado isto para esta linha, embora se tenha este enquadramento todo, da excecionalidade, da Covid e por aí a fora, isto parece-lhe configurar, claramente, uma contratação de serviços e, volta a dizer, voltamos à questão dos contratos públicos, dentro daquilo que a Câmara e o Presidente diz, isto parece-lhe configurar tudo aquilo que está previsto no Código dos Contratos Públicos e sujeito às suas regras. Ainda tentando afastar esta contradição, tentando levar isto para outro apoio, configurar este apoio com os antecedentes que ali estão em pessoas em vulnerabilidade, diz não estarem a dar o apoio às pessoas, estão a dar por interposta pessoa, pois o dinheiro vai para uma associação e, ainda que se tente densificar este conceito de vulnerabilidade, pessoa em vulnerabilidade, e que se possa estender a pessoas coletivas refere que tem as maiores reservas quanto a isso porque, como o próprio Presidente coloca na sua alínea d), nos comentários que estes juristas fazem, o apoio que está ao abrigo da alínea v) do nº 1 do artigo 33º é um instrumento de suporte às dificuldades sentidas pelas pessoas num determinado momento evitando deste modo a exclusão social e promovendo a inclusão social das mesmas. Refere que estes conceito não se adequa a empresas, mas só a pessoas singulares, pessoas individuais, famílias, porque uma empresa não é excluída socialmente. Isto para dizer que, ainda que se consiga dizer que, indiretamente, o apoio vai ser dado a pessoas que estão nestas condições, a verdade é que ele vai para uma entidade, que é uma associação, que não tem fins

Câmara Municipal de Óbidos		451
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

lucrativos, mas que assim é. Por outro lado, ao mesmo tempo, se a associação, ainda que fosse uma outra entidade quase que configurava uma transferência de competências, e podia estar-se quase num objeto de um contrato interadministrativo. Para misturar ainda mais tudo isto, refere que se tem o pedido da entidade e, não sabendo se é por lapso, vem, ainda, um regulamento dos Apoios sociais. Questiona, assim, se este apoio é pedido ao abrigo do regulamento dos apoios sociais. Se assim for, não se está a aprová-lo nesse âmbito nem sabe se ele lá cabe pois não teve tempo para se dedicar a essa parte. Posto isto, volta a dizer que não lhe parece que estejam reunidas as condições para que este apoio possa ser dado nestas condições, por todos estes elementos que acabou de referir. -----

---Tem a palavra o VEREADOR PAULO GONÇALVES, que diz que tem imensas dúvidas sobre isto, em primeiro lugar refere o enquadramento no âmbito do Covid parecer desajustado. Admite que os empreendedores tenham sido afetados pela pandemia, tal como todos os cidadãos e empresas, mas não vê semelhante atuação do executivo, na proposta do Presidente, por exemplo ao nível das Associações Culturais ou ao nível das Associações Desportivas, que, também, interromperam as suas atividades e onde os seus postos de trabalho também estão em perigo e não vê nenhuma proposta para subsídios adicionais de forma a assegurar o relançamento da sua atividade, portanto, tem dúvidas e não em percebe esta excecionalidade de tratamento. Em segundo lugar, questiona porque é que não está aqui, também, a Óbidos.com, outra legitima representante dos negócios e dos empreendedores, não tendo notícia de que estejam envolvidos no processo. Em terceiro lugar, quanto ao processo, o normal seria estarmos perante um pedido da entidade, uma candidatura, um orçamento, uma análise pelos Serviços, uma proposta de deliberação fundamentada nas competências e não de um determinado Regulamento. Mas não se tem cá nada disso, tem-se um pedido de uma entidade, uma proposta do Presidente onde ele próprio faz o plano, ele próprio escolhe as áreas, determina as medidas e decide o apoio, diz o que pretende e disponibiliza quinze mil euros, tal como diz a Vereadora Ana, isto, salvo melhor opinião, parece configurar uma contratação de Serviços, que deveria, a ser assim, cumprir as regras da contratação pública e estar sujeito, naturalmente, aos devidos impostos. Em quarto lugar, já que se fala de regulamentos, também causa, de facto, estranheza, a inclusão na documentação do assunto o Regulamento dos Apoios Comunitários. É que este pedido não cumpre nenhuma, ou muito poucas, daquelas que são as determinações previstas nesse Regulamento. Não se percebe a intenção. Não há formulário de candidatura, de acordo com os artigos 5º e 6º, não há análise do Centro de Intervenção Social conforme diz o artigo 9º, não há um mapa de despesa e receita para justificar os quinze mil euros de pedia, 40 % de um orçamento de cerca de quarenta mil euros, para se poder aferir das garantias de autofinanciamento da entidade, não há cabimento orçamental dos quinze mil euros, uma vez que o Regulamento só prevê o limite de doze mil euros. Há aqui um conjunto de questões prévias quanto ao processo. Mas em quinto lugar, a questão mais grave que aqui se coloca é a questão política, que não pode deixar de a

Câmara Municipal de Óbidos		452
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

colocar. Refere que pensa que o Sr. Presidente se deixou tomar pelo entusiasmo. Esta proposta, caracterizo-a, de absolutamente surpreendente, é a palavra que quer utilizar e acha que só acontece porque, não duvida, na intenção de acompanhar os efeitos da pandemia e conseguir pôr a Câmara, de alguma forma, do lado daqueles que pedem apoio, acha que o Presidente perdeu a sensatez e a noção da ética. Dé o exemplo: “o que é que se diria se o Ministro da Economia atribuisse um apoio financeiro a uma associação de empresários empreendedores cujo presidente e o tesoureiro fossem os seus homens de confiança pessoal e política, o seu secretário de estado e o seu chefe de gabinete? O que é que se diria?” Refere que não está muito preocupado, ou nada preocupado, em discutir o programa e os fins do programa, porque eles lhe parecem que estão feridos por esta questão ética que gostava de levantar e que acha que é fruto, não só da vontade de resolver, como, de facto, deste entusiasmo. Estas pessoas, entre muitas outras que compõe a Associação, não foram eleitas e ocupam cargos de confiança política e e pessoal do Presidente da Câmara e lembra que esta Associação só existe, só foi criada, não querendo mentir mas tem quase a certeza no que está a dizer, depois das pessoas terem sido designadas para estes cargos. Salvo melhor opinião, estamos na presença daquilo que pode considerar uma situação de impedimento, de riscos, de suspeição de favorecimento. E refere que está a ser cuidadoso e muito detalhado nas palavras que está a usar. O Presidente da Associação em causa e o seu Tesoureiro são membros do gabinete de apoio do Presidente e o Administrador da Empresa Municipal, designados, por este Presidente de Câmara, para tais cargos. O que o que quer dizer é que tudo isto seria normal se não se tratassem de dinheiros que a população de Óbidos confiou à Câmara de Óbidos para gerir e não para afetar a Associações com ligações demasiado próximas do poder instalado. Acha que isto levanta um problema ético gigante e diz que acha que nunca se foi tão longe, acha que isto só pode ser fruto desta combinação do desejo de resolver problemas, mas também de alguma falta de sensatez. Portanto, acha que a proposta, não o embaraça a si próprio, porque vai, naturalmente, votar contra, tal como os seus colegas vereadores, mas acha que esta proposta não pode ser levada a sério. Já não bastava, diz, esta Associação já recebe apoios financeiros, já recebeu outros apoios financeiros, tal como estas Associações e recebe, agora, um apoio adicional para um conjunto de matérias supostamente ao abrigo do Covid. Diz que é uma pena, mas também lhe parece que, se o Presidente de Câmara não quisesse ser incomodado com estas suspeitas, com estas ligações de proximidade, tinha muitas opções, entre as quais, em primeiro lugar, aconselhar seus homens de confiança política a não criarem Associações que pedem apoios financeiros à Câmara. A segunda opção era afastá-los dos cargos que exercem pelo evidente risco destas suspeitas surgirem, ou no mínimo faria com que a apresentação deste pedido de apoio tivesse sido tramitada pelos serviços ao abrigo do Regulamento, onde o Presidente se podia eximir a qualquer ligação com a relação à análise técnica do projeto, da sua fundamentação, da sua qualidade e da sua valorização orçamental. Diz que o Presidente não fez nenhuma destas três opções, aliás é ele próprio, como disse no

Câmara Municipal de Óbidos		453
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

início, que apresenta o que quer fazer, as medidas a fazer, em que condições, para que alvos, com que objetivos e estipula um preço. Julga que o Presidente, ao não tomar nenhuma destas opções, só lhe resta assumir que, de facto, não está a contribuir para o afastamento desta falta ou deste excesso de ligação entre a Associação, entre os membros do seu gabinete e as pessoas da sua confiança pessoal e política. Acha que a Câmara deve ser muito prudente na tomada destas deliberações, aliás, no início desta reunião o Presidente de Câmara fez um discurso com o qual se identifica totalmente, quando falou acerca do ex Adjunto Rui Vargas, atual Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Peniche, por isso é que diz que esta proposta o surpreende totalmente. Refere que podia vir dizer aqui que “é mais do mesmo”, “já estava à espera” ou “nada de novo a oeste”, mas não, ficou totalmente surpreendido, não com a vontade do Presidente de resolver, a vontade de se colocar, mas com o formato que escolheu para o fazer, que tem riscos brutais, na sua ótica, nesta questão das ligações entre aquelas pessoas que são da sua confiança pessoal e política e o facto do exercício do direito que têm de terem e serem ativos, muito ativos, civicamente e participativos na sociedade. -----

---O Presidente intervém referindo que “estava longe” de imaginar que iria causar esta visão de eventual favorecimento e das ligações ao seu Gabinete e às pessoas da sua confiança política. Refere que aquilo que o motivou, que o motiva e que continuará a motivá-lo, é a resolução dos problemas das pessoas e, se há alguém que tenha dado exemplos no passado, de estar acima dessas ligações, que até abomina essa ideia, pois é tudo o que não quer nem gosta na política, foi o próprio e, por isso não se sujeitaria a isso. Aquilo que o Vereador Paulo Gonçalves disse “que é uma análise possível e uma conclusão possível”, refere que não quer que exista qualquer dúvida sobre essa matéria a seu respeito e, por sua iniciativa, é o próprio que retira este assunto da Ordem de Trabalhos. Também refere que é importante que lhe digam qual é a alternativa para resolver o problema a estas pessoas, pois a resolução não poderá ser daqui a um mês ou daqui a dois meses, tem que ser no imediato. Por outro lado, refere que esta Associação não foi criada com as pessoas do seu Gabinete, mas que foi criada muito antes disso e com uma agenda, no seu primeiro mandato, de desenvolvimento comunitário, com a apresentação de um programa que, à época, não havia outra Associação que fizesse algo idêntico, nomeadamente o Programa “Ativa-te, deixa-te de desculpas” que foi apresentado no Largo de S. Marcos, com a presença do Secretário de Estado do Emprego e da Segurança Social na época e com a presença da senhora que é hoje Ministra da Coesão Social, em que o desenvolvimento comunitário serviu, também, para alavancar o investimento e requalificação do Largo de S. Marcos e que serviu de instrumento pois, face ao conteúdo do projeto, mereceu o financiamento, em parte de fundos comunitários e, inclusive, também para o espaço dos Armazéns do Vinho em A-da-Gorda. Portanto não se pode vir aqui dizer que esta Associação foi criada por estas pessoas que o Vereador Paulo mencionou e que têm à data presente ligação ao Gabinete do Presidente da Câmara. Refere que não quer estar associado à leitura feita pelo Vereador Paulo, pois foi uma Associação que foi criada muito antes destas pessoas estarem associadas ao

Câmara Municipal de Óbidos		454
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

Gabinete do Presidente e houve, inclusive, outras pessoas dirigentes da Associação afetas a outros partidos políticos e teve sempre o apoio da Câmara Municipal de Óbidos e terá, independentemente das pessoas terem as suas ligações políticas. Refere que espera que não haja confusão entre esta vontade de ajudar as pessoas com o que foi dito pelos Vereadores pois, na verdade, o que foi dito que repudia é o que vê acontecer em outras Associações do concelho e nunca ninguém o ouviu levantar suspeição sobre essa matéria. Por estes motivos refere que retira este assunto da Ordem de Trabalhos porque não quer estar associado tanto à ligação com o seu Gabinete, porque essas pessoas não merecem este “ataque” à sua integridade pessoal porque estão a fazer um trabalho de serviço público que não há outra Associação no concelho que o faça. Deixa o desafio a quem colocou a questão nesses termos que diga qual é a solução para resolver os problemas das pessoas. Diz que, antes desta Reunião, referiu que vai haver um apoio aos comerciantes também através de uma Associação onde está envolvida a Óbidos.com, não sendo o apoio dado diretamente ao comerciante. -----

---O VEREADOR VÍTOR RODRIGUES intervém questionando se isso já está a ser feito pelos vouchers card, ao que o Presidente responde que não, que esse apoio tem a designação de “Segredos de Óbidos”. -----

---Tem a palavra o VEREADOR PAULO GONÇALVES, referindo que sobre o que não conhece não se pode pronunciar, só se pronuncia sobre o que conhece, que é aquilo que lhe foi enviado. Os Segredos de Óbidos e o envolvimento da OBICOM, quando tiver oportunidade de apreciar fará a sua apreciação e dará o seu contributo. Refere que não tem nenhuma reserva em relação a ninguém, mas na conclusão da sua intervenção, havia aqui três maneiras de o Presidente se furta a esta ligação e não usou nenhuma. Diz que vai usar a terceira, para dar o seu contributo, que nas outras infelizmente não pode contribuir, não pode determinar nem dizer se as pessoas são livres ou não de pertencerem a Associações, de apresentarem pedidos de apoio à Câmara Municipal ou de determinar o Gabinete do Sr. Presidente de Câmara, mas pode sugerir que se há um Regulamento em vigor, que tem regras, que as candidaturas sejam apresentadas à luz desse Regulamento, que sejam convidadas todas as entidades, que o tal aviso público de que está em curso esta preocupação e quem quiser apresentar projetos, que seja tudo divulgado para que não seja só pessoas próximas a terem conhecimento. As pessoas candidatam-se ao abrigo das regras de candidatura, admitindo que possam ter prazos mais curtos face à urgência motivada pelas questões do Covid, pois é uma questão de se perceber se isso tem ou não enquadramento. Há quem avalie a candidatura, deparando-se com um problema do Regulamento, que é como é que as pessoas no Centro de Intervenção Social vão apreciar este tipo de candidaturas para as quais não têm competência técnica, como tinham já referido quando o Regulamento foi aprovado. Se houver vontade as coisas resolvem-se. Refere que se deve encontrar uma Comissão de Avaliação, que pode ter um elemento da Câmara, pode ter um elemento da oposição e que pode ter um árbitro da OBICOM, para que as coisas sejam “claras como água”, abertas a todos, transparentes, orçamentos, planos, planos de avaliação, planos de fiscalização,

Câmara Municipal de Óbidos		455
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

controle de despesas e pagamentos, tudo dentro da legalidade mesmo num momento que é difícil e tem que se agie com celeridade. Refere que acha que o seu pior contributo e dos seus colegas seria estar calado em relação a isto e votar contra só porque sim, mas acha que o dever é colocar frontalmente aquilo que acha e que a questão que colocava, faria tremer a base e admite que o discurso do Presidente é uma base boa de trabalho, mas não desta forma. Portanto, refere que acha que se deve seguir aquilo que está regulamentado, pois ajudava na divulgação, pois todos têm capacidade para apresentar candidaturas. Refere que bem sabe que numa semana ou dez dias se tem que apresentar as candidaturas, e que é só esta entidade, a única que gere o Espaço Ó, mas pode haver outros que se queiram juntar e poder colaborar, haver outras parcerias. O que acha é que se devia garantir que isto foge a todos aqueles perigos que, de facto, acha que as pessoas têm. Diz que as pessoas só não dizem isto ou porque têm vergonha ou porque têm interesse em que as coisas corram mal. Refere que nem tem vergonha nem tem nenhum interesse que as coisas corram mal. Sempre que as coisas correm mal, correm mal para ele próprio, porque faz parte do elenco da Câmara e não é por votar contra que não pertence a esta câmara, pode, eventualmente, estar contra as decisões, mas não está afastado delas, portanto o seu papel aqui é, de facto, tentar ajudar a resolver, bem como dos meus colegas, e de alguma forma dizer “isto não me parece nada sensato” e acha, de facto, que isto não é sensato e que permite estas ligações. Portanto, a alternativa que propõe, é a terceira que disse: encontrar os modos de candidatura, divulgar a outras entidades, o estabelecimento de parcerias que possam trazer outras pessoas, arranjar uma comissão de avaliação porque duvida que o Centro de Intervenção Social tenha capacidade e se poderem participar, se for precisa a sua ajuda para participar na avaliação, para ver candidaturas, para fazer uma apreciação não técnica mas do envolvimento da comunidade estão disponíveis, eu pelo menos está disponível como sempre estive, é o contributo que pode deixar. -----

---O PRESIDENTE refere que disse o que disse mas deixa claro que agradece a clareza e frontalidade dos Vereadores porque permitiu retirar o assunto da Ordem de Trabalhos, evidenciando que a sua intenção foi ajudar as pessoas que efetivamente precisam fazendo face à urgência que existe. Refere que decide retirar o assunto porque não quer que se faça uma leitura negativa. Refere que não há nem nunca houve o favorecimento de uns em detrimento de outros. -----

---Tem a palavra a VEREADORA ANA SOUSA, que dá os parabéns aos dois maiores intervenientes no debate desta questão, porque não é uma questão fácil. Refere que não é agradável para nenhum dos presentes dizer o que foi dito pelo Vereador Paulo Gonçalves, pois é uma situação desconfortável mas, independentemente disso, dizem aquilo que entendem e quando acham que não está bem, para contribuir positivamente para a resolução da situação. Mas também dá os parabéns ao Presidente que soube, de facto, ouvir e perceber aquilo que foi dito sobre esta matéria. Não sendo uma situação fácil de gerir, não pode deixar de dizer que estiveram os dois muito bem e que, às vezes, é pena não se conseguir resolver melhor as coisas. O facto do assunto ser retirado não significa que ele não venha a

Câmara Municipal de Óbidos		456
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

ser resolvido com a disponibilidade de todos e que não se consiga fazer uma decisão que orgulhe, também, a todos e que corresponda àquilo que todas as pessoas precisam. É esse o maior objetivo. -----

---Tem a palavra a VEREADORA MARGARIDA REIS, referindo, ao encontro do que disse a Vereadora Ana, que se revê na forma como este assunto está a ser discutido, mas, de qualquer forma, não se está aqui a falar do seu conteúdo, mas tem que falar, não se pode ficar indiferente e, por isso, espera que seja resolvido, porque as pessoas que têm trabalhado e, durante estes últimos meses, todos puderam presenciar que foi um esforço enorme destes voluntários e desta Associação em ajudar as pessoas. A Dr^a Fátima Pais, por exemplo, estava constantemente a ligar para irem entregar medicamentos, para irem entregar comida ou coisas no centro de saúde e nunca houve ninguém que não estivesse disponível, dia e noite, para auxiliar. Sabe que não é só o Covid que interessa, mas, ultimamente, todos têm estado muito absorvidos e cansados com tudo isto, que está para durar e, por tanto, com a retirada deste ponto espera que se encontre aqui uma solução rápida porque tem que se continuar a dar um grande apoio a esta Associação, seja como for. -----

---O PRESIDENTE agradece a intervenção da Vereadora Margarida Reis pelo conteúdo e por aquilo que todos sentem no dia a dia, até no programa do “Óbidos +Seguro” que se está a fazer todos os sábados para auxiliar a retoma económica e, portanto, tudo isto devem ser assuntos que merecem a admiração e apreciação positiva de todos relativamente ao que a Associação está a fazer. Refere que, da sua parte, garante que, face ao que foi dito e às sugestões, vai-se encontrar um caminho e uma solução muito rápida, através de um aviso de candidatura para esta e outras Associações, para este fim em específico. Refere que quer afastar a ideia de favorecimento de terceiros. -----

---Tem a palavra o VEREADO VÍTOR RODRIGUES que diz que pretendia intervir mas estas coisas são muito fortes e quando se trata de associativismo, como tem muitos anos de associativismo, e quando se trata mal, ou quando se fala menos bem do associativismo em Óbidos fica chocado pois tem vários tipos de associações, faz parte ou já fez parte, de várias associações. Refere que tem acompanhado estes problemas do Covid, que tem acesso ou tem conhecimento de emails e nunca viu nada, nunca viu nenhuma solicitação de apoio, nunca viu nenhuma solicitação para se estar, acompanhar e apoiar, de desenvolver projetos, até porque se apercebeu que essa Associação foi buscar um carro a um concessionário ou a um vendedor a um stand para andar a fazer distribuição de alimentos, infelizmente ou felizmente, conhece Associações que têm várias viaturas que, se calhar, as teriam disponibilizado e poderiam ter ficado ao serviço do bem público, do bem das pessoas do concelho, da mesma forma como essa Associação fez e, por isso, e dado isso, algumas indiretas que o Sr. Presidente mandou ao mundo associativista do concelho de Óbidos, o entristece. Refere que que houve reuniões, porque, enquanto representante de algumas Associações, participou em algumas reuniões, tendo, também, conhecimento dos “Segredos de Óbidos”, sabe qual é o objetivo, que é da Sociedade Vila Literária. Refere que tem

Câmara Municipal de Óbidos		457
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

conhecimento dessas coisas todas e quando ouve falar-se desta forma do associativismo, mesmo percebendo que as IPSS até foram bastante apoiadas, mas existem Associações Culturais e Associações Desportivas no concelho e ainda não viu nenhuma medida aqui e nunca viu nenhum contacto a perguntar se estavam bem, se precisavam de apoio com as despesas e todas essas coisas que as Associações têm e que muitos dos meios de subsistência provêm de algumas festas que deixaram de se poder fazer. Refere que, sem dúvida, acompanha os seus colegas, mas o associativismo não lhe parece que tenha ficado muito bem representado aqui, não gostou da forma como foi tratado. -----

---O PRESIDENTE responde que falou de algumas Associações e não de todas, que não falou do “mundo associativo”, pois quer meter em causa nada nem ninguém. Refere que, como todos sabem, há Associações que funcionam bem e outras que funcionam menos bem e outras que não funcionam. Em relação ao facto das Associações serem preteridas refere que acha que, nesta fase, talvez por o Vereador Vítor estar distanciado no dia-a-dia de uma realidade ou de quem está com responsabilidades executivas à frente de um território e que tem essa obrigação, tem que olhar para aquilo que é a emergência que, nesta fase, tem sido fundamentalmente, o emprego, saúde e economia. Refere que o associativismo é importante mas que se tiver que estabelecer uma hierarquia de prioridades, não será difícil para ninguém saber a ordem dessas prioridades. O Vereador Vítor não perguntou quais foram os impactos, neste momento, do ponto de vista da execução da receita desta pandemia. Refere que se pode ter as melhores ideias mas para as executar é preciso recursos e quando esses recursos não são suficientes tem que se estabelecer uma ordem de prioridades, ao que o Vereador Vítor Rodrigues diz que o que referiu foi que as Associações deveriam ter sido mais envolvidas nas atividades e apoios que têm sido prestados às pessoas e que todos os dias recebe e-mails de pessoas que precisam de apoio, que ficaram sem emprego e sem meios de subsistência e todos têm que ser solidários na medida dos recursos existentes. Diz que o associativismo e algumas Associações são discriminadas e o não envolvimento das mesmas na resolução dos problemas da população. O Presidente refere que o Vereador falou na questão dos “Segredos de Óbidos” que está ligada à Óbidos.com, que tem a ver com investidores e que a Câmara não pode estar a apoiar iniciativas coletivas de cedência de espaço público comum e animação que é feita pelos próprios para cada um deles em particular, tendo que haver alguma Instituição que represente os empresários da Vila de Óbidos e articule as iniciativas com os apoios. -----

---Tem a palavra o VEREADOR JOSÉ PEREIRA, na sequência das intervenções anteriores, refere que todos têm que ter satisfação pois existe um conjunto de Associações, às quais se está a dar “menos atenção” porque têm as suas atividades suspensas, que não estão na linha de apoio direto como é o caso das IPSS, mas tem havido uma partilha constante com todas elas e, todas referem que quando necessitarem de apoio ou de alguma outra coisa, a Câmara está disponível para ajudar. Diz que é muito positivo haver estas reações por parte da Comunidade e das próprias Associações, mas tem que haver consciência de que não se consegue

Câmara Municipal de Óbidos		458
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

chegar ao mesmo tempo a todo o lado. Quando foi na distribuição dos alimentos ou dos medicamentos houve Associações que tiveram iniciativas próprias que também envolveram o Espaço Ó, a Câmara e os Serviços, os particulares, as Juntas de Freguesia e a GNR. Refere que não se conseguiu abarcar todas as pessoas, mas a disponibilidade mantém-se e a Câmara está muito gratificada das Associações estarem disponíveis. Faz referência à campanha da apanha de fruta que se aproxima e que é necessário colaboração por parte dos produtores para que se saiba, diariamente, onde cada grupo se encontra, para que, em caso de necessidade, se possa intervir. Diz que não se está a excluir ninguém, nem a dar mais atenção a uns do que a outros. -----

---O PRESIDENTE termina referindo que esta Associação tem participado muito, pela sua pró-atividade e não porque tenha sido chamada a intervir e se houver mais Associações é muito benéfico para o território. -----

---O PRESIDENTE DA CÂMARA considerando não haver condições para apreciação e deliberação sobre este Ponto, decide retirá-lo da Ordem do Dia. ----

---190. Apresentação do Agradecimento do Centro Hospitalar do Oeste no âmbito da pandemia Covid-19. -----

Foi presente a seguinte informação: “ Agradecimento do Centro Hospitalar do Oeste no âmbito da pandemia COVID-19 -----

O Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste manifesta o seu profundo agradecimento e reconhecimento à Câmara Municipal de Óbidos pelas várias manifestações de apoio no âmbito da pandemia COVID-19, que assumem grande importância na melhoria da qualidade de resposta dos serviços prestados e na motivação dos profissionais de saúde deste Centro Hospitalar. -----

São gestos como este que nos incentivam a continuar o nosso trabalho em prol da população da região Oeste. Esperamos continuar a ser merecedores do apoio das entidades, empresas e da comunidade para dar seguimento ao nosso projeto de melhoria continua na prestação de cuidados de saúde de qualidade e segurança, à população. -----

Despeço-me com elevada consideração e estima. -----
Com os melhores cumprimentos” -----

---O VEREADOR PAULO GONÇALVES sugere que se devolva este agradecimento ao Centro Hospitalar do Oeste. -----

---O executivo municipal tomou conhecimento do Agradecimento do Centro Hospitalar do Oeste no âmbito da pandemia Covid-19 e ficou decidido enviar um ofício de agradecimento por parte do Município. -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 17 horas e 47 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Câmara Municipal de Óbidos		459
Ata n.º 14/2020	Reunião de 10.07.2020	

--- E eu, Carla Rosário Lourenço Rosendo, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----

Anexo 1 – Informação complementar - 1.ª Alteração modificativa das GOP e Orçamento da OESTECIM, 3.ª e 4.ª Alterações ao mapa de quotizações/comparticipações dos Municípios para 2020 aprovada em Conselho Intermunicipal da OESTECIM:-----

Memória Descritiva

ALTERÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO N.º 1

MODIFICAÇÃO ORÇAMENTO DA RECEITA N.º 1

MODIFICAÇÃO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 4

MODIFICAÇÃO GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 4

ALTERAÇÃO DO MAPA DE QUOTIZAÇÕES / COMPARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS N.º 3

De acordo com as orientações do Secretariado Intermunicipal da OesteCIM e com base na aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa de 2019, nos termos do art.º 129º do Orçamento de Estado para 2020, por parte do Conselho Intermunicipal, procede-se à integração do Saldo da Gerência Anterior nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020.

Tendo como base as recomendações da DGAL:

- O Saldo de Gerência Anterior deverá ser preferencialmente afeto a despesas de capital, não sendo, no entanto, impeditivo de afetação do mesmo a despesas correntes,
- O Saldo de gerência Anterior não é considerado para aferição do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, nos termos previstos no n.º 2 do citado artigo 40.º do RFALEI,

Assim, e na presente Alteração Modificativa ao Orçamento, o Saldo da Gerência Anterior, será imputado quer a despesas correntes, quer a despesas de capital inerentes à inclusão nas Grandes Opções do Plano de 2020, de novos projetos a desenvolver pela OesteCIM no âmbito das medidas de apoio ao rendimento das famílias e das empresas da Região Oeste de modo a mitigar os efeitos económicos e financeiros provocados pela pandemia de COVID-19, e à reposição de valores de projetos já previstos desenvolver.

Para além dos projetos referidos, proceder-se à inclusão de Projetos cuja execução será submetida a financiamento externo.

Deste modo proceder-se-á à 3ª Alteração do Mapa de Quotizações / Comparticipações dos Municípios.

Tendo em conta a urgência na implementação dos projetos a desenvolver e, nos termos do art.º 7º da Lei 4-B/2020, de 6 de abril, que adita à Lei n.º 1-4/2020, de 19 de março, o art.º 3º-A, a presente alteração modificativa, ficará sujeita a ratificação do órgão deliberativo na primeira sessão a realizar em data subsequente à sua aprovação.

Receita:

Rubricas a inserir:

R11 - 15.01.01 – Outras Receitas - Reposições Não Abatidas aos Pagamentos – 121,40€ - face aos valores devolvidos decorrentes de despesa paga em 2019;

R14 - 16.01.01 – Outras Receitas – Saldo da Gerência Anterior – 236.107,46€ - decorrente da aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa de 2019;



Despesa:

Rubricas a reforçar:

D2 - 02.02.09 – 2020/A/40 – Comunicações – Oeste +Empresas / Oeste +Famílias (novo projetos GOP's) – 7.500,00€ - considerando as atividades a desenvolver no âmbito do projeto;

D2 - 02.02.14 – Prestação de Serviços - Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria – 20.863,86€ - considerando as atividades que se pretendem desenvolver;

D2 - 02.02.14 – 2020/A/20 - Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria - SICO - Serviços Intermunicipais de Compras Partilhadas – PAM – 22.500,00€ - Reposição do valor inicial previsto para a execução do projeto, face às atividades que se pretendem desenvolver;

D2 - 02.02.14 – 2020/A/25 - Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria - NHO - Novo Hospital do Oeste – 25.000,00€ - Reposição do valor inicial previsto para a execução do projeto, face às atividades que se pretendem desenvolver;

D2 - 02.02.14 – 2020/A/40 - Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria – Oeste +Empresas / Oeste +Famílias (novo projetos GOP's) – 92.250,00€ - considerando as atividades a desenvolver no âmbito do projeto;

D4115 - 04.05.01.08 – 2020/A/35 – Transferências Correntes – Outras – OesteSustentável – 6.615,00€ - considerando a vigência do protocolo estabelecido para o 2ºsemestres de 2020;

D6 - 07.01.08 – 2020/I/26 – Software Informático – Oeste +Mercado (novo projetos GOP's) – 61.500,00€ - considerando as atividades a desenvolver no âmbito do projeto;

Projetos a **inserir** nas Grandes Opções do Plano e Orçamento (financiamento a definir)

Descrição	Projeto	Financiamento a Definir 2020	2021	2022	2023	Seguintes	Taxa Financiamento
Mobilidade Inteligente na Região Oeste	2020/A/41 2020/I/27	97 500,00 €	390 000,00 €	162 500,00 €			85%
Otimizar Modelo de Prestações de Serviços de Suporte	2020/A/42 2020/I/28	97 500,00 €	390 000,00 €	162 500,00 €			85%
Grow Investment: Capacitação de estruturas regionais de apoio ao investimento	2020/A/43 2020/I/29	67 078,05 €	287 979,90 €	184 420,05 €			85%
Promoção do Espírito Empresarial na Região Oeste- Fase 2	2020/A/44 2020/I/30	50 000,00 €	100 000,00 €	50 000,00 €			85%
Otimizar Modelo dos Julgados de Paz	2020/A/45 2020/I/31	97 500,00 €	390 000,00 €	162 500,00 €			85%
Smart Tourism - Análise estratégica e prospetiva de apoio à gestão do Turismo	2020/A/46 2020/I/32	61 438,50 €	383 714,13 €	138 190,50 €			85%



Igualdade de género e da conciliação da vida profissional e privada	2020/A/47 2020/I/33	96 687,50 €	193 375,00 €	96 687,50 €		85%
Combate à violência de género/doméstica	2020/A/48 2020/I/34	11 078,00 €	6 378,00 €	- €		85%
Operações enquadradas em PAMUS - Ações de Cariz Intermunicipal	2020/A/49 2020/I/36	20 000,00 €	55 000,00 €	15 000,00 €		85%
Oeste Adapta – Planeamento da Adaptação Climática Municipal na Região Oeste	2020/A/50 2020/I/35	2 563,75 €	5 127,50 €	2 563,75 €		85%

Mapa de Quotizações / Comparticipações em Projetos 2020

Todos os projetos serão devidamente introduzidos no Mapa de Quotizações / Comparticipações em Projetos com valores a definir de modo a que, posteriormente, possa ser imputada a taxa de comparticipação nacional aos municípios, procedendo-se à respetiva faturação de acordo com a execução de cada projeto.

A Chefe da Divisão de Gestão Financeira, do Património e Recursos Humanos,

em regime de substituição



2

Helena Santos

Nota: Os mapas utilizados para evidência da alteração modificativa n.º 1, são os constantes do Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro aprova o SNC-AP e os modelos de demonstrações orçamentais.

Nele constam o mapa da elaboração do PPI e das alterações ao PPI.

Tanto na elaboração do PPI como nas alterações ao PPI não está contemplado o campo referente à dotação não definida para o próprio ano. Nesse sentido, procedeu-se à elaboração de um mapa auxiliar que evidenciasse toda a informação constante desta Alteração Modificativa



Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar :

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
				Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]		
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	M		121,40			121,40	
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais	M		236.107,46			236.107,46	
	Total :			236.228,86			236.228,86	
	Total de Receitas Correntes :							
	Total de Receitas de Capital :			121,40			121,40	
	Total de Outras Receitas :			236.107,46			236.107,46	

(*) NOTAS:

(1) Tipo - campo de identif.

(2) Tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

2020/04/23
helenaALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 4 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar :

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais		Alterações Orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
			[3]	[4]	Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]		
D2	Aquisição de bens e serviços	M	510.406,92	168.113,86			678.520,78	
D4	Transferências e subsídios correntes		13.084,24	6.615,00			19.699,24	
D41	Transferências correntes		13.084,24	6.615,00			19.699,24	
D411	Administrações Públicas		13.084,24	6.615,00			19.699,24	
D415	Administração Local	M	13.084,24	6.615,00			19.699,24	
D6	Aquisição de bens de capital	M	188.987,80	61.500,00			250.487,80	
	Total :		712.478,96	236.228,86			948.707,82	
	Total de Despesas Correntes :		523.491,16	174.728,86			698.220,02	
	Total de Despesas de Capital :		188.987,80	61.500,00			250.487,80	
	Total de Outras Despesas :							

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.

do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES AO PLANO FUNDAMENTAL
COMITÊDE INTERMUNICIPAL DO OESTE

ALTERAÇÃO NÚMERO : 4 - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES
NÚMERO 1 - DO ANO COMPARABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO

2020/04/23
Módulo

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA

Objetivo	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
				Início C [4]	Fim C [5]	2020 Dotação actual [6]	2020 Dotação corrigida [7]	2021 [8]	2022 [9]	2023 [10]		2024 [11]	Outros [12]
3.3.1.1.	02	Operações enquadradas em RMWS - Ações de Cariz Intermunicipal		2020/04/16	2022/12/31			55.000,00	15.000,00				
3.3.1.1.	02.1	Operações enquadradas em RMWS - Ações de Cariz Intermunicipal		2020/04/16	2022/12/31			25.000,00	5.000,00				
3.3.1.1.	02.1	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	SO/020214					10.000,00	5.000,00				
3.3.1.1.	02.1	OUTROS SERVIÇOS	SO/020225					383.714,13	138.190,50				
3.3.1.1.	02.2	SOFTWARE INFORMÁTICO	SO/070108					383.714,13	138.190,50				
3.4.	05	Turismo						383.714,13	138.190,50				
3.4.2.	05.1	Smart Tourism - Análise estratégica e prospectiva de apoio à gestão do Turismo		2020/04/16	2022/12/31			316.356,00	122.815,50				
3.4.2.	05.1	Smart Tourism - Análise estratégica e prospectiva de apoio à gestão do Turismo - FM	SO/020214					28.705,00	15.375,00				
3.4.2.	05.2	PUBLICIDADE	SO/020217										
3.4.2.	05.2	Smart Tourism - Análise estratégica e prospectiva de apoio à gestão do Turismo - PFI		2020/04/16	2022/12/31			38.653,13	12.440,00				
3.4.2.	05.2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	SO/070107					28.705,00	15.375,00				
3.5.	04	Outras funções económicas	SO/070108					412.979,90	259.420,05				161.250,00
3.5.	04.1	Centres-empresas / Oeste-Famílias		2020/04/16	2020/12/31			7.500,00					7.500,00
3.5.	04.1	Centres-empresas / Oeste-Famílias - FM	SO/020209					92.250,00					92.250,00
3.5.	04.1	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	SO/020214					25.000,00	25.000,00				25.000,00
3.5.	05	Oeste-Mercado		2020/04/16	2022/12/31			25.000,00	25.000,00				25.000,00
3.5.	05.2	SOFTWARE INFORMÁTICO	SO/070108					287.979,90	184.420,05				61.500,00
3.5.	06	Grow Investment: Capacitação de estruturas regionais de apoio ao investimento		2020/04/16	2022/12/30			196.251,40	92.446,80				
3.5.	06.1	Grow Investment: Capacitação de estruturas regionais de apoio ao investimento - FM	SO/020214					8.384,00	33.156,00				
3.5.	06.1	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	SO/020217										
3.5.	06.2	Grow Investment: Capacitação de estruturas regionais de apoio ao investimento - PFI		2020/04/16	2022/12/31			22.939,50	11.469,75				
3.5.	06.2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	SO/070107					58.425,00	47.147,50				
3.5.	07	Formação de Espírito Empresarial na Região Oeste- Fase 2	SO/070108					100.000,00	50.000,00				
3.5.	07.1	Formação de Espírito Empresarial na Região Oeste- Fase 2		2020/04/16	2022/12/31			37.500,00	18.750,00				
3.5.	07.1	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	SO/020214					10.000,00	5.000,00				
3.5.	07.1	PUBLICIDADE, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	SO/020216					13.500,00	6.750,00				
3.5.	07.1	OUTROS SERVIÇOS	SO/020225					37.500,00	18.750,00				
3.5.	07.2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	SO/070107					2.500,00	1.250,00				
4.	02	Outras funções		2020/04/16	2022/12/31			6.615,00	6.615,00				6.615,00
4.2.	02	Transferências entre administrações	SO/04050108					6.615,00	6.615,00				6.615,00
4.2.	02	OUTROS		2020/01/02	2020/12/31								
						Total :	30.997,00	246.362,00	2.226.574,93	999.361,80			215.365,00

Mapa Auxiliar
Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano n.º 1

Objetivo	Número do Projeto		Descrição	Classificação	Datas		Dotação Atual	Dotação corrigida				Modificação financiamento definido	
	Código	Ano			Início	Fim		Financiamento definido	Financiamento a Definir	2021	2022		2023
3.3.1. 02	2020		Operações enquadradas em PAMIUS - Ações de Cariz Intermunicipal				- €	- €	20 000,00 €	55 000,00 €	15 000,00 €	- €	- €
3.3.1. 02.1	2020	A 49	Operações enquadradas em PAMIUS - Ações de Cariz Intermunicipal - PAM		2020/04/16	2022/12/31	- €	- €	20 000,00 €	55 000,00 €	15 000,00 €	- €	- €
3.3.1. 02.1.1	2020	A 49	ESTUDIOS, PARCERES, PROYECTOS E CONSULTADORIA	SO/020214			- €	- €	10 000,00 €	25 000,00 €	5 000,00 €	- €	- €
3.3.1. 02.1.2	2020	A 49	OUTROS SERVICIOS	SO/030225			- €	- €	5 000,00 €	10 000,00 €	5 000,00 €	- €	- €
3.3.1. 02.2	2020	I 36	SOFTWARE INFORMÁTICO	SO/070108	2020/04/16	2022/12/31	- €	- €	5 000,00 €	20 000,00 €	5 000,00 €	- €	- €
3.4.			Comércio e Turismo				- €	- €	61 438,50 €	383 714,13 €	138 190,50 €	- €	- €
3.4.2.			Turismo				- €	- €	61 438,50 €	383 714,13 €	138 190,50 €	- €	- €
3.4.2. 05	2020	A 46	Smart Tourism - Análise estratégica e prospetiva de apoio à gestão do Turismo		2020/04/16	2022/12/31	- €	- €	61 438,50 €	316 356,00 €	138 190,50 €	- €	- €
3.4.2. 05.1	2020	A 46	Turismo - PAM				- €	- €	61 438,50 €	316 356,00 €	138 190,50 €	- €	- €
3.4.2. 05.1.1	2020	A 46	ESTUDIOS, PARCERES, PROYECTOS E CONSULTADORIA	SO/020214			- €	- €	61 438,50 €	316 356,00 €	138 190,50 €	- €	- €
3.4.2. 05.1.2	2020	A 46	PUBLICIDADE	SO/020217			- €	- €	- €	- €	15 375,00 €	- €	- €
3.4.2. 05.2	2020	I 32	Smart tourism - Análise estratégica e prospetiva de apoio à gestão do Turismo		2020/04/16	2022/12/31	- €	- €	- €	67 358,13 €	- €	- €	- €
3.4.2. 05.2.1	2020	I 32	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	SO/070107			- €	- €	- €	38 653,13 €	- €	- €	- €
3.4.2. 05.2.2	2020	I 32	SOFTWARE INFORMÁTICO	SO/070108			- €	- €	- €	28 705,00 €	- €	- €	- €
3.5.			Outras funções económicas				- €	- €	161 250,00 €	117 078,05 €	412 979,90 €	259 420,05 €	- €
3.5. 04	2020	A 40	Oeste+Empresas / Oeste+Famílias				- €	- €	99 750,00 €	- €	- €	- €	161 250,00 €
3.5. 04.1	2020	A 40	Oeste+Empresas / Oeste+Famílias - PAM		2020/04/16	2020/12/31	- €	- €	99 750,00 €	- €	- €	- €	99 750,00 €
3.5. 04.1.1	2020	A 40	COMUNICAÇÕES	SO/020209			- €	- €	- €	- €	- €	- €	7 500,00 €
3.5. 04.1.2	2020	A 40	ESTUDIOS, PARCERES, PROYECTOS E CONSULTADORIA	SO/020214			- €	- €	92 250,00 €	- €	- €	- €	92 250,00 €
3.5. 05	2020	I 26	Oeste+Mercado				- €	- €	61 500,00 €	- €	25 000,00 €	- €	61 500,00 €
3.5. 05.2	2020	I 26	SOFTWARE INFORMÁTICO	SO/070108	2020/04/16	2022/12/31	- €	- €	61 500,00 €	- €	25 000,00 €	- €	61 500,00 €
3.5. 06	2020	A 43	Investment: Capacitação de estruturas regionais de apoio ao Investimento				- €	- €	67 078,05 €	287 979,90 €	184 420,05 €	- €	- €
3.5. 06.1	2020	A 43	Investimento - PAM		2020/04/16	2022/12/31	- €	- €	44 230,80 €	206 615,40 €	125 902,80 €	- €	- €
3.5. 06.1.1	2020	A 43	ESTUDIOS, PARCERES, PROYECTOS E CONSULTADORIA	SO/020214			- €	- €	44 230,80 €	198 251,40 €	92 446,80 €	- €	- €
3.5. 06.1.2	2020	A 43	PUBLICIDADE	SO/020217			- €	- €	- €	8 364,00 €	33 456,00 €	- €	- €
3.5. 06.2	2020	I 29	Investimento - PPI		2020/04/16	2022/12/31	- €	- €	22 847,25 €	81 364,50 €	58 517,25 €	- €	- €
3.5. 06.2.1	2020	I 29	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	SO/070107			- €	- €	11 469,75 €	22 939,50 €	11 469,75 €	- €	- €
3.5. 06.2.2	2020	I 29	SOFTWARE INFORMÁTICO	SO/070108			- €	- €	11 377,50 €	58 425,00 €	47 047,50 €	- €	- €
3.5. 07	2020	A 44	Promoção do Espírito Empresarial na Região Oeste- fase 2				- €	- €	50 000,00 €	100 000,00 €	50 000,00 €	- €	- €
3.5. 07.1	2020	A 44	Promoção do Espírito Empresarial na Região Oeste- fase 2 - PAM		2020/04/16	2022/12/31	- €	- €	48 750,00 €	97 500,00 €	48 750,00 €	- €	- €
3.5. 07.1.1	2020	A 44	ESTUDIOS, PARCERES, PROYECTOS E CONSULTADORIA	SO/020214			- €	- €	18 750,00 €	37 500,00 €	18 750,00 €	- €	- €
3.5. 07.1.2	2020	A 44	SEMINARIOS, EXPOSICIONES E SIMILARES	SO/020216			- €	- €	5 000,00 €	10 000,00 €	5 000,00 €	- €	- €
3.5. 07.1.3	2020	A 44	PUBLICIDADE	SO/020217			- €	- €	6 250,00 €	12 500,00 €	6 250,00 €	- €	- €
3.5. 07.1.4	2020	A 44	OUTROS SERVICIOS	SO/020225			- €	- €	18 750,00 €	37 500,00 €	18 750,00 €	- €	- €
3.5. 07.2	2020	I 30	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	SO/070107	2020/04/16	2022/12/31	- €	- €	1 250,00 €	2 500,00 €	1 250,00 €	- €	- €
4.			Outras funções				6 615,00 €	13 230,00 €	- €	- €	- €	- €	6 615,00 €
4.2.			Transferências entre administrações				6 615,00 €	13 230,00 €	- €	- €	- €	- €	6 615,00 €
4.2. 02	2020	A 35	OUTROS	SO/04050108	2020/01/02	2020/12/31	6 615,00 €	13 230,00 €	- €	- €	- €	- €	6 615,00 €

QUOTIZAÇÕES / COMPARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 2020 - 3ª Alteração

Municípios	FEF 2019	% Imputação	Quotizações dos Municípios			Academia do Oeste			Aluguer Operacional de Viaturas	Bibliotecas Municipais da Região Oeste	Congresso do Oeste	Descentralização Competências	Espaço Empresa			Sub-Total
			Distribuído de acordo com o FEF	Correntes	Capital	Correntes	Capital	Total					Correntes	Capital	Total	
Alcobaca	9 160 007 €	17,30%	96 995,22 €	95 678,71 €	3 316,51 €	7 178,93 €	3 274,54 €	10 395,47 €	512,50 €	2 594,79 €	10 375,19 €	1 729,86 €	6 919,45 €	8 649,31 €	142 814,89 €	
Alenquer	4 908 310 €	9,27%	53 045,73 €	51 268,60 €	1 777,13 €	3 946,77 €	1 724,09 €	5 570,86 €	512,50 €	1 390,40 €	5 561,59 €	926,93 €	3 707,73 €	4 634,66 €	120 873,89 €	
Arruda dos Vinhos	3 031 781 €	5,73%	32 765,46 €	31 667,76 €	1 097,70 €	2 376,08 €	1 064,94 €	3 441,03 €	512,50 €	858,83 €	3 436,30 €	572,55 €	2 290,20 €	2 862,75 €	62 007,87 €	
Bombarral	3 419 340 €	6,46%	36 953,34 €	35 715,91 €	1 238,02 €	2 579,82 €	1 201,08 €	3 880,90 €	512,50 €	968,61 €	3 874,44 €	645,74 €	2 592,36 €	3 238,20 €	74 982,36 €	
Cadaval	4 558 153 €	8,61%	49 261,46 €	47 611,12 €	1 650,35 €	3 572,34 €	1 601,10 €	5 173,44 €	512,50 €	1 291,21 €	5 164,83 €	860,80 €	3 443,22 €	4 304,02 €	78 204,68 €	
Caldas da Rainha	4 850 066 €	9,16%	52 416,26 €	50 660,23 €	1 756,04 €	3 801,12 €	1 703,63 €	5 504,75 €	512,50 €	1 373,90 €	5 495,59 €	915,93 €	3 663,73 €	4 579,66 €	125 483,90 €	
Lousinhã	4 025 616 €	7,60%	43 506,16 €	42 046,63 €	1 457,53 €	3 154,98 €	1 414,04 €	4 569,02 €	512,50 €	1 140,35 €	4 561,41 €	760,24 €	3 040,94 €	3 801,18 €	101 936,62 €	
Nazaré	2 901 361 €	5,48%	31 355,97 €	30 305,49 €	1 050,48 €	2 273,87 €	1 019,13 €	3 293,00 €	512,50 €	821,88 €	3 287,52 €	547,92 €	2 191,88 €	2 736,60 €	49 308,47 €	
Óbidos	1 982 178 €	3,74%	21 422,05 €	20 704,38 €	717,68 €	1 553,46 €	696,26 €	2 249,74 €	512,50 €	561,50 €	2 246,00 €	374,33 €	1 497,33 €	1 871,67 €	37 569,49 €	
Peniche	3 645 603 €	6,88%	39 399,34 €	38 079,29 €	1 319,94 €	2 857,15 €	1 280,55 €	4 137,71 €	512,50 €	1 032,71 €	4 130,82 €	688,47 €	2 753,88 €	3 442,35 €	168 873,78 €	
Sobral de Monte Agraço	2 890 081 €	5,46%	31 233,84 €	30 187,45 €	1 046,39 €	2 265,01 €	1 015,16 €	3 280,18 €	512,50 €	818,68 €	3 274,72 €	545,79 €	2 183,15 €	2 728,93 €	60 506,77 €	
Terres Vedras	7 579 746 €	14,31%	81 916,82 €	79 172,46 €	2 744,36 €	5 940,44 €	2 662,46 €	8 602,90 €	512,50 €	2 147,15 €	8 698,59 €	1 431,43 €	5 725,72 €	7 157,16 €	296 116,33 €	
	52 952 222 €	100,00%	572 272,15 €	572 272,15 €	0 €	4 150,00 €	18 600,00 €	60 100,00 €	6 150,00 €	15 000,00 €	60 000,00 €	10 000,00 €	40 000,00 €	50 000,00 €	1 316 799,07 €	

Pré-spagos de faturação:

emissão mensal de janeiro a dezembro de 2018

emissão de 4 faturas mensais consecutivas aquando do início da execução do projeto / ação - a iniciar

emissão trimestral (janeiro, abril, julho, outubro)

emissão única aquando do início da execução do projeto - a iniciar

emissão mensal de janeiro a junho de 2020

emissão de 4 faturas mensais consecutivas aquando do início da execução do projeto / ação - a iniciar



QUOTIZAÇÕES / COMPARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 2020 - 3ª Alteração

Municípios	FEF 2019	% Imputação	Oeste Digital - Manutenção 2020		Oeste PIAAC			Oeste Portugal PT.COM (OesteSurf)		Oeste Sustentável		PEPAL - Estágios Profissionais na Administração Local		Plano Integrado de Combate ao Insucesso Escolar da Região Oeste - Aluno ao Centro - 2º Aviso		Planos Locais de Leitura		Promoção e Dinamização das Estações Nauticas		Troféu Joaquim Agostinho		Turismo Sustentável - Be Taste and Feel Oeste			Sub-Total		
			Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes		Capital	Total
Azobóia	9 160 007 €	17,30%	1 837,03 €	19 355,43 €	319,16 €	19 674,59 €	4 944,76 €	1 144,30 €	4 944,76 €	20 202,81 €	6 383,19 €	864,03 €	1 537,50 €	3 319,26 €	1 702,18 €	5 021,45 €	3 319,26 €	1 702,18 €	5 021,45 €	1 537,50 €	3 319,26 €	1 702,18 €	5 021,45 €	3 319,26 €	1 702,18 €	5 021,45 €	353 313,83 €
Alenquer	4 908 310 €	9,27%	1 837,03 €	10 371,44 €	171,02 €	10 542,46 €	2 649,61 €	613,17 €	2 649,61 €	10 825,50 €	3 420,38 €	463,47 €	1 537,50 €	1 778,60 €	912,10 €	2 690,70 €	1 778,60 €	912,10 €	2 690,70 €	1 537,50 €	1 778,60 €	912,10 €	2 690,70 €	1 778,60 €	912,10 €	2 690,70 €	212 487,63 €
Árdua dos Vinhos	3 031 781 €	5,73%	1 837,03 €	6 406,27 €	105,64 €	6 511,90 €	1 636,62 €	376,74 €	1 636,62 €	6 686,73 €	2 112,71 €	286,28 €	1 537,50 €	1 098,61 €	563,39 €	1 662,00 €	1 098,61 €	563,39 €	1 662,00 €	1 537,50 €	1 098,61 €	563,39 €	1 662,00 €	1 098,61 €	563,39 €	1 662,00 €	121 586,20 €
Bombarral	3 419 340 €	6,46%	1 837,03 €	7 225,19 €	119,14 €	7 344,33 €	1 845,63 €	427,16 €	1 845,63 €	7 541,51 €	2 382,78 €	322,87 €	1 537,50 €	1 239,05 €	635,41 €	1 874,46 €	1 239,05 €	635,41 €	1 874,46 €	1 537,50 €	1 239,05 €	635,41 €	1 874,46 €	1 239,05 €	635,41 €	1 874,46 €	163 227,17 €
Cadaval	4 558 153 €	8,61%	1 837,03 €	9 631,55 €	158,80 €	9 790,35 €	2 460,58 €	599,42 €	2 460,58 €	10 053,21 €	3 176,37 €	430,40 €	1 537,50 €	1 651,71 €	847,03 €	2 498,74 €	1 651,71 €	847,03 €	2 498,74 €	1 537,50 €	1 651,71 €	847,03 €	2 498,74 €	1 651,71 €	847,03 €	2 498,74 €	162 730,67 €
Caldas da Rainha	4 850 066 €	9,16%	1 837,03 €	10 248,37 €	168,96 €	10 417,33 €	2 618,16 €	605,85 €	2 618,16 €	10 697,04 €	3 379,79 €	457,97 €	1 537,50 €	1 757,49 €	901,28 €	2 658,77 €	1 757,49 €	901,28 €	2 658,77 €	1 537,50 €	1 757,49 €	901,28 €	2 658,77 €	1 757,49 €	901,28 €	2 658,77 €	214 873,32 €
Lourinhã	4 025 616 €	7,60%	7 192,68 €	8 506,28 €	140,26 €	8 646,54 €	2 173,11 €	502,90 €	2 173,11 €	8 878,68 €	2 805,27 €	380,12 €	1 537,50 €	1 458,74 €	748,07 €	2 206,81 €	1 458,74 €	748,07 €	2 206,81 €	1 537,50 €	1 458,74 €	748,07 €	2 206,81 €	1 458,74 €	748,07 €	2 206,81 €	183 837,01 €
Nazaré	2 901 361 €	5,48%	1 837,03 €	6 130,58 €	101,09 €	6 231,77 €	1 566,21 €	362,45 €	1 566,21 €	6 399,08 €	2 021,63 €	273,95 €	1 537,50 €	1 051,35 €	536,15 €	1 590,50 €	1 051,35 €	536,15 €	1 590,50 €	1 537,50 €	1 051,35 €	536,15 €	1 590,50 €	1 051,35 €	536,15 €	1 590,50 €	106 680,33 €
Óbidos	1 962 176 €	3,74%	1 837,03 €	4 188,42 €	69,06 €	4 257,48 €	1 070,02 €	247,62 €	1 070,02 €	4 371,78 €	1 381,29 €	187,17 €	1 537,50 €	718,27 €	368,34 €	1 086,61 €	718,27 €	368,34 €	1 086,61 €	1 537,50 €	718,27 €	368,34 €	1 086,61 €	718,27 €	368,34 €	1 086,61 €	79 229,39 €
Peniche	3 645 803 €	6,88%	1 837,03 €	7 703,29 €	127,02 €	7 830,32 €	1 967,97 €	455,42 €	1 967,97 €	8 040,54 €	2 540,46 €	344,24 €	1 537,50 €	1 321,04 €	677,45 €	1 998,49 €	1 321,04 €	677,45 €	1 998,49 €	1 537,50 €	1 321,04 €	677,45 €	1 998,49 €	1 321,04 €	677,45 €	1 998,49 €	295 252,91 €
Sobral de Monte Agraço	2 890 061 €	5,46%	1 837,03 €	6 106,81 €	100,70 €	6 207,50 €	1 560,11 €	361,04 €	1 560,11 €	6 374,16 €	2 013,95 €	272,89 €	1 537,50 €	1 047,26 €	594,31 €	1 641,77 €	1 047,26 €	594,31 €	1 641,77 €	1 537,50 €	1 047,26 €	594,31 €	1 641,77 €	1 047,26 €	594,31 €	1 641,77 €	117 695,72 €
Torres Vedras	7 579 746 €	14,31%	1 837,03 €	16 016,28 €	264,10 €	16 280,38 €	4 091,70 €	946,85 €	4 091,70 €	16 717,47 €	5 281,98 €	715,72 €	1 537,50 €	2 746,63 €	1 408,63 €	4 155,16 €	2 746,63 €	1 408,63 €	4 155,16 €	1 537,50 €	2 746,63 €	1 408,63 €	4 155,16 €	2 746,63 €	1 408,63 €	4 155,16 €	433 336,83 €
	52 952 222 €	100,00%	27 400,00 €	111 890,00 €	1 845,00 €	113 735,00 €	28 584,68 €	6 615,00 €	28 584,68 €	116 788,50 €	36 900,00 €	5 000,00 €	18 450,00 €	19 188,00 €	9 840,00 €	29 028,00 €	19 188,00 €	9 840,00 €	29 028,00 €	18 450,00 €	19 188,00 €	9 840,00 €	29 028,00 €	19 188,00 €	9 840,00 €	29 028,00 €	2 444 200,01 €

Presupostado de faturação:

emissão mensal de janeiro a dezembro de 2020

emissão de 4 faturas mensais consecutivas aquando do início da execução do projeto / ação - a iniciar

emissão de fatura única no final da execução do protocolo

faturação trimestral de acordo com o escopo do projeto

emissão de 5 faturas mensais consecutivas aquando do início da execução do projeto / ação - a iniciar

emissão de 4 faturas mensais consecutivas aquando do início da execução do projeto / ação - a iniciar

emissão única aquando do início da execução do projeto / ação - a iniciar

emissão de 3 faturas mensais consecutivas aquando do início da execução do projeto - a iniciar



QUOTIZAÇÕES / COMPARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 2020 - 3ª Alteração

Municípios	FEF 2019	% Imputação	2020/A/14		2020/A/20		2020/I/10		2020/A/39			2020/A/7			2016/I/3					
			Siadap Intermunicipal		SICO - Serviços Intermunicipais de Compras Partilhadas		Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais		Apoio ao Combate da Pandemia Covid-19 na Região Oeste			Eficiência Energética (a definir)			Formação de Públicos Estratégicos (a definir)			Oeste Digital 3.0 (SAMA) (a definir)		
			Correntes	Capital	Correntes	Capital	Total	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total		
Alcobaça	9 160 007 €	17,30%	4 255,46 €	8 510,92 €	13 830,25 €	24 468,91 €	6 036,43 €	51 884,83 €	45 248,40 €	6 036,43 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	447 753,28 €			
Alenquer	4 908 310 €	9,27%	2 280,25 €	4 560,50 €	7 410,82 €	13 111,45 €	5 933,17 €	41 930,20 €	36 567,03 €	5 933,17 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	277 220,36 €			
Árdua dos Vinhos	3 031 781 €	5,73%	1 408,47 €	2 816,95 €	4 377,54 €	8 098,72 €	1 847,95 €	14 447,60 €	12 599,85 €	1 847,95 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	150 118,94 €			
Bombarral	3 419 340 €	6,46%	1 596,52 €	3 177,04 €	1 965,65 €	5 162,70 €	9 134,00 €	10 546,62 €	12 092,31 €	1 546,69 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	191 204,70 €			
Cadaval	4 568 153 €	8,61%	2 117,58 €	4 235,16 €	2 646,97 €	6 882,13 €	12 176,08 €	11 981,10 €	1 683,89 €	13 164,99 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	197 071,47 €			
Caldas da Rainha	4 850 066 €	9,16%	2 253,19 €	4 506,39 €	2 816,49 €	7 322,88 €	12 955,86 €	43 308,57 €	6 351,92 €	49 660,49 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	287 065,76 €			
Lourinhã	4 025 616 €	7,60%	1 870,18 €	3 740,36 €	2 337,72 €	6 076,08 €	10 753,53 €	21 558,13 €	3 161,86 €	24 719,99 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	227 258,79 €			
Nazaré	2 901 361 €	5,46%	1 347,88 €	2 695,77 €	1 684,86 €	4 380,62 €	7 750,34 €	11 944,64 €	1 751,88 €	13 696,52 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	133 835,70 €			
Ózidos	1 982 178 €	3,74%	920,86 €	1 841,72 €	1 151,07 €	2 992,79 €	5 294,54 €	9 636,86 €	1 442,74 €	11 279,60 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	99 717,60 €			
Peniche	3 645 603 €	6,88%	1 693,64 €	3 387,27 €	2 117,05 €	5 504,32 €	9 738,41 €	22 324,83 €	3 274,31 €	25 599,14 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	337 788,41 €			
Sobral de Monte Agraço	2 890 061 €	5,46%	1 342,63 €	2 685,27 €	1 676,29 €	4 363,56 €	7 720,15 €	8 774,58 €	1 286,94 €	10 061,51 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	141 153,58 €			
Torres Vedras	7 579 746 €	14,31%	3 521,32 €	7 042,64 €	4 401,65 €	11 444,20 €	20 247,59 €	65 810,59 €	9 652,22 €	75 462,80 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	544 011,84 €			
Sub-Total	52 952 222 €	100,00%	24 600,00 €	49 200,00 €	30 750,00 €	79 950,00 €	141 450,00 €	344 000,00 €	300 000,00 €	44 000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	3 034 200,01 €			

emissão de 4 futuras mensais consecutivas a partir do início da execução do projeto/ação - a iniciar

emissão de 5 futuras mensais consecutivas a partir do início da execução do projeto - a iniciar

emissão mensal de acordo com a execução do projeto - a iniciar em abril

Pressupostos de formação:



QUOTIZAÇÕES / COMPARTIÇAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 2020 - 3ª Alteração

Municípios	FEF 2019	% Imputação	2020/A/6		2020/N/3		2020/A/36		2020/N/23		2020/A/16		2020/N/17		2020/A/8		2020/A/38		2020/A/18		2020/N/8		2020/A/28		2020/N/9		Sub-Total	
			Proteção Contra Risco de Incêndio Florestal (a definir)		Rede para a Inovação Social do Oeste (a definir)		Registo e Harmonização de Informação Geográfica da Administração Pública Local (a definir)		Renaturalização de Ecossistemas Ribeirinhos em Troços do Rio Arnóia com Técnicas de Engenharia Natural (a definir)		SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública (a definir)		Smart Beach (SAMA) (a definir)		West FI(SAMA) (a definir)													
			Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total								
Alcobaça	9 160 007 €	17,30%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	447 753,28 €
Alenquer	4 908 310 €	9,27%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	277 220,36 €
Árdua dos Vinhos	3 031 781 €	5,73%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	150 118,54 €
Bombarral	3 419 340 €	6,46%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Cadaval	4 558 153 €	8,61%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	197 071,47 €
Caldas da Rainha	4 850 066 €	9,16%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	287 065,76 €
Lourinhã	4 025 616 €	7,60%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	227 258,79 €
Nazaré	2 901 361 €	5,48%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	133 835,70 €
Óbidos	1 962 176 €	3,74%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	99 717,60 €
Peniche	3 645 803 €	6,88%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	337 788,41 €
Sobral de Monte Agraço	2 890 061 €	5,46%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	141 153,58 €
Tomes Vedras	7 579 746 €	14,31%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	544 011,84 €
	52 952 222 €	100,00%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	3 034 200,01 €

Presupostos de Município



QUOTIZAÇÕES / COMPARTIÇAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 2020 - 3ª Alteração

Municípios	FEF 2019	% imputação	2020/A/40		2020/I/25		2020/N/26		2020/A/41		2020/N/27		2020/A/42		2020/N/28		2020/A/43		2020/N/29		2020/A/44		2020/N/30		Sub-Total
			Oeste + Empresas / Oeste + Famílias (a definir)		Oeste + Mercado (a definir)		Mobilidade Inteligente na Região Oeste		Mobilidade Inteligente na Região Oeste		Mobilidade Inteligente na Região Oeste		Grow investment: Capacitação de estruturas regionais de apoio ao investimento		Promoção do Espírito Empresarial na Região Oeste- Fase 2										
			Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	
Alcobaça	9 160 007 €	17,30%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	447 753,28 €
Alenquer	4 908 310 €	9,27%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	277 220,36 €
Árdua dos Vinhos	3 031 781 €	5,73%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	150 119,54 €
Bombarral	3 419 340 €	6,46%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	191 204,70 €
Cadaval	4 558 153 €	8,61%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	197 071,47 €
Caldas da Rainha	4 850 068 €	9,16%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	287 065,76 €
Lourinhã	4 025 616 €	7,60%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	227 258,79 €
Nazaré	2 901 361 €	5,46%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	133 835,70 €
Óbidos	1 982 178 €	3,74%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	99 717,60 €
Peniche	3 645 603 €	6,88%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	337 788,41 €
Sobral da Monte Agraço	2 890 061 €	5,46%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	141 153,58 €
Torres Vedras	7 579 746 €	14,31%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	544 011,84 €
	52 952 222 €	100,00%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	3 034 200,01 €

Presupostos de Referência



QUOTIZAÇÕES / COMPARTIÇAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 2020 - 3ª Alteração

Municípios	FEF 2019	% Imputação	2020/A/45 2020/I/31		2020/A/46 2020/I/32		2020/A/47 2020/I/33		2020/A/48 2020/I/34		2020/A/49 2020/I/34		2020/A/50 2020/I/35		Total por Município para 2020	
			Otimizar Modelo dos Juígados de Paz (a definir)		Smart Tourism - Análise estratégica e prorrospetiva de apoio à gestão do Turismo (a definir)		Igualdade de género e da conciliação da vida profissional e privada (a definir)		Combate à violência de género/doméstica (a definir)		Operações enquadradas em PAMUS - Ações de Cariz Intermunicipal (a definir)		Oeste Adapta - Planeamento da Adaptação Climática Municipal na Região Oeste (a definir)			
			Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total		Correntes
Alcobaça	9 160 007 €	17,30%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	447 753,28 €
Alenquer	4 908 310 €	9,27%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	277 220,36 €
Amadora dos Vinhos	3 031 781 €	5,73%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	150 118,54 €
Bombarral	3 419 340 €	6,46%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	191 204,70 €
Cadaval	4 558 153 €	8,61%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	197 071,47 €
Caldas da Rainha	4 850 066 €	9,16%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	287 065,76 €
Lourinhã	4 025 616 €	7,60%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	227 258,79 €
Nazare	2 901 361 €	5,48%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	133 835,70 €
Óbidos	1 982 178 €	3,74%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	99 717,60 €
Peniche	3 645 803 €	6,88%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	337 788,41 €
Sobral de Monte Agraço	2 890 061 €	5,46%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	141 153,58 €
Torres Vedras	7 579 746 €	14,31%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	544 011,84 €
	52 952 222 €	100,00%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	3 034 200,01 €

Presuposta de futuração:



QUOTIZAÇÕES / COMPARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 2020 - 3ª Alteração

Municípios	FEF 2019	% Imputação	Quotizações dos Municípios			Academia do Oeste			Aluguer Operacional de Viaturas	Bibliotecas Municipais da Região Oeste	Congresso do Oeste	Descentralização Competências	Espaço Empresa			Sub-Total
			Distribuído de acordo com o FEF	Correntes	Capital	Correntes	Capital	Total					Correntes	Capital	Total	
Alcobaça	9 160 007 €	17,30%	96 995,22 €	96 678,71 €	3 316,51 €	7 178,93 €	3 274,54 €	10 395,47 €	512,50 €	2 594,79 €	10 379,18 €	1 729,86 €	6 919,45 €	8 649,31 €	142 814,89 €	
Alenquer	4 908 310 €	9,27%	53 045,73 €	51 268,60 €	1 777,13 €	3 946,77 €	1 724,09 €	5 570,86 €	512,50 €	1 390,40 €	5 561,59 €	926,93 €	3 707,73 €	4 634,66 €	120 873,89 €	
Arruda dos Vinhos	3 031 781 €	5,73%	32 765,46 €	31 667,76 €	1 097,70 €	2 376,08 €	1 064,94 €	3 441,03 €	512,50 €	858,83 €	3 436,30 €	572,55 €	2 290,20 €	2 862,75 €	62 007,87 €	
Bombarral	3 419 340 €	6,46%	36 953,94 €	35 715,91 €	1 238,02 €	2 579,82 €	1 201,08 €	3 880,90 €	512,50 €	968,61 €	3 874,44 €	645,74 €	2 592,36 €	3 238,10 €	74 982,36 €	
Cadaval	4 558 153 €	8,61%	49 261,46 €	47 611,12 €	1 650,35 €	3 572,34 €	1 601,10 €	5 173,44 €	512,50 €	1 291,21 €	5 164,83 €	860,80 €	3 443,22 €	4 304,02 €	78 324,68 €	
Caldas da Rainha	4 850 066 €	9,16%	52 416,26 €	50 660,23 €	1 756,04 €	3 801,12 €	1 703,63 €	5 504,75 €	512,50 €	1 373,90 €	5 495,59 €	915,93 €	3 663,73 €	4 579,66 €	125 483,90 €	
Lousinhã	4 025 616 €	7,60%	43 506,16 €	42 046,63 €	1 459,53 €	3 154,98 €	1 414,04 €	4 569,02 €	512,50 €	1 140,35 €	4 561,41 €	760,24 €	3 040,94 €	3 801,18 €	101 936,62 €	
Nazaré	2 901 361 €	5,48%	31 355,97 €	30 305,49 €	1 050,48 €	2 273,87 €	1 019,13 €	3 293,00 €	512,50 €	821,88 €	3 287,52 €	547,92 €	2 191,88 €	2 736,60 €	49 308,47 €	
Óbidos	1 982 178 €	3,74%	21 422,05 €	20 704,38 €	717,68 €	1 553,46 €	696,26 €	2 249,74 €	512,50 €	561,50 €	2 246,00 €	374,33 €	1 497,33 €	1 871,67 €	37 569,49 €	
Peniche	3 645 603 €	6,88%	39 399,34 €	38 079,29 €	1 319,94 €	2 857,15 €	1 290,55 €	4 137,71 €	512,50 €	1 032,71 €	4 130,82 €	688,47 €	2 753,88 €	3 442,35 €	166 873,78 €	
Sobral de Monte Agraço	2 890 081 €	5,46%	31 233,84 €	30 187,45 €	1 046,39 €	2 265,01 €	1 015,16 €	3 280,18 €	512,50 €	818,68 €	3 274,72 €	545,79 €	2 183,15 €	2 728,93 €	60 506,77 €	
Terres Vedras	7 579 746 €	14,31%	81 916,82 €	79 172,46 €	2 744,36 €	5 940,44 €	2 662,46 €	8 602,90 €	512,50 €	2 147,15 €	8 698,59 €	1 431,43 €	5 725,72 €	7 157,16 €	296 116,33 €	
	52 952 222 €	100,00%	572 272,15 €	572 272,15 €	0 €	41 500,00 €	18 600,00 €	60 100,00 €	615 000,00 €	15 000,00 €	60 000,00 €	10 000,00 €	40 000,00 €	50 000,00 €	1 316 799,07 €	

Pré-spagos de faturação:

emissão mensal de janeiro a dezembro de 2018

emissão de 4 faturas mensais consecutivas aquando do início da execução do projeto / ação - a iniciar

emissão trimestral (janeiro, abril, julho, outubro)

emissão única aquando do início da execução do projeto - a iniciar

emissão de 4 faturas mensais consecutivas aquando do início da execução do projeto / ação - a iniciar

emissão de 4 faturas mensais consecutivas aquando do início da execução do projeto / ação - a iniciar



QUOTIZAÇÕES / COMPARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 2020 - 3ª Alteração

Municípios	FEF 2019	% Imputação	2020/A/14		2020/A/20		2020/I/10		2020/A/39			2020/A/7			2016/I/3					
			Siadap Intermunicipal		SICO - Serviços Intermunicipais de Compras Partilhadas		Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais		Apoio ao Combate da Pandemia Covid-19 na Região Oeste			Eficiência Energética (a definir)			Formação de Públicos Estratégicos (a definir)			Oeste Digital 3.0 (SAMA) (a definir)		
			Correntes	Capital	Correntes	Capital	Total	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total		
Alcobaça	9 160 007 €	17,30%	4 255,46 €	8 510,92 €	13 830,25 €	24 468,91 €	6 036,43 €	51 884,83 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	447 753,28 €			
Alenquer	4 908 310 €	9,27%	2 280,25 €	4 560,50 €	7 410,82 €	13 111,45 €	5 933,17 €	41 930,20 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	277 220,36 €			
Árdua dos Vinhos	3 031 781 €	5,73%	1 408,47 €	2 816,95 €	4 577,54 €	8 098,72 €	1 847,95 €	14 447,60 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	150 118,94 €			
Bombarral	3 419 340 €	6,46%	1 596,52 €	3 177,04 €	5 162,70 €	9 134,00 €	1 546,69 €	12 092,31 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	191 204,70 €			
Cadaval	4 568 153 €	8,61%	2 117,58 €	4 235,16 €	6 882,13 €	12 176,08 €	1 683,89 €	13 164,99 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	197 071,47 €			
Caldas da Rainha	4 850 066 €	9,16%	2 253,19 €	4 506,39 €	7 322,88 €	12 955,86 €	43 308,57 €	49 660,49 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	287 065,76 €			
Lourinhã	4 025 616 €	7,60%	1 870,18 €	3 740,36 €	6 075,08 €	10 753,53 €	21 568,13 €	24 719,99 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	227 258,79 €			
Nazaré	2 901 361 €	5,46%	1 347,88 €	2 695,77 €	4 380,62 €	7 750,34 €	1 751,88 €	13 686,52 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	133 835,70 €			
Ózidos	1 982 178 €	3,74%	920,86 €	1 841,72 €	2 992,79 €	5 294,54 €	9 636,86 €	1 442,74 €	11 279,60 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	99 717,60 €			
Peniche	3 645 603 €	6,88%	1 693,64 €	3 387,27 €	5 504,32 €	9 738,41 €	22 324,83 €	3 274,31 €	25 599,14 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	337 788,41 €			
Sobral de Monte Agraço	2 890 061 €	5,46%	1 342,63 €	2 685,27 €	4 363,56 €	7 720,15 €	1 284,54 €	10 061,51 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	141 153,58 €			
Torres Vedras	7 579 746 €	14,31%	3 521,32 €	7 042,64 €	11 444,20 €	20 247,59 €	9 652,22 €	75 462,80 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	544 011,84 €			
Total	52 952 222 €	100,00%	24 600,00 €	49 200,00 €	79 950,00 €	141 450,00 €	300 000,00 €	44 000,00 €	344 000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	3 034 200,01 €			

Presupostos de formação:
 emissão de 4 faturas mensais consecutivas a partir do início da execução do projeto/ação - a iniciar

emissão de 5 faturas mensais consecutivas a partir do início da execução do projeto - a iniciar

emissão mensal de acordo com a execução do projeto - a iniciar em abril



QUOTIZAÇÕES / COMPARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 2020 - 3ª Alteração

Municípios	FEF 2019	% Imputação	2020/A/6		2020/N/3		2020/A/36		2020/N/23		2020/A/16		2020/N/17		2020/A/8		2020/A/38		2020/A/18		2020/N/8		2020/A/28		2020/N/9		Sub-Total	
			Proteção Contra Risco de Incêndio Florestal (a definir)		Rede para a Inovação Social do Oeste (a definir)		Registo e Harmonização de Informação Geográfica da Administração Pública Local (a definir)		Renaturalização de Ecossistemas Ribeirinhos em Troços do Rio Arnóia com Técnicas de Engenharia Natural (a definir)		SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública (a definir)		Smart Beach (SAMA) (a definir)		West FI(SAMA) (a definir)													
			Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total								
Alcobaça	9 160 007€	17,30%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	447 753,28 €
Alenquer	4 908 310€	9,27%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	277 220,36 €
Árdua dos Vinhos	3 031 781€	5,73%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	150 118,54 €
Bombarral	3 419 340€	6,46%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Cadaval	4 558 153€	8,61%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	197 071,47 €
Caldas da Rainha	4 850 066€	9,16%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	287 065,76 €
Lourinhã	4 025 616€	7,60%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	227 258,79 €
Nazaré	2 901 361€	5,48%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	133 835,70 €
Óbidos	1 982 178€	3,74%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	99 717,60 €
Peniche	3 645 803€	6,88%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	337 788,41 €
Sobral de Monte Agraço	2 890 061€	5,46%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	141 153,58 €
Tomes Vedras	7 579 746€	14,31%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	544 011,84 €
	52 952 222€	100,00%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	3 034 200,01 €

Presupostos de faturação:



QUOTIZAÇÕES / COMPARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 2020 - 3ª Alteração

Municípios	FEF 2019	% imputação	2020/N/25		2020/N/26		2020/N/27		2020/N/28		2020/N/29		2020/N/30		Sub-Total
			Oeste + Empresas / Oeste + Famílias (a definir)		Oeste + Mercado (a definir)		Mobilidade inteligente na Região Oeste (a definir)		Mobilidade inteligente na Região Oeste (a definir)		Grow investment: Capacitação de estruturas regionais de apoio ao investimento (a definir)		Promoção do Espírito Empresarial na Região Oeste- Fase 2 (a definir)		
			Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	
Alcobaça	9 160 007 €	17,30%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	447 753,28 €
Alenquer	4 908 310 €	9,27%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	277 220,36 €
Árdua dos Vinhos	3 031 781 €	5,73%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	150 118,54 €
Bombarral	3 419 340 €	6,46%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	191 204,70 €
Cadaval	4 558 153 €	8,61%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	197 071,47 €
Caldas da Rainha	4 850 068 €	9,16%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	287 065,76 €
Lourinhã	4 025 616 €	7,60%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	227 258,79 €
Nazaré	2 901 361 €	5,46%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	133 835,70 €
Óbidos	1 982 178 €	3,74%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	99 717,60 €
Peniche	3 645 603 €	6,88%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	337 788,41 €
Sobral da Monte Agraço	2 890 061 €	5,46%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	141 153,58 €
Torres Vedras	7 579 746 €	14,31%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	544 011,84 €
	52 952 222 €	100,00%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	3 034 200,01 €

Presupostos de atribuição



QUOTIZAÇÕES / COMPARTIÇAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 2020 - 3ª Alteração

Municípios	FEF 2019	% Imputação	2020/A/45 2020/I/31			2020/A/46 2020/I/32			2020/A/47 2020/I/33			2020/A/48 2020/I/34			2020/A/49 2020/I/34			2020/A/50 2020/I/35			Total por Município para 2020
			Otimizar Modelo dos Juizados de Paz (a definir)			Smart Tourism - Análise estratégica e prorrogação de apoio à gestão do Turismo (a definir)			Igualdade de género e da conciliação da vida profissional e privada (a definir)			Combate à violência de género/doméstica (a definir)			Operações enquadradas em PAMUS - Ações de Cariz Intermunicipal (a definir)			Oeste Adapta - Planeamento da Adaptação Climática Municipal na Região Oeste (a definir)			
			Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	
Alcobaça	9 160 007 €	17,30%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	447 753,28 €	
Alenquer	4 908 310 €	9,27%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	277 220,36 €	
Amadora dos Vinhos	3 031 781 €	5,73%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	150 118,54 €	
Bombarral	3 419 340 €	6,46%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	191 204,70 €	
Cadaval	4 558 153 €	8,61%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	197 071,47 €	
Caldas da Rainha	4 850 066 €	9,16%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	287 065,76 €	
Lourinhã	4 025 616 €	7,60%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	227 258,79 €	
Nazare	2 901 361 €	5,48%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	133 835,70 €	
Óbidos	1 982 178 €	3,74%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	99 717,60 €	
Peniche	3 645 803 €	6,88%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	337 788,41 €	
Sobral de Monte Agraço	2 890 061 €	5,46%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	141 153,58 €	
Torres Vedras	7 579 746 €	14,31%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	544 011,84 €	
	52 952 222 €	100,00%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	3 034 200,01 €	

Presuposta de futuração:



Informação

Informação n.º	226/2020	Data	2020/05/05
----------------	----------	------	------------

Assunto

Alteração Orçamental Permutativa n.º 4

Nos termos do Decreto Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na sua versão atualizada, que aprova o regime contabilístico SNC-AP aplicável às entidades do setor local, nomeadamente na NCP 26, as alterações orçamentais configuram-se como ajustamentos às previsões da receita e às dotações da despesa com vista à realização de receitas e despesas inadiáveis e não previstas ou com insuficiência orçamental.

As alterações orçamentais, tendo em conta o seu efeito orçamental podem ser caracterizadas como:

Permutativas - Quando alteram a composição do orçamento de receita ou de despesa mantendo constante o valor global do orçamento.

Modificativas-Quando há inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou aumento ou diminuição do montante global de receita, de despesa ou de ambos.

Assim, submete-se à consideração superior a Alteração Orçamental Permutativa n.º 5, constituída pela Memoria Descritiva, Modificação ao Orçamento da Despesa n.º 5, Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 5 e Modificação ao Mapa de Quotização / Comparticipação dos Municípios n.º 4.

Chefe da Divisão de Gestão Financeira, do Património e Recursos Humanos



1

Helena Isabel Simoes dos Santos

Memória Descritiva

ALTERÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA N.º 4

MODIFICAÇÃO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 5

MODIFICAÇÃO GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 5

ALTERAÇÃO AO MAPA DE QUOTIZAÇÕES / COMPARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS N.º 4

De acordo com as orientações do Secretariado Intermunicipal da OesteCIM e tendo em conta a necessidade de proceder a ajustamento de dotações para fazer face aos projetos a desenvolver, procede-se à elaboração da 4ª alteração orçamental permutativa de acordo com a proposta abaixo exposta:

Despesa:

Rubricas a reforçar:

D11 - 01.02.04.01 – Despesas com o Pessoal – Ajudas de Custo – Pessoal – 1.000,00€ - face à execução da rubrica até à data;

D2 - 02.02.03 – 2020/A/1 – Conservação e Reparação – GTFI e Sapadores Florestais – 1.000,00€ - face à previsão execução;

Rubricas a anular:

D11 - 01.01.04.04 – Despesas com o Pessoal – Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho – 1.000,00€ - face à possibilidade de regularização da dotação prevista para os novos trabalhadores que já iniciaram funções.

D2 - 02.01.07 – 2020/A/1 – Vestuário e artigos Pessoais – GTFI e Sapadores Florestais – 1.000,00€ - considerando que o procedimento previsto já foi desenvolvido;

Mapa de Quotizações / Comparticipações em Projetos 2020 – 4ª Alteração

Apoio ao Combate da Pandemia Covid-19 na Região Oeste

Considerando a execução do projeto no decorrer dos meses de abril e maio, bem como a imputação aos municípios que integram a OesteCIM, verifica-se a necessidade de proceder a um reforço da comparticipação do Município da Nazaré.

Assim,

Município	Previsto	Inicial
Nazaré	9.836,86€	13.836,86€



Mais, procedeu-se ao ajustamento de redução da comparticipação prevista para despesas de capital, considerando que não se prevê, a esta data a sua efetivação.

Municípios	Apoio ao Combate da Pandemia Covid-19 na Região Oeste	
	Capital	
Alcobaça	6 636,43 €	
Alenquer	5 363,17 €	
Arruda dos Vinhos	1 847,95 €	
Bombarral	1 546,69 €	
Cadaval	1 683,89 €	
Caldas da Rainha	6 351,92 €	
Lourinhã	3 161,86 €	
Nazaré	1 751,88 €	
Óbidos	1 442,74 €	
Peniche	3 274,31 €	
Sobral de Monte Agraço	1 286,94 €	
Torres Vedras	9 652,22 €	
Total	44 000,00 €	

Autoridade de Transportes - PART

Considerando a execução de despesas inerentes ao projeto, procedeu-se à imputação das mesmas aos municípios, resultando os seguintes acréscimos, relativamente ao inicialmente previsto:

Municípios	Autoridade de Transportes - PART (previsão inicial)	Autoridade de Transportes - PART (execução efetiva nos termos da legislação em vigor para 2020)	Despesas a imputar ao projeto	Valor total a imputar aos municípios	Acréscimo de imputação
	Correntes	Correntes	Correntes	Correntes	Correntes
Alcobaça	26 887,53 €	11 287,41 €	57 288,83 €	68 576,25 €	- 41 688,71 €
Alenquer	61 217,24 €	39 369,78 €	1 117,47 €	40 487,25 €	
Arruda dos Vinhos	18 935,83 €	18 132,00 €	453,59 €	18 585,59 €	
Bombarral	9 521,49 €	25 563,27 €	685,89 €	26 249,16 €	- 685,89 €
Cadaval	10 012,21 €	12 617,22 €	281,20 €	12 898,42 €	- 281,20 €
Caldas da Rainha	27 202,76 €	55 601,23 €	1 624,86 €	57 226,09 €	- 1 624,86 €
Lourinhã	21 035,66 €	37 375,07 €	1 055,12 €	38 430,19 €	- 1 055,12 €
Nazaré	8 200,38 €	7 298,00 €	114,93 €	7 412,92 €	
Óbidos	7 572,75 €	8 706,03 €	158,94 €	8 864,97 €	- 158,94 €
Peniche	13 448,13 €	25 719,72 €	690,78 €	26 410,50 €	- 690,78 €
Sobral de Monte Agraço	10 918,16 €	12 186,99 €	267,75 €	12 454,74 €	- 267,75 €
Torres Vedras	85 047,85 €	180 720,29 €	5 536,02 €	186 256,32 €	- 5 536,02 €
TOTAL	300 000,00 €	434 577,00 €	69 275,40 €	503 852,40 €	

O valor dos acréscimos será considerado numa fatura única a emitir em junho, à exceção do município de Alcobaça cuja faturação ocorrerá de julho a dezembro de 2020



GTFI e Sapadores Florestais

Procedeu-se ao ajustamento de redução da comparticipação prevista para despesas correntes, no montante de 28.780,31€ considerando a sua execução até ao final do presente exercício.

<i>Municípios</i>	GTFI e Sapadores Florestais	
	Correntes	
<i>Alcobaça</i>		4 978,60 €
<i>Alenquer</i>		2 667,74 €
<i>Arruda dos Vinhos</i>		1 647,82 €
<i>Bombarral</i>		1 858,46 €
<i>Cadaval</i>		2 477,42 €
<i>Caldas da Rainha</i>		2 636,08 €
<i>Lourinhã</i>		2 187,98 €
<i>Nazaré</i>		1 576,93 €
<i>Óbidos</i>		1 077,34 €
<i>Peniche</i>		1 981,44 €
<i>Sobral de Monte Agraço</i>		1 570,79 €
<i>Torres Vedras</i>		4 119,70 €
Total		28 780,31 €

Licenciamento Microsoft

Não obstante o procedimento inerente a este projeto, ter ficado abaixo do valor previsto, relativamente ao Município de Alcobaça o valor acresce tendo em conta o numero de licenciamentos a imputar ao mesmo.

Assim,

<i>Município</i>	Previsto	Inicial
<i>Alcobaça</i>	48.288,19€	49.289,59€

MARIA - Combate às Alterações Climáticas do Oeste / Descarbonização

Tendo ocorrido alteração de imputação das despesas executadas no âmbito deste projeto, relativamente ao Município do Bombarral, o valor da respetiva comparticipação foi objeto de acréscimo.

Assim,

<i>Município</i>	Previsto	Inicial
<i>Bombarral</i>	3.560,63€	11.397,02€



NHO - Novo Hospital do Oeste

Procedeu-se ao ajustamento de redução da comparticipação prevista para despesas correntes, no montante de 20.000,00€, considerando a sua execução até ao final do presente exercício.

Municípios	NHO – Novo Hospital do Oeste	
	Correntes	
Alcobaça		3 459,73 €
Alenquer		1 853,86 €
Arruda dos Vinhos		1 145,10 €
Bombarral		1 291,48 €
Cadaval		1 721,61 €
Caldas da Rainha		1 831,86 €
Lourinhã		1 520,47 €
Nazaré		1 095,84 €
Óbidos		748,67 €
Peniche		1 376,94 €
Sobral de Monte Agraço		1 091,57 €
Torres Vedras		2 862,86 €
Total		20 000,00 €

Oeste +Empresas / Oeste + Famílias

Definição da comparticipação do Projeto Oeste + Mercado, inserido nas Grandes Opções do Plano e Orçamento aquando da aprovação da 1ª Alteração Orçamental Modificativa, tendo como base as ações em desenvolvimento.

A imputação aos municípios será efetuada com base no FEF procedendo-se à emissão de duas faturas mensais consecutivas com início em junho/2020.

Municípios	Oeste +Empresas / Oeste + Famílias	
	Correntes	
Alcobaça		16 876,65 €
Alenquer		9 043,20 €
Arruda dos Vinhos		5 585,84 €
Bombarral		6 299,89 €
Cadaval		8 398,07 €
Caldas da Rainha		8 935,89 €
Lourinhã		7 416,90 €
Nazaré		5 345,55 €
Óbidos		3 652,02 €
Peniche		6 716,76 €
Sobral de Monte Agraço		5 324,73 €
Torres Vedras		13 965,13 €
Total		97 560,62 €

emissão de 2 faturas mensais consecutivas aquando do início da execução do projeto - a iniciar



Oeste +Mercado

Definição da comparticipação do Projeto Oeste + Mercado, inserido nas Grandes Opções do Plano e Orçamento aquando da aprovação da 1ª Alteração Orçamental Modificativa, tendo como base as ações em desenvolvimento.

A imputação aos municípios será efetuada com base no FEF procedendo-se à emissão de uma única fatura em junho/2020.

Municípios	Oeste +Mercado
	Capital
Alcobaça	10 213,11 €
Alenquer	5 472,61 €
Arruda dos Vinhos	3 380,34 €
Bombarral	3 812,45 €
Cadaval	5 082,19 €
Caldas da Rainha	5 407,67 €
Lourinhã	4 488,43 €
Nazaré	3 234,92 €
Óbidos	2 210,06 €
Peniche	4 064,73 €
Sobral de Monte Agraço	3 222,32 €
Torres Vedras	8 451,17 €
Total	59 040,00 €

emissão única aquando do início da execução do projeto / ação - junho

Oeste PIAAC

Procedeu-se ao ajustamento de redução da comparticipação prevista para despesas correntes, no montante de 48.780,31€, considerando a sua execução até ao final do presente exercício.

Municípios	Oeste PIAAC
	Correntes
Alcobaça	8 438,32 €
Alenquer	4 521,60 €
Arruda dos Vinhos	2 792,92 €
Bombarral	3 149,94 €
Cadaval	4 199,03 €
Caldas da Rainha	4 467,95 €
Lourinhã	3 708,45 €
Nazaré	2 672,77 €
Óbidos	1 826,01 €
Peniche	3 358,38 €
Sobral de Monte Agraço	2 662,36 €
Torres Vedras	6 982,57 €
Total	48 780,31 €



Oeste Sustentável

Procedeu-se ao reforço do projeto no montante total de 6.615,00€, tendo em conta a não revogação do protocolo existente prevista a partir de julho/2020.

O valor será faturado em julho, no início do 2º semestre de execução do protocolo.

Municípios	Oeste Sustentável
	Correntes
Alcobaça	2 288,61 €
Alenquer	1 226,33 €
Arruda dos Vinhos	757,48 €
Bombarral	854,31 €
Cadaval	1 138,84 €
Caldas da Rainha	1 211,78 €
Lourinhã	1 005,79 €
Nazaré	724,90 €
Óbidos	495,24 €
Peniche	910,85 €
Sobral de Monte Agraço	722,08 €
Torres Vedras	1 893,78 €
Total	13 230,00 €

emissão de fatura única no início da execução do protocolo

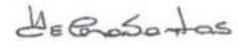
SICO - Serviços Intermunicipais de Compras Partilhadas

Procedeu-se ao ajustamento de redução da comparticipação prevista para despesas de capital, no montante de 15.040,00€ considerando a sua execução até ao final do presente exercício.

Municípios	SICO - Serviços Intermunicipais de Compras Partilhadas
	Capital
Alcobaça	2 601,71 €
Alenquer	1 394,11 €
Arruda dos Vinhos	861,12 €
Bombarral	971,19 €
Cadaval	1 294,65 €
Caldas da Rainha	1 377,56 €
Lourinhã	1 143,39 €
Nazaré	824,07 €
Óbidos	563,00 €
Peniche	1 035,46 €
Sobral de Monte Agraço	820,86 €
Torres Vedras	2 152,87 €
Total	15 040,00 €



A Chefe da Divisão de Gestão Financeira, do Património e Recursos Humanos,
em regime de substituição



2

Helena Santos



2020/05/05 helena	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE	Pág. : 1
ALTERAÇÃO NÚMERO 5 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO		

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações [8]
			[3]	Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]	[7]=[3]+[4]+[5]+[6]	
D1	Despesas com o pessoal		212.822,71	500,00	500,00		212.822,71	
D11	Remunerações Certas e Permanentes	P	210.727,71		500,00		210.227,71	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	P	2.095,00	500,00			2.595,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	P	58.399,11	1.000,00	1.000,00		58.399,11	
Total :			271.221,82	1.500,00	1.500,00		271.221,82	
Total de Despesas Correntes :			271.221,82	1.500,00	1.500,00		271.221,82	
Total de Despesas de Capital :								
Total de Outras Despesas :								

(*) NOTAS:
 (2) Tipo - campo de identif.
 do tipo de alteração:
 P se alteração permutativa
 M se alteração modificativa

2020/05/05 Belém	ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE	Pág.: 1 Ano: 2020
ALTERAÇÃO NÚMERO: 5 ALTERAÇÃO PERMITIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO		

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano: GRANDES OPÇÕES DO PLANO Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÓMICA Euros

Objetivo (1)	Número do projeto		Descrição (3)	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-) (13) = (7) - (16)		
	Código	Ano Tipo Número			Início C	Fim C	2020		Períodos seguintes						
							Dotação atual (6)	Dotação corrigida (7)	2021 (8)	2022 (9)	2023 (10)	2024 (11)		Outros (12)	
3.			Funções económicas				18.700,00	18.700,00							
3.1.			Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca				18.700,00	18.700,00							
3.1.	01	2020 A 1	GYI e Sapadores florestais		2020/01/02	2020/12/31									
3.1.	01	2020 A 1	VESTUÁRIO E ARTEFÍCIOS PESSOAIS	02/020107			16.700,00	15.700,00							-1.000,00
3.1.	01	2020 A 1	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			2.000,00	3.000,00							1.000,00
Total:							18.700,00	18.700,00							

QUOTIZAÇÕES / COMPARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 2020 - 4ª Alteração

2020/A/22 2020/A/11 2020/A/23 2020/A/15 2020/A/17 2020/A/15

Municípios	FEF 2019	% Imputação	Quotizações dos Municípios			Academia do Oeste			Aluguer Operacional de Viaturas	Autoridade de Transportes - PART	Bibliotecas Municipais da Região Oeste	Congresso do Oeste	Descentralização Competências			Espaço Empresa			Sub-Total		
			Distribuído de acordo com o FEF	Correntes		Capital	Total	Correntes					Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes		Capital	Total
				96,65%	3,35%																
Alcobaça	9 160,007 €	17,30%	98 995,22 €	3 316,51 €	7 178,93 €	3 217,54 €	10 396,47 €	- €	68 576,25 €	512,50 €	2 594,79 €	10 379,18 €	1 729,86 €	6 919,46 €	8 649,31 €	200 103,72 €					
Alenquer	4 908 310 €	9,27%	53 045,73 €	1 777,13 €	3 846,77 €	1 724,09 €	5 570,86 €	10 786,38 €	40 487,25 €	512,50 €	1 380,40 €	5 561,59 €	926,93 €	3 707,73 €	4 634,66 €	121 991,37 €					
Arruda dos Vinhos	3 031 781 €	5,73%	32 765,46 €	1 097,70 €	2 376,08 €	1 064,94 €	3 441,03 €	- €	18 995,59 €	512,50 €	858,83 €	3 435,30 €	572,55 €	2 290,20 €	2 862,75 €	62 461,46 €					
Bombarral	3 419 340 €	6,46%	36 953,94 €	1 238,02 €	2 679,82 €	1 201,08 €	3 880,90 €	- €	26 249,16 €	512,50 €	968,61 €	3 874,44 €	645,74 €	2 582,96 €	3 228,70 €	75 668,25 €					
Cadaval	4 588 153 €	8,61%	49 261,46 €	1 650,36 €	3 572,34 €	1 601,10 €	5 173,44 €	- €	12 888,42 €	512,50 €	1 291,21 €	5 164,83 €	860,80 €	3 443,22 €	4 304,02 €	76 806,88 €					
Caldas da Rainha	4 850 066 €	9,16%	52 416,28 €	1 756,04 €	3 801,12 €	1 703,63 €	5 504,75 €	- €	57 226,09 €	512,50 €	1 373,90 €	5 495,59 €	915,93 €	3 663,73 €	4 579,66 €	127 108,77 €					
Lourinhã	4 025 616 €	7,60%	43 506,16 €	1 457,53 €	3 154,98 €	1 414,04 €	4 569,02 €	6 470,93 €	38 430,19 €	512,50 €	1 140,35 €	4 561,41 €	760,24 €	3 040,94 €	3 801,18 €	102 991,74 €					
Nazaré	2 901 361 €	5,48%	31 355,97 €	1 050,48 €	2 273,87 €	1 019,13 €	3 293,00 €	- €	7 412,92 €	512,50 €	821,88 €	3 287,52 €	547,92 €	2 191,68 €	2 739,60 €	49 423,40 €					
Ódivos	1 982 176 €	3,74%	21 422,05 €	717,68 €	1 553,48 €	666,26 €	2 249,74 €	- €	8 894,97 €	512,50 €	561,50 €	2 246,00 €	374,33 €	1 497,33 €	1 871,67 €	37 728,43 €					
Peniche	3 645 603 €	6,88%	39 396,24 €	1 319,94 €	2 857,15 €	1 280,55 €	4 137,71 €	88 498,75 €	26 410,50 €	512,50 €	1 032,71 €	4 130,82 €	688,47 €	2 753,98 €	3 442,35 €	167 964,56 €					
Sobral de Monte Agraço	2 890 061 €	5,46%	31 233,84 €	1 046,39 €	2 265,01 €	1 015,16 €	3 280,16 €	6 470,93 €	12 544,74 €	512,50 €	816,88 €	3 274,72 €	545,79 €	2 183,14 €	2 728,93 €	60 774,53 €					
Torres Vedras	7 579 745 €	14,31%	81 916,82 €	2 744,36 €	5 940,44 €	2 662,46 €	8 602,90 €	6 470,93 €	186 256,32 €	512,50 €	2 147,15 €	8 588,59 €	1 431,43 €	5 725,72 €	7 157,16 €	301 652,36 €					
	52 952 222 €	100,00%	572 272,15 €	19 600,00 €	41 500,00 €	18 600,00 €	60 100,00 €	118 699,92 €	503 852,40 €	6 150,00 €	15 000,00 €	60 000,00 €	10 000,00 €	40 000,00 €	50 000,00 €	1 386 074,47 €					

Presupostos de futuração:

emissão mensal de janeiro e dezembro de 2019
emissão trimestral (janeiro, abril, julho, outubro)

emissão única
aquando do início da execução do projeto - a iniciar

emissão de 4 futuras mensais consecutivas
aquando do início da execução do projeto - a iniciar

emissão de 4 futuras mensais consecutivas
aquando do início da execução do projeto - a iniciar

emissão mensal de janeiro a junho de 2020; o encerramento da 4ª alteração
leva à emissão de 1 única futura em junho a exceção do município de Alcobaça com emissão de junho a dezembro



QUOTIZAÇÕES / COMPARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 2020 - 4ª Alteração

Municípios	FEF 2019	% Imputação	Oeste Digital - Manutenção 2020	Oeste PIAC			Oeste Portugal PT.COM (OesteSurf)	Oeste Sustentável	PEPAL - Estágios Profissionais na Administração Local	Plano Integrado de Combate ao Insucesso Escolar da Região Oeste - Aluno ao Centro - 2º Aviso	Planos Locais de Lektura	Promoção e Dinamização das Estações Nauticas	Troféu Joaquim Agostinho		Turismo Sustentável - Be Taste and Feel Oeste		Sub-Total	
				Correntes	Capital	Total							Correntes	Capital	Correntes	Capital		Total
Alcobaca	9 160 007 €	17,30%	1 837 03 €	10 917 11 €	319 16 €	11 236 27 €	- €	2 286 61 €	4 944 76 €	20 202 81 €	6 383 19 €	864 93 €	1 537 50 €	3 319 26 €	1 702 18 €	5 021 45 €	395 871,72 €	
Alenquer	4 908 310 €	9,27%	1 837 03 €	5 849 84 €	171 02 €	6 020 86 €	- €	1 226 30 €	2 649 81 €	10 820 50 €	3 420 38 €	463 47 €	1 537 50 €	1 778 60 €	912 10 €	2 690 70 €	205 175,07 €	
Arruda dos Vinhos	3 031 781 €	5,73%	1 837 03 €	3 613 35 €	105 64 €	3 718 99 €	- €	757 49 €	1 636 82 €	6 686 73 €	2 112 71 €	286 28 €	1 537 50 €	1 088 61 €	563 39 €	1 692 00 €	116 832,70 €	
Bombarral	3 419 340 €	6,46%	1 837 03 €	4 075 25 €	119 14 €	4 194 39 €	- €	854 31 €	1 845 83 €	7 541 51 €	2 382 78 €	322 87 €	1 537 50 €	1 239 05 €	635 41 €	1 874 46 €	165 877,12 €	
Cadaçal	4 588 153 €	8,61%	1 837 03 €	5 432 51 €	158 82 €	5 591 33 €	- €	1 138 84 €	2 480 38 €	10 053 21 €	3 176 37 €	430 40 €	1 537 50 €	1 651 71 €	847 03 €	2 498 74 €	155 183,23 €	
Caldas da Rainha	4 850 068 €	9,16%	1 837 03 €	5 780 42 €	168 99 €	5 949 41 €	- €	1 211 79 €	2 618 16 €	10 697 04 €	3 379 79 €	457 97 €	1 537 50 €	1 757 49 €	901 28 €	2 658 77 €	208 168 18 €	
Lourinhã	4 025 616 €	7,59%	7 192 69 €	4 797 82 €	140 26 €	4 938 09 €	- €	1 005 79 €	2 173 11 €	8 876 68 €	2 805 27 €	380 12 €	1 537 50 €	1 458 74 €	746 07 €	2 206 81 €	177 876 12 €	
Nazare	2 901 361 €	5,49%	1 837 03 €	3 457 91 €	101 09 €	3 559 00 €	- €	724 90 €	1 586 21 €	6 399 08 €	2 021 83 €	273 96 €	1 537 50 €	1 051 35 €	539 15 €	1 590 50 €	101 792 16 €	
Óbidos	1 982 178 €	3,74%	1 837 03 €	2 362 41 €	69 06 €	2 431 47 €	- €	495 24 €	1 070 02 €	4 371 78 €	1 381 29 €	187 17 €	1 537 50 €	718 27 €	366 34 €	1 086 61 €	75 983 94 €	
Peniche	3 645 603 €	6,88%	1 837 03 €	4 344 91 €	127 02 €	4 471 94 €	58 321 85 €	910 85 €	1 967 97 €	8 040 54 €	2 540 46 €	344 24 €	1 537 50 €	1 321 04 €	677 45 €	1 998 49 €	289 682 35 €	
Sobral de Monte Agraço	2 890 061 €	5,46%	1 837 03 €	3 444 44 €	100 70 €	3 545 14 €	- €	722 08 €	1 560 11 €	6 374 16 €	2 013 96 €	272 88 €	1 537 50 €	1 047 26 €	537 06 €	1 584 31 €	112 968 78 €	
Torres Vedras	7 579 746 €	14,31%	1 837 03 €	9 033 72 €	264 10 €	9 297 82 €	- €	1 893 76 €	4 091 70 €	16 717 47 €	5 281 98 €	715 72 €	1 537 50 €	2 746 63 €	1 408 53 €	4 155 16 €	425 853 62 €	
	52 952 222 €	100,00%	27 400 00 €	63 109 69 €	1 845 00 €	64 954 69 €	58 321 85 €	13 230 00 €	28 584 68 €	116 788 50 €	36 900 00 €	5 000 00 €	18 450 00 €	19 188 00 €	9 840 00 €	29 028 00 €	2 431 367 99 €	

Pressupostos de Realização:

emissão mensal de janeiro a dezembro de 2020

emissão de 4 lotes mensais consecutivos a partir do início da execução do projeto / ação - a iniciar

emissão de lotes únicos no início da execução do protocolo

emissão de 5 lotes mensais consecutivos a partir do início da execução do projeto / ação - a iniciar

emissão de 4 lotes mensais consecutivos a partir do início da execução do projeto / ação - a iniciar

emissão única aquando do início da execução do projeto / ação - a iniciar

emissão única aquando do início da execução do projeto / ação - a iniciar

emissão de 3 lotes mensais consecutivos a partir do início da execução do projeto - a iniciar



QUOTIZAÇÕES / COMPARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 2020 - 4ª Alteração

Municípios	FEF 2019	% imputação	Siadap Intermunicipal	2020/A/14		2020/A/20		2020/N/10		2020/A/39		2020/A/9		2016/A/7		2016/I/3		Sub-Total	
				SICO - Serviços Intermunicipais de Compras Partilhadas		Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais		Apoio ao Combate da Pandemia Covid-19 na Região Oeste		Eficiência Energética (a definir)		Formação de Públicos Estratégicos (a definir)		Oeste Digital 3.0 (SAMA) (a definir)		Correntes	Capital		Total
				Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total				
Alcobaça	9 160,007 €	17,30%	4 255,46 €	8 510,392 €	2 717,61 €	11 228,54 €	24 468,91 €	45 248,40 €	- €	- €	45 248,40 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	481 073,03 €	
Alenquer	4 908,310 €	9,27%	2 280,25 €	4 660,50 €	1 466,21 €	6 016,71 €	13 111,45 €	36 567,03 €	- €	- €	36 567,03 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	263 150,52 €	
Arruda dos Vinhos	3 031,781 €	5,73%	1 406,47 €	2 816,95 €	896,48 €	3 716,42 €	8 098,72 €	12 599,65 €	- €	- €	12 599,65 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	142 655,97 €	
Bombarral	3 419,340 €	6,46%	1 588,52 €	3 177,04 €	1 014,46 €	4 191,50 €	9 134,00 €	10 545,62 €	- €	- €	10 545,62 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	191 336,76 €	
Cadaval	4 558,153 €	8,61%	2 117,58 €	4 235,16 €	1 352,32 €	5 587,48 €	12 176,08 €	11 481,10 €	- €	- €	11 481,10 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	186 545,48 €	
Caldas da Rainha	4 850,066 €	9,16%	2 253,19 €	4 506,39 €	1 438,93 €	5 945,32 €	12 955,86 €	43 308,57 €	- €	- €	43 308,57 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	272 631,13 €	
Lousã	4 025,616 €	7,60%	1 870,18 €	3 740,36 €	1 194,33 €	4 934,69 €	10 753,53 €	21 558,13 €	- €	- €	21 558,13 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	217 094,65 €	
Nazaré	2 901,361 €	5,48%	1 347,88 €	2 695,77 €	860,78 €	3 556,55 €	7 750,34 €	11 944,64 €	- €	- €	11 944,64 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	128 391,57 €	
Óbidos	1 982,178 €	3,74%	920,86 €	1 641,72 €	568,08 €	2 429,80 €	5 294,94 €	13 636,86 €	- €	- €	13 636,86 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	98 466,40 €	
Peniche	3 845,603 €	6,88%	1 693,64 €	3 387,27 €	1 081,59 €	4 468,96 €	9 738,41 €	22 324,83 €	- €	- €	22 324,83 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	327 908,09 €	
Sobral de Monte Agraço	2 890,061 €	5,46%	1 342,63 €	2 685,27 €	887,43 €	3 542,70 €	7 720,15 €	8 774,58 €	- €	- €	8 774,58 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	134 349,84 €	
Torres Vedras	7 579,746 €	14,31%	3 521,32 €	7 042,64 €	2 248,78 €	9 291,42 €	20 247,59 €	65 910,59 €	- €	- €	65 910,59 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	524 724,54 €	
	52 952 222 €	100,00%	24 600,00 €	49 200,00 €	15 710,00 €	64 910,00 €	141 450,00 €	304 000,00 €	- €	- €	304 000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	2 986 327,98 €	

Pré-postos de faturação:

emissão de 4 faturas mensais consecutivas quando do início da execução do projeto/ ação - a iniciar

emissão de 5 faturas mensais consecutivas quando do início da execução do projeto - a iniciar

emissão mensal de acordo com a execução do projeto - a iniciar em abril





QUOTIZAÇÕES / COMPARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 2020 - 4ª Alteração

Municípios	FEF 2019	% Imputação	2020/A/6		2020/I/3		2020/A/36		2020/I/23		2020/A/16		2020/I/7		2020/A/8		2020/A/18		2020/I/8		2020/A/28		2020/I/9		Sub-Total
			Proteção Contra Risco de Incêndio Florestal (a definir)		Rede para a Inovação Social do Oeste (a definir)		Registo e Harmonização de Informação Geográfica da Administração Pública Local (a definir)		Renaturalização de Ecossistemas Ribeirinhos em Troços do Rio Amóia com Técnicas de Engenharia Natural (a definir)		SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública (a definir)		Smart Beach (SAMA) (a definir)		West FI (SAMA) (a definir)										
			Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital					
Alcobaça	9 160 007 €	17,30%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	481 073,03 €
Alequer	4 908 310 €	9,27%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	263 150,52 €
Arruda dos Vinhos	3 031 781 €	5,73%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	142 655,97 €
Bombarral	3 419 340 €	6,46%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	191 336,76 €
Cadaval	4 588 153 €	8,61%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	186 545,48 €
Caldas da Rainha	4 850 066 €	9,16%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	272 631,13 €
Lourinhã	4 025 616 €	7,60%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	217 094,65 €
Nazaré	2 901 361 €	5,45%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	126 391,57 €
Óbidos	1 982 176 €	3,74%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	88 466,40 €
Peniche	3 645 603 €	6,88%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	327 906,09 €
Sobral de Monte Agraço	2 890 061 €	5,46%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	134 346,84 €
Torres Vedras	7 579 746 €	14,31%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	524 724,54 €
	52 952 222 €	100,00%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	2 966 327,98 €

Presupostos de futuro:



Comunidade Intermunicipal do Oeste
Avenida General Pereira Cardoso, nº 9, 2500-912 Celdas da Rainha
Tel: 262 839 030 Fax: 262 839 031
www.oestecim.pt | www.oestecdigital.pt

QUOTIZAÇÕES / PARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 2020 - 4ª Alteração

Municípios	FEF 2019	% Imputação	2020/A/40		2020/A/25		2020/A/26		2020/A/41		2020/A/42		2020/A/43		2020/A/30		Sub-Total
			Oeste +Empresas /Oeste + Famílias		Oeste +Mercado		Mobilidade Inteligente na Região Oeste (a definir)		Otimizar Modelo de Prestações de Serviços de Suporte (a definir)		Grow Investment: Capacitação de estruturas regionais de apoio ao investimento (a definir)		Promoção do Espírito Empresarial na Região Oeste- Fase 2 (a definir)				
			Correntes	Capital	Total	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	
Alcobaça	9 160 007 €	17,30%	16 876,65 €	- €	16 876,65 €	10 213,11 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	508 162,79 €
Aleixoar	4 908 310 €	9,27%	9 043,20 €	- €	9 043,20 €	5 472,61 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	277 666,33 €
Arruda dos Vinhos	3 031 781 €	5,73%	5 585,84 €	- €	5 585,84 €	3 380,34 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	151 622,14 €
Bombarral	3 419 340 €	6,46%	6 299,89 €	- €	6 299,89 €	3 812,45 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	201 449,10 €
Cadaval	4 588 153 €	8,61%	8 398,07 €	- €	8 398,07 €	5 082,19 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	200 025,74 €
Caldas da Rainha	4 850 066 €	9,16%	8 935,89 €	- €	8 935,89 €	5 407,67 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	286 974,69 €
Lourinhã	4 025 616 €	7,60%	7 416,90 €	- €	7 416,90 €	4 488,43 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	228 999,99 €
Nazaré	2 901 361 €	5,48%	5 345,55 €	- €	5 345,55 €	3 234,92 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	134 972,04 €
Óbidos	1 982 178 €	3,74%	3 652,02 €	- €	3 652,02 €	2 210,06 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	104 328,48 €
Peniche	3 645 603 €	6,88%	6 716,76 €	- €	6 716,76 €	4 064,73 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	338 689,57 €
Sobral de Monte Agraço	2 890 061 €	5,46%	5 324,73 €	- €	5 324,73 €	3 222,32 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	142 896,89 €
Torres Vedras	7 579 746 €	14,31%	13 965,13 €	- €	13 965,13 €	8 451,17 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	547 140,84 €
	52 952 222 €	100,00%	97 560,62 €	- €	97 560,62 €	59 040,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	3 122 928,60 €

Pressupostos de futuração:

emissão de 2 futuros mensais consecutivos a partir do início da execução do projeto - a iniciar
emissão única a partir do início da execução do projeto - a iniciar
junto





QUOTIZAÇÕES / COMPARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 2020 - 4ª Alteração

Municípios	FEF 2019	% Imputação	2020/A/45 2020/I/31		2020/A/46 2020/I/32		2020/A/47 2020/I/33		2020/A/48 2020/I/34		2020/A/49 2020/I/34		2020/A/50 2020/I/35		Total por Município para 2020
			Otimizar Modelo dos Julgados de Paz (a definir)		Smart Tourism - Análise estratégica e prcaospetiva de apoio à gestão do Turismo (a definir)		Igualdade de género e da conciliação da vida profissional e privada (a definir)		Combate à violência de género/doméstica (a definir)		Operações enquadradas em PAMUS - Ações de Cariz Intermunicipal (a definir)		Oeste Adapta - Planeamento da Adaptação Climática Municipal na Região Oeste (a definir)		
			Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	
Alcobaça	9 160 007 €	17,30%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	508 162,79 €
Alenquer	4 908 310 €	9,27%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	277 666,33 €
Arruda dos Vinhos	3 031 781 €	5,73%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	151 622,14 €
Bombarral	3 419 340 €	6,46%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	201 449,10 €
Cadaval	4 588 153 €	8,61%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	200 025,74 €
Caldas da Rainha	4 850 066 €	9,16%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	286 974,69 €
Lourinhã	4 025 616 €	7,60%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	228 999,99 €
Nazaré	2 901 361 €	5,48%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	134 972,04 €
Óbidos	1 982 176 €	3,74%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	104 328,48 €
Peniche	3 645 603 €	6,89%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	338 689,57 €
Sobral de Monte Agraço	2 890 061 €	5,46%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	142 896,89 €
Torres Vedras	7 579 746 €	14,31%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	547 140,84 €
	52 952 222 €	100,00%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	3 127 928,60 €

Presupostos de futuroção:



Comunidade Intermunicipal do Oeste
Avenida General Pereira Cardoso, nº 9, 2500-912 Celdas da Rainha
Tel: 262 839 030 Fax: 262 839 031
www.oestecim.pt | www.oestecdigital.pt

Região de Excelência
Projecto de Futuro

QUOTIÇÕES / COMPARTIÇAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 2020 - 4ª Alteração

2020/A/29 2020/A/1 2020/A/14 2020/A/27 2020/A/32 2020/A/5 2020/A/7 2020/A/12 2020/A/19 2020/A/25 2020/A/13 2020/N/2

Municípios	FEF 2019	% imputação	Eventos Vinhos de Lisboa	GTFI e Sapadores Florestais	Licenciamento Microsoft	Lojas com História	Manutenção do Sistema Gismat	MARIA - Combate às Alterações Climáticas do Oeste / Descarborização	Mobilidade Sustentável			Moinhos do Oeste	NHO - Novo Hospital do Oeste	Oeste Circular			Sub-Total
									Correntes	Capital	Total			Correntes	Capital (a definir)	Total	
Alcobaca	9 160 007 €	17,30%	1 230,00 €	29 930,96 €	49 289,59 €	1 729,86 €	1 230,00 €	9 537,43 €	4 584,14 €	10 896,13 €	15 482,27 €	5 189,59 €	15 686,85 €	12 141,91 €	- €	12 141,91 €	341 555,19 €
Alenquer	4 908 310 €	9,27%	1 230,00 €	16 038,24 €	1 986,37 €	926,93 €	1 230,00 €	5 110,55 €	2 456,37 €	5 839,67 €	8 296,04 €	2 780,80 €	8 407,27 €	6 506,13 €	- €	6 506,13 €	174 503,71 €
Arruda dos Vinhos	3 031 781 €	5,73%	1 230,00 €	9 906,55 €	1 986,37 €	572,55 €	1 230,00 €	3 156,70 €	1 517,26 €	3 607,07 €	5 124,33 €	1 717,65 €	5 193,03 €	4 018,73 €	- €	4 018,73 €	96 597,37 €
Bombarral	3 419 340 €	6,46%	1 230,00 €	11 172,93 €	24 036,58 €	645,74 €	1 230,00 €	11 397,02 €	1 711,21 €	4 068,17 €	5 779,38 €	1 937,22 €	5 659,87 €	4 532,45 €	- €	4 532,45 €	143 486,45 €
Cadaval	4 598 153 €	8,61%	1 230,00 €	14 894,08 €	1 986,37 €	860,80 €	- €	4 745,97 €	2 281,13 €	5 423,07 €	7 704,20 €	2 852,41 €	7 807,50 €	6 041,99 €	- €	6 041,99 €	126 459,22 €
Caldas da Rainha	4 850 066 €	9,16%	1 230,00 €	15 847,93 €	1 986,37 €	915,93 €	- €	5 049,91 €	2 427,22 €	5 770,37 €	8 197,60 €	2 747,80 €	8 307,51 €	6 428,93 €	- €	6 428,93 €	177 820,74 €
Lousinha	4 025 616 €	7,60%	1 230,00 €	13 153,98 €	1 986,37 €	760,24 €	1 230,00 €	4 191,49 €	2 014,02 €	4 789,48 €	6 804,11 €	2 280,71 €	6 895,34 €	5 336,09 €	- €	5 336,09 €	146 860,06 €
Nazaré	2 901 361 €	5,48%	1 230,00 €	9 480,40 €	1 986,37 €	547,92 €	1 230,00 €	3 020,91 €	1 451,59 €	3 451,90 €	4 903,89 €	1 643,76 €	4 669,64 €	3 845,85 €	- €	3 845,85 €	82 282,14 €
Obidos	1 982 178 €	3,74%	1 230,00 €	6 476,90 €	1 986,37 €	374,33 €	1 230,00 €	2 063,85 €	991,98 €	2 359,30 €	3 350,28 €	1 123,00 €	3 395,20 €	2 627,45 €	- €	2 627,45 €	61 585,82 €
Peniche	3 645 603 €	6,88%	1 230,00 €	11 912,26 €	1 986,37 €	688,47 €	1 230,00 €	3 795,82 €	1 824,45 €	4 337,36 €	6 161,81 €	2 065,41 €	6 244,43 €	4 832,37 €	- €	4 832,37 €	207 711,50 €
Sadral de Monte Agraço	2 890 061 €	5,46%	1 230,00 €	9 443,47 €	1 986,37 €	545,79 €	1 230,00 €	3 009,14 €	1 446,33 €	3 439,46 €	4 884,79 €	1 637,36 €	4 950,28 €	3 830,88 €	- €	3 830,88 €	93 522,61 €
Troves Vedras	7 579 746 €	14,31%	1 230,00 €	24 767,34 €	1 986,37 €	1 431,43 €	1 230,00 €	7 892,06 €	3 793,39 €	9 016,02 €	12 811,31 €	4 294,29 €	12 983,08 €	10 047,22 €	- €	10 047,22 €	380 325,46 €
	52 952 222 €	100,00%	14 760,00 €	173 025,05 €	93 189,90 €	10 000,00 €	12 300,00 €	62 970,85 €	26 500,00 €	63 000,00 €	89 500,00 €	30 000,00 €	90 700,00 €	70 190,00 €	- €	70 190,00 €	2 032 710,27 €

Presupostos de faturação:

emissão de 2 faturas
serviço emitido uma
fatura em junho
(evento primavera
de 2020) e outra em
novembro (evento
de natal de 2020 - a
inciar

Alcobaca e
Bombarral emissão
mensal de fevereiro
a dezembro de
2019, restantes
municípios emissão
única em fevereiro
2020

emissão única
aquando do início
de execução do
projeto / ação - a
inciar

emissão trimestral de
acordo com a execução
do projeto (outubro,
janeiro, outubro)

emissão de 4 faturas
mensais
consecutivas
aquando do início de
execução do projeto /
ação - a inciar

emissão de 4 faturas
mensais
consecutivas
aquando do início
da execução do
projeto / ação - a
inciar

emissão de 4 faturas mensais consecutivas aquando do início de execução do projeto / ação - a inciar



QUOTIZAÇÕES / COMPARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 2020 - 4ª Alteração

Municípios	FEF 2019	% Imputação	Oeste Digital - Manutenção 2020	Oeste PIAC			Oeste Portugal PT.COM (OesteSurf)	Oeste Sustentável	PEPAL - Estágios Profissionais na Administração Local	Plano Integrado de Combate ao Insucesso Escolar da Região Oeste - Aluno ao Centro - 2º Aviso	Planos Locais de Leitura	Promoção e Dinamização das Estações Náuticas	Troféu Joaquim Agostinho		Turismo Sustentável - Be Taste and Feel Oeste		Sub-Total		
				Correntes	Capital	Total							Correntes	Capital	Total	Correntes		Capital	Total
Alcobaça	9 160 007 €	17,30%	1 837 03 €	10 917 11 €	319 16 €	11 236 27 €	- €	2 286 61 €	4 944 76 €	20 202 81 €	6 383 19 €	864 93 €	1 537 50 €	3 319 26 €	1 702 18 €	5 021 45 €	395 871,72 €		
Alenquer	4 908 310 €	9,27%	1 837 03 €	5 849 84 €	171 02 €	6 020 86 €	- €	1 226 30 €	2 649 81 €	10 820 50 €	3 420 38 €	463 47 €	1 537 50 €	1 778 60 €	912 10 €	2 690 70 €	205 175,07 €		
Arruda dos Vinhos	3 031 781 €	5,73%	1 837 03 €	3 613 35 €	105 64 €	3 718 99 €	- €	757 49 €	1 636 82 €	6 686 73 €	2 112 71 €	286 28 €	1 537 50 €	1 088 61 €	1 692 00 €	116 832,70 €			
Bombarral	3 419 340 €	6,46%	1 837 03 €	4 075 25 €	119 14 €	4 194 39 €	- €	854 31 €	1 845 83 €	7 541 51 €	2 382 78 €	322 81 €	1 537 50 €	1 239 05 €	635 41 €	1 874 46 €	165 877,12 €		
Cadaval	4 588 153 €	8,61%	1 837 03 €	5 432 51 €	158 82 €	5 591 33 €	- €	1 138 84 €	2 460 38 €	10 053 21 €	3 176 37 €	430 40 €	1 537 50 €	1 651 71 €	847 03 €	2 498 74 €	155 183,23 €		
Caldas da Rainha	4 850 068 €	9,16%	1 837 03 €	5 780 42 €	168 99 €	5 949 41 €	- €	1 211 79 €	2 618 16 €	10 697 04 €	3 379 79 €	457 97 €	1 537 50 €	1 757 49 €	901 28 €	2 658 77 €	208 168 18 €		
Lourinhã	4 025 616 €	7,59%	7 192 69 €	4 797 82 €	140 26 €	4 938 09 €	- €	1 005 79 €	2 173 11 €	8 876 68 €	2 805 27 €	380 12 €	1 537 50 €	1 458 74 €	746 07 €	2 206 81 €	177 976 12 €		
Nazare	2 901 361 €	5,49%	1 837 03 €	3 457 91 €	101 09 €	3 559 00 €	- €	724 90 €	1 586 21 €	6 399 08 €	2 021 83 €	273 96 €	1 537 50 €	1 051 35 €	539 15 €	1 590 50 €	101 792 16 €		
Óbidos	1 982 178 €	3,74%	1 837 03 €	2 362 41 €	69 06 €	2 431 47 €	- €	495 24 €	1 070 02 €	4 371 78 €	1 381 29 €	187 17 €	1 537 50 €	718 27 €	366 34 €	1 086 61 €	75 983 94 €		
Peniche	3 645 603 €	6,88%	1 837 03 €	4 344 91 €	127 02 €	4 471 94 €	58 321 85 €	910 85 €	1 967 97 €	8 040 54 €	2 540 46 €	344 24 €	1 537 50 €	1 321 04 €	677 45 €	1 998 49 €	289 682 35 €		
Sobral de Monte Agraço	2 890 061 €	5,46%	1 837 03 €	3 444 44 €	100 70 €	3 545 14 €	- €	722 08 €	1 560 11 €	6 374 16 €	2 013 96 €	272 88 €	1 537 50 €	1 047 26 €	537 06 €	1 584 31 €	112 968 78 €		
Torres Vedras	7 579 746 €	14,31%	1 837 03 €	9 033 72 €	264 10 €	9 297 82 €	- €	1 893 76 €	4 091 70 €	16 717 47 €	5 281 98 €	715 72 €	1 537 50 €	2 746 63 €	1 406 53 €	4 155 16 €	425 853 62 €		
Total	52 952 222 €	100,00%	27 400 00 €	63 109 69 €	1 845 00 €	64 954 69 €	58 321 85 €	13 230 00 €	28 584 68 €	116 788 50 €	36 900 00 €	5 000 00 €	18 450 00 €	19 188 00 €	9 840 00 €	29 028 00 €	2 431 367 99 €		

Pressupostos de Atribuição:

emissão mensal de janeiro a dezembro de 2020

emissão de febra única em outubro

emissão de febra única no início da execução do protocolo

emissão de 5 febras mensais consecutivas a partir do início da execução do projeto / ação - a iniciar

emissão de 4 febras mensais consecutivas a partir do início da execução do projeto / ação - a iniciar

emissão única aquando do início da execução do projeto / ação - a iniciar

emissão única aquando do início da execução do projeto / ação - a iniciar

emissão de 3 febras mensais consecutivas aquando do início da execução do projeto - a iniciar



QUOTIZAÇÕES / COMPARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 2020 - 4ª Alteração

Municípios	FEF 2019	% imputação	Siadap Intermunicipal	2020/A/14		2020/A/20		2020/N/16		2019/N/10		2020/A/39		2020/A/32		2016/A/7		2016/I/3		Sub-Total		
				SICO - Serviços Intermunicipais de Compras Partilhadas		Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais		Apoyo ao Combate da Pandemia Covid-19 na Região Oeste		Eficiência Energética (a definir)		Formação de Públicos Estratégicos (a definir)		Oeste Digital 3.0 (SAMA) (a definir)		Cultura para Todos (a definir)		Correntes			Capital	
				Correntes	Total	Capital	Total	Correntes	Total	Capital	Total	Correntes	Total	Capital	Total	Correntes	Total	Capital	Total		Correntes	Total
Alcobaca	9 160,007 €	17,30%	4 255,46 €	8 510,392 €	2 717,61 €	11 228,54 €	24 468,91 €	45 248,40 €	- €	45 248,40 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	481 073,03 €	
Alenquer	4 908,310 €	9,27%	2 280,25 €	4 660,50 €	1 466,21 €	6 016,71 €	13 111,45 €	36 567,03 €	- €	36 567,03 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	263 150,52 €	
Arruda dos Vinhos	3 031,781 €	5,73%	1 406,47 €	2 816,95 €	896,48 €	3 716,42 €	8 098,72 €	12 599,65 €	- €	12 599,65 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	142 655,97 €	
Bombarral	3 419,340 €	6,46%	1 588,52 €	3 177,04 €	1 014,46 €	4 191,50 €	9 134,00 €	10 545,62 €	- €	10 545,62 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	191 336,76 €	
Cadaval	4 558,153 €	8,61%	2 117,58 €	4 235,16 €	1 352,32 €	5 587,48 €	12 176,08 €	11 481,10 €	- €	11 481,10 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	186 545,48 €	
Caldas da Rainha	4 850,066 €	9,16%	2 253,19 €	4 506,39 €	1 438,93 €	5 945,32 €	12 955,86 €	43 308,57 €	- €	43 308,57 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	272 631,13 €	
Lousã	4 025,616 €	7,60%	1 870,18 €	3 740,36 €	1 194,33 €	4 934,69 €	10 753,53 €	21 558,13 €	- €	21 558,13 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	217 094,65 €	
Nazaré	2 901,361 €	5,48%	1 347,88 €	2 695,77 €	860,78 €	3 556,55 €	7 750,34 €	11 944,64 €	- €	11 944,64 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	128 391,57 €	
Óbidos	1 982,178 €	3,74%	920,86 €	1 641,72 €	568,08 €	2 429,80 €	5 294,94 €	13 636,86 €	- €	13 636,86 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	98 466,40 €	
Peniche	3 845,603 €	6,88%	1 693,64 €	3 387,27 €	1 081,59 €	4 468,86 €	9 738,41 €	22 324,83 €	- €	22 324,83 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	327 908,09 €	
Sobral de Monte Agraço	2 890,061 €	5,46%	1 342,63 €	2 685,27 €	867,43 €	3 542,70 €	7 720,15 €	8 774,58 €	- €	8 774,58 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	134 349,84 €	
Torres Vedras	7 579,746 €	14,31%	3 521,32 €	7 042,64 €	2 246,78 €	9 291,42 €	20 247,59 €	65 910,59 €	- €	65 910,59 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	524 724,54 €	
	52 952 222 €	100,00%	24 600,00 €	49 200,00 €	15 710,00 €	64 910,00 €	141 450,00 €	304 000,00 €	- €	304 000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	2 986 327,98 €	

Pré-postos de faturação:

emissão de 4 faturas mensais consecutivas quando do início da execução do projeto/ ação - a iniciar

emissão de 5 faturas mensais consecutivas quando do início da execução do projeto - a iniciar

emissão mensal de acordo com a execução do projeto - a iniciar em abril



QUOTIZAÇÕES / COMPARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 2020 - 4ª Alteração

Municípios	FEF 2019	% Imputação	2020/A/6		2020/A/36		2020/I/23		2020/A/16		2020/N/7		2020/A/8		2020/A/18		2020/N/8		2020/A/28		2020/I/9		
			Proteção Contra Risco de Incêndio Florestal (a definir)		Rede para a Inovação Social do Oeste (a definir)		Registo e Harmonização de Informação Geográfica da Administração Pública Local (a definir)		Renaturalização de Ecossistemas Ribeirinhos em Troços do Rio Amóia com Técnicas de Engenharia Natural (a definir)		SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública (a definir)		Smart Beach (SAMA) (a definir)		West FI (SAMA) (a definir)		Sub-Total						
			Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital			
Alcobaça	9 160 007 €	17,30%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	481 073,03 €	
Alequer	4 908 310 €	9,27%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	283 150,52 €	
Arruda dos Vinhos	3 031 781 €	5,73%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	142 655,97 €	
Bombarral	3 419 340 €	6,46%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	191 336,76 €	
Cadaval	4 588 153 €	8,61%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	186 545,48 €	
Caldas da Rainha	4 850 066 €	9,16%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	272 631,13 €	
Lourinhã	4 025 616 €	7,60%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	217 094,65 €	
Nazaré	2 901 361 €	5,45%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	126 391,57 €	
Óbidos	1 982 176 €	3,74%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	98 466,40 €	
Peniche	3 645 603 €	6,88%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	327 900,09 €	
Sobral de Monte Agraço	2 890 061 €	5,46%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	134 346,84 €	
Torres Vedras	7 579 746 €	14,31%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	524 724,54 €	
	52 952 222 €	100,00%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	2 966 327,98 €

Presupostos de futuro:



QUOTIZAÇÕES / PARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 2020 - 4ª Alteração

Municípios	FEF 2019	% Imputação	2020/A/40		2020/A/25		2020/A/26		2020/A/41		2020/A/42		2020/A/43		2020/A/44		2020/I/30
			Oeste +Empresas /Oeste + Famílias		Oeste +Mercado		Mobilidade Inteligente na Região Oeste (a definir)		Otimizar Modelo de Prestações de Serviços de Suporte (a definir)		Grow Investment: Capacitação de estruturas regionais de apoio ao investimento (a definir)		Promoção do Espírito Empresarial na Região Oeste- Fase 2 (a definir)		Sub-Total		
			Correntes	Capital	Total	Capital	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital		Total	
Alcobaça	9 160 007 €	17,30%	16 876,65 €	- €	16 876,65 €	10 213,11 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	508 162,79 €
Aleixoar	4 908 310 €	9,27%	9 043,20 €	- €	9 043,20 €	5 472,61 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	277 666,33 €
Arruda dos Vinhos	3 031 781 €	5,73%	5 585,84 €	- €	5 585,84 €	3 380,34 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	151 622,14 €
Bombarral	3 419 340 €	6,46%	6 299,89 €	- €	6 299,89 €	3 812,45 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	201 449,10 €
Cadaval	4 588 153 €	8,61%	8 398,07 €	- €	8 398,07 €	5 082,19 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	200 025,74 €
Caldas da Rainha	4 850 066 €	9,16%	8 935,89 €	- €	8 935,89 €	5 407,67 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	286 974,69 €
Lourinhã	4 025 616 €	7,60%	7 416,90 €	- €	7 416,90 €	4 488,43 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	228 999,99 €
Nazaré	2 901 361 €	5,48%	5 345,55 €	- €	5 345,55 €	3 234,92 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	134 972,04 €
Óbidos	1 982 178 €	3,74%	3 652,02 €	- €	3 652,02 €	2 210,06 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	104 328,48 €
Peniche	3 645 603 €	6,88%	6 716,76 €	- €	6 716,76 €	4 064,73 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	338 689,57 €
Sobral de Monte Agraço	2 890 061 €	5,46%	5 324,73 €	- €	5 324,73 €	3 222,32 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	142 896,89 €
Torres Vedras	7 579 746 €	14,31%	13 965,13 €	- €	13 965,13 €	8 451,17 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	547 140,84 €
	52 952 222 €	100,00%	97 560,62 €	- €	97 560,62 €	59 040,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	3 122 928,60 €

Pressupostos de futuração:

emissão de 2 futuros mensais consecutivos a partir do início da execução do projeto - a iniciar
emissão única a partir do início da execução do projeto - a iniciar
junto



QUOTIZAÇÕES / COMPARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 2020 - 4ª Alteração

Municípios	FEF 2019	% Imputação	2020/A/45 2020/I/31		2020/A/46 2020/I/32		2020/A/47 2020/I/33		2020/A/48 2020/I/34		2020/A/49 2020/I/34		2020/A/50 2020/I/35		Total por Município para 2020
			Otimizar Modelo dos Julgados de Paz (a definir)		Smart Tourism - Análise estratégica e prcaospetiva de apoio à gestão do Turismo (a definir)		Iguidade de género e da conciliação da vida profissional e privada (a definir)		Combate à violência de género/doméstica (a definir)		Operações enquadradas em PAMUS - Ações de Cariz Intermunicipal (a definir)		Oeste Adapta - Planeamento da Adaptação Climática Municipal na Região Oeste (a definir)		
			Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	
Alcobaça	9 160 007 €	17,30%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	508 162,79 €
Alenquer	4 908 310 €	9,27%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	277 666,33 €
Arruda dos Vinhos	3 031 781 €	5,73%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	151 622,14 €
Bombarral	3 419 340 €	6,46%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	201 449,10 €
Cadaval	4 588 153 €	8,61%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	200 025,74 €
Caldas da Rainha	4 850 066 €	9,16%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	286 974,69 €
Lourinhã	4 025 616 €	7,50%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	228 999,99 €
Nazaré	2 901 361 €	5,48%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	134 972,04 €
Óbidos	1 982 176 €	3,74%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	104 328,48 €
Peniche	3 645 603 €	6,89%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	338 689,57 €
Sobral de Monte Agraço	2 890 061 €	5,46%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	142 896,89 €
Torres Vedras	7 579 746 €	14,31%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	547 140,84 €
	52 952 222 €	100,00%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	3 127 928,60 €

Presupostos de futuro:

